

República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ



DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVI-87º DA REPÚBLICA-Nº 23.780

Belém - Terça-feira, 6 de junho de 1978

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS N.ºs
10.624, 10.625 e 10.628
Do Governo do Estado

PROCESSOS, AVI-
SO e PORTARIA
Do Instituto de Terras do
Pará — ITERPA

AVISO
Da Centrais Elétricas do
Pará S.A.-CELPA

EDITAIS
Do Conselho Regional dos
Corretores de Imóveis (5ª
Região)

ATAS
De Diversas Firmas

1 CADERNO

48 PÁGINAS

GOVERNADOR DO ESTADO
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
VICE-GOVERNADOR
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR

Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Eng.º PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Eng.º Agr.º ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado

Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.0624 DE 01 DE JUNHO DE 1978.

DISPÕE SOBRE A EXCLUSÃO DE PESSOAL DO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS, ENQUADRADO ATRAVÉS DOS DECRETOS Nºs 10.314, DE 31.10.77 e 10.380, DE 07.12.77 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Governador do Estado do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 91, item IV da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam excluídos dos Decretos nºs 10.314, de 31.10.77 e 10.380, de 07.12.77, os funcionários das Secretarias de Estado de Saúde Pública e Agricultura, relacionados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - O Anexo I do Decreto nº 10.314, de 31 de outubro de 1977 fica alterado na parte referente às Categorias Funcionais de ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO e MÉDICO do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública, na forma do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Os Anexos I e I-A do Decreto nº 10.380, de 07.12.77, ficam alterados na parte referente às Categorias Funcionais de ASSISTENTE SOCIAL e ENGENHEIRO AGRÔNOMO do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Agricultura, na forma dos Anexos III e III-A deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 01 de junho de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
Engº Agrº ANTONIO LUIZ FONSECA
Resp. p/ Secretaria de Estado de Agricultura

ANEXO I

RELAÇÃO NOMINAL DOS FUNCIONÁRIOS A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº 10.624 DE 01 DE JUNHO DE 1978.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

| | |
|--|------------------------------|
| 01. ANTONIO CARLOS FONTELES DE LIMA | MÉDICO GEP-ANSM-612.1 |
| 02. CARMEM CÉLIA BENTES MERCÊS | MÉDICO GEP-ANSM-612.1 |
| 03. IVAN MARQUES DE MELO | MÉDICO GEP-ANSM-612.1 |
| 04. MARIA CÉLIA DE MORAES | MÉDICO GEP-ANSM-612.1 |
| 05. MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA NASCIMENTO | ENFERMEIRO GEP-ANSEnf-607.1 |
| 06. TEREZINHA FÁTIMA FURTADO GUERREIRO | FARMACÊUTICO GEP-ANSFa-611.1 |

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

| | |
|----------------------------------|-----------------------------------|
| 01. ANA LÚCIA CORDEIRO CELSO | ENGº AGRÔNOMO GEP-ANSengA-609.2 |
| 02. GARIBALDE NICOLA PARENTE | ENGº AGRÔNOMO GEP-ANSEngA-609.2 |
| 03. LAURA ADÉLIA SARGES FERREIRA | ENGº AGRÔNOMO GEP-ANSEngA-609.1 |
| 04. MÁRIO BARBOSA MARGALHO | ENGº AGRÔNOMO GEP-ANSEngA-609.1 |
| 05. NAZARÉ SANTOS SILVA | ASSISTENTE SOCIAL GEP-ANSAS-602.2 |
| 06. ROSA DE FÁTIMA BARGE HAGE | ENGº AGRÔNOMO GEP-ANSEngA-609.2 |

ANEXO II

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

QUADRO PERMANENTE

GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

(Art. 1º do Decreto nº 10.624 de 01 de junho de 78)

LOTAÇÃO

DECRETO Nº 10.261 DE 29.09.1977

D.O. DE 01.10.77

SITUAÇÃO ANTERIOR

SITUAÇÃO NOVA

| Nº de Cargos | Denominação | Código | Simbo- lo, Nivel, Pa- drão ou Refer. | Nº de Cargos Transpostos ou Transfor. | Código | Denominação | CLASSE | Nº de fi- xos Prev. na Lotaç. | Nº de vagos Previstos na Lotação |
|--------------|-------------|--------|--------------------------------------|---------------------------------------|--------|-------------|--------|-------------------------------|----------------------------------|
|--------------|-------------|--------|--------------------------------------|---------------------------------------|--------|-------------|--------|-------------------------------|----------------------------------|

| Terça-feira, 6 | | | DIÁRIO OFICIAL | | | Junho - 1978 - 3 | |
|----------------|---------------|-----------|----------------|-------------------|----------------|------------------|-----|
| 9 | Enfermeiro | Nível 24 | 9 | GEP-ANSEnf 607.2 | Enfermeiro B | 53 | 44 |
| 26 | Enfermeiro | REF. XXIV | 26 | GEP-ANSEnf- 607.1 | Enfermeiro A | 79 | 53 |
| 35 | | | 35 | | | 132 | 97 |
| 1 | Farmacêutico | NÍVEL 24 | 8 | GEP-ANSFa- 611.2 | Farmacêutico B | 34 | 26 |
| 7 | Laboratorista | NÍVEL 24 | | | | | |
| 2 | Farmacêutico | REF. XXIV | 34 | GEP-ANSFa- 611.1 | Farmacêutico A | 51 | 17 |
| 32 | Laboratorista | REF. XXIV | | | | | |
| 42 | | | 42 | | | 85 | 43 |
| 54 | Médico | NÍVEL 24 | 56 | GEP-ANSM- 612.2 | Médico B | 152 | 96 |
| 2 | Laboratorista | NÍVEL 24 | | | | | |
| 154 | Médico | REF. XXIV | 158 | GEP-ANSM- 612.1 | Médico A | 228 | 70 |
| 4 | Médico | | | | | | |
| 214 | | | 214 | | | 380 | 166 |

ANEXO III

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
 QUADRO PERMANENTE
 GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR
 (Art. 1º do Decreto nº 10.380, de 07 de dezembro de 78).

LOTAÇÃO
 DECRETO Nº 10.261 DE 29.09.1977

| SITUAÇÃO ANTERIOR | | | SITUAÇÃO NOVA | | | CLASSE | Nº de fi- xos Prev. na Lotaç. | Nº de vagas Previstos na Lotação |
|-------------------|------------------------|--|---|-------------------|------------------------|--------|-------------------------------------|--|
| Nº de Cargos | Denominação | Código, Simbo- lo, Nível, Pa- drão ou Refer. | Nº de cargos Transpostos ou Transfor. | Código | Denominação | | | |
| - | | | - | GEP-ANSAS- 602.2 | Assistente So- cial | B | 2 | 2 |
| - | | | - | GEP-ANSAS- 602.1 | Assistente So- cial | A | 4 | 4 |
| | | | | | | | 6 | 6 |
| 8 | Engenheiro Agrônomo | NÍVEL 24 | | | | | | |
| 1 | Técnico Agri- cola | NÍVEL 16 | 10 | GEP-ANSEngA 609.2 | Engenheiro Agrônomo | B | 39 | 29 (*b) |
| 1 | Agrimensor | NÍVEL 16 | | | | | | |
| | | | | GEPANSEngA 609.1 | Engenheiro Agrônomo | A | 59 | 59 (*c) |
| 10 | | | 10 | | | | 98 | 88 |

Observações:

(*b)-26 em-
pregos ocupa-
dos na Tabela
Permanente
por força
deste Decre-
to.

(*c)-A empre-
gos ocupados
na Tabela Per-
manente por
força deste
Decreto.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
TABELA PERMANENTE EM EXTINÇÃO
GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR GEP-ANS-600
ANEXO III-A

| SITUAÇÃO ATUAL | | | SITUAÇÃO NOVA | | |
|----------------|--------------------|---|-------------------|---------------------|--------|
| Nº de Empregos | Denominação | Nº de Empregos Transpostos ou Transformados | Código | Denominação | Classe |
| 1 | Contador | 1 | GEP-ANSC-605.2 | Contador | B |
| 1 | Economista | 1 | GEP-ANSE-606.2 | Economista | B |
| 26 | Engº Agrônomo | 26 | GEP-ANSEngA-609.2 | Engº Agrônomo | B |
| 4 | Engº Agrônomo | 4 | GEP-ANSEngA-609.1 | Engº Agrônomo | A |
| 5 | Médico Veterinário | 5 | GEP-ANSMV-613.2 | Médico Veterinário. | B |
| 1 | Sociólogo | 1 | GEP-ANSS-616.2 | Sociólogo | B |

(G. Reg. nº 1.475)

DECRETO Nº 10.625 DE 01 DE JUNHO DE 1978.

Dispõe sobre a transposição de cargos para as Categorias Funcionais do Grupo **OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR**, Código GEP-ANS-600, do Quadro de Pessoal do Serviço Público Civil do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 91, item IV da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 4621, de 18 de maio de 1976 e art. 9º do Decreto nº 9883, de 23 de novembro de 1976,

D E C R E T A:

Art. 1º - São transpostos na forma do Anexo I para as Categorias Funcionais de **MÉDICO** da Secretaria de Estado de Saúde Pública, e **ENGENHEIRO AGRÔNOMO** da Secretaria de Estado de Agricultura, os cargos cujos ocupantes se habilitaram no Processo Seletivo de que trata o Decreto de Estruturação do referido Grupo nº 9883, de 23 de novembro de 1976, conforme relação nominal constante do Anexo II deste Decreto.

Art. 2º - O Órgão de Pessoal das Unidades referidas no artigo anterior, lavrará na Ficha Funcional dos servidores relacionados no Anexo II, as

anotações que se fizerem necessárias em decorrência da aplicação deste Decreto.

Art. 3º - Os efeitos financeiros decorrentes deste Decreto vigorarão a partir da data da reassunção dos servidores nas respectivas Unidades, cessando automaticamente aos mesmos o pagamento de quaisquer vantagens ou retribuições que por ventura venham sendo percebidas a qualquer título e sob qualquer forma, ressalvado a gratificação adicional por tempo de serviço e o salário família.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 01 de junho de 1978.

Prof. Dr. **ALOYSIO DA COSTA CHAVES**

Governador do Estado

Prof. **HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL**
Secretário de Estado de Administração

Dr. **MANUEL AYRES**

Secretário de Estado de Saúde Pública

Engº Agrº **ANTONIO LUIZ FONSECA**

Resp. p/Secretaria de Estado de Agricultura

ANEXO I

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
QUADRO PERMANENTE

GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR
(Art. 1º do Decreto nº 10.625 de 01 de junho de 78).

LOTAÇÃO
DECRETO Nº 10.261,
DE 29.09.77

| SITUAÇÃO ANTERIOR | | | SITUAÇÃO NOVA | | | | | |
|-------------------|-------------|--|---------------------------------------|--------|-------------|--------|------------------------------|----------------------------------|
| Nº de Cargos | Denominação | Código, Símbolo, Nível, Padrão ou Refer. | Nº de cargos Transpostos ou Transfor. | Código | Denominação | Classe | Nº de fi-xos Prev. na Lotaç. | Nº de vagos Previstos na Lotação |

| Terça-feira, 6 | | | DIÁRIO OFICIAL | | | Junho - 1978 - 5 | |
|----------------|--------|----------|----------------|---------------------------|---|------------------|-----|
| 1 | Médico | NÍVEL 24 | 1 | GEP-ANSM- Médico 612.2 | B | 152 | 95 |
| | | | - | GEP-ANSM- Médico | A | 228 | 72 |
| 1 | | | 1 | 612.1 | | 380 | 167 |

ANEXO I
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
QUADRO PERMANENTE
GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR
(Art. 1º do Decreto nº 10.625 de 01 de junho de 78)

LOTAÇÃO
DECRETO Nº 10.261
DE 29.09.77.

| SITUAÇÃO ANTERIOR | | | SITUAÇÃO NOVA | | | | | |
|-------------------|---------------------|--|---------------------------------------|--------------------|----------------------|--------|------------------------------|----------------------------------|
| Nº de Cargos | Denominação | Código, Símbolo, Nível, Padrão ou Refer. | Nº de Cargos Transpostos ou Transfor. | Código | Denominação | Classe | Nº de fixos Prev. na Lotação | Nº de vagas Previstas na Lotação |
| 3 | Engenheiro Agrônomo | NÍVEL 24 | 3 | GEP-ANSEngA 609.2 | Engenheiro Agrônomo. | B | 39 | - |
| | | | - | GEP-ANº EngA 609.1 | Engenheiro Agrônomo | A | 59 | 55 |
| 3 | | | 3 | | | | 98 | 55 |

ANEXO II
RELAÇÃO NOMINAL DOS OCUPANTES DE CARGOS TRANSPOSTOS A QUE SE REFERE O
ART. 1º DO DECRETO Nº 10.625 DE 01 DE JUNHO DE 1978.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
QUADRO PERMANENTE

GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR **CÓDIGO: GEP-ANS-600**
CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO **CÓDIGO: GEP-ANSM-612**
CLASSE: "B", CÓDIGO: GEP-ANSM-612.2
NUMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: 152 (95 VAGOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO).
01 - BERTINO GAMA DE MIRANDA
CLASSE: "A", CÓDIGO: GEP-ANSM-612.1
NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: 228 (72 VAGOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO).

ANEXO II
RELAÇÃO NOMINAL DOS OCUPANTES DE CARGOS TRANSPOSTOS A QUE SE REFERE O
ART. 1º DO DECRETO Nº 10.625 DE 01 DE JUNHO DE 1978.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
QUADRO PERMANENTE

GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR **CÓDIGO: GEP-ANS-600**
CATEGORIA FUNCIONAL: ENGENHEIRO AGRÔNOMO **CÓDIGO: GEP-ANSEngA-609**
CLASSE: "B", CÓDIGO: GEP-ANSEngA-609.2
NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: 39
01 - ANTONIO MARIA ZACARIAS PAES MARQUES
02 - JAIRO DE MOURA PEREIRA
03 - SAMUEL DA SILVA COSTA
CLASSE: "A", CÓDIGO: GEP-ANSEngA-609.1
NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: 59 (55 VAGOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO).



DIÁRIO OFICIAL

- * DIRETORIA
- * ADMINISTRAÇÃO
- * REDAÇÃO
- * PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

Gabinete do Diretor-Presidente: 226.0858
Diretoria de Administração: 226.1196
Diretoria de Documentação e Divulgação
226.0859
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -
Conj. 1: 222.0174

Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

Prof. EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.300,00

Semestral: Cr\$ 700,00

Outros Estados e Municípios

Anual: Cr\$ 2.500,00

Semestral: Cr\$ 1.300,00

D.O número atrasado por ano, aumenta três cruzeiros.

PUBLICAÇÕES

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 30,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 5,00
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIÓNÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

DECRETO Nº 10.628 DE 01 DE JUNHO DE 1978

DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS PARA A CATEGORIA FUNCIONAL DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO DO GRUPO OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR, CÓDIGO GEP-ANS-600 DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 91, item IV da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 4621, de 18 de maio de 1976 e art. 9º do Decreto nº 9883, de 23 de novembro de 1976.

RESOLVE:

Art. 1º — Fica transposto na forma do Anexo, para a Categoria Funcional de ENGENHEIRO AGRÔNOMO da Secretaria de Estado de Agricultura, o cargo de ENGENHEIRO AGRÔNOMO, nível 16, ocupado pelo funcionário FERNANDO ANTONIO VIEIRA CAPUCHO, habilitado no Processo Seletivo de que trata o Decreto de Estruturação do referido Grupo, nº 9883, de 23 de novembro de 1976.

Art. 2º — A unidade de Pessoal da Secretaria de Estado de Agricultura, lavrará na Ficha Funcional do servidor as anotações que se fizerem necessárias em decorrência da aplicação deste Decreto.

Art. 3º — Os efeitos financeiros decorrentes deste Decreto, retroagirão à data da vigência do Decreto nº 10.380, de 07.12.77, cessando automaticamente ao servidor o pagamento de quaisquer vantagens ou retribuições que por ventura venham sendo percebidas, a qualquer título e sob qualquer forma, ressalvado apenas a gratificação adicional por tempo de serviço e o salário família.

Art. 4º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 01 de junho de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

Engº Agrº ANTONIO LUIZ FONSECA
Resp. p/ Secretaria de Estado de Agricultura

ANEXO I
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
QUADRO PERMANENTE
GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR
(Art. 1º do Decreto nº 10.628, de 01 de junho de 78).

LOTAÇÃO:

| SITUAÇÃO ANTERIOR | | | | SITUAÇÃO NOVA | | | LOTAÇÃO | |
|-------------------|---------------------|---|---------------------------------------|-------------------|----------------------|--------|------------------------------|----------------------------------|
| Nº de Cargos | Denominação | Código, Símbolo, Nível, Parâmetro ou Referência | Nº de Cargos Transpostos ou Transfor. | Código | Denominação | Classe | Nº de Vagos Prev. na Lotação | Nº de Vagos Previstos na Lotação |
| 1 | Engenheiro Agrônomo | NÍVEL 16 | 1 | GEP-ANSEngA 609.2 | Engenheiro Agrônomo | B | 42 | 2 |
| | | | | GEP-ANSEngA 609.1 | Engenheiro Agrônomo. | A | 62 | 58 |

(G. Reg. nº 1.475)

* **DECRETO Nº 12.612 DE 26 DE MAIO DE 1978**
 Dispõe sobre a Alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 10.419, de 21 de dezembro de 1977.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o artigo 91, item IV, da Constituição Política do Estado,

DECRETA:

Art. 1º — Fica suplementada em cr\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Cruzeiros) a dotação orçamentária do Subelemento 3273.02 — Entidades Estaduais — Remuneração de Serviços Pessoais da Secretaria de Estado do Interior e Justiça — Entidades Supervisionadas na atividade a seguir discriminada:

| COD/P/AT | DISCRIMINAÇÃO | VALOR |
|--------------|---|----------------|
| 2.314 | Atividades a cargo do Sistema Penal do Estado | 400.000 |
| TOTAL | | 400.000 |

Art. 2º — Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, o Subelemento de despesa 3273.01 — Entidades Estaduais — Pessoal, fica reduzido da seguinte atividade:

| COD/P/AT | DISCRIMINAÇÃO | VALOR |
|--------------|---|----------------|
| 2.314 | Atividades a Cargo do Sistema Penal do Estado | 400,00 |
| TOTAL | | 400.000 |

Art. 3º — com as alterações acima o Quadro de Detalhamento da Despesa — Q.D.D., passará a ter a seguinte configuração:

| | |
|---|-------------------|
| ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA | 1.800 |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA — Entidades Supervisionadas | 1802 |
| FUNÇÃO: Judiciária | 02 |
| PROGRAMA: Processo Judiciário | 04 |
| SUBPROGRAMA: Custódia e Reintegração Social | 015 |
| ATIVIDADE: Atividades a cargo do Sistema Penal do Estado | 2.314 |
| 3273.02 — Entidades Estaduais | |
| Remuneração de Serviços Pessoais | 520.000,00 |
| 3273.01 — Entidades Estaduais | |
| Pessoal | Cr\$ 3.600.000,00 |

Art. 4º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Prof. NELSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO
Resp. p/ Secretaria de Estado de Administração

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral
Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

* Reproduzido por ter saído com incorreções no "D.O." Nº 23.775, de 30.05.78

(G. — Reg. nº 1517).

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 120 DE 01 DE JUNHO DE 1978

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300, de 20.10.1977, que delegou poderes ao titular da SEAD para aprovar e conceder dispensa de ponto aos servidores em caso de afastamento.

Considerando os termos do expediente enviado à Secretaria de Estado de Administração pela presidência da Confederação dos Servidores Públicos do Brasil, protocolado sob o nº 002342/78-SEAD.,

R E S O L V E:

I - Dispensar do ponto os funcionários do Estado que comparecerem ao XI CONGRESSO NACIONAL DE SERVIDORES PÚBLICOS DO BRASIL, a realizar-se em Poços de Caldas-MG, no período de 06 a 12 de agosto de 1978.

II - Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados, comprovante de frequência que, após anotado, será enviado à Secretaria de Estado de Administração, para fins de controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 01 de junho de 1978.

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKAZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 1517)

INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0060 DE 03 DE MARÇO DE 1978

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor

Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

R E S O L V E:

Retificando a Portaria nº 0033, de 09 de março de 1977, em face de diligência determinada pelo Tribunal de Contas do Estado no Processo nº 36.563, aposentar, de acordo com os artigos 110, item III e 111, item I, letra a) da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item II, 161, item I, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios e mais a Lei nº 4.473, de 09 de julho de 1973, Gerson de Melo Sampaio no cargo de Escrivão, Nível 4, do Quadro Permanente, lotado na Agência da Fazenda Estadual em Tomé-Açu da Secretaria de Estado da Fazenda, passando, nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$-50.302,80 (Cinquenta mil trezentos e dois cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminados:

| | |
|--|------------------|
| — Vencimento | Cr\$ 885,00 |
| — Adicional por tempo de Serviço 20% | 177,00 |
| — Média aritmética das quotas da gratificação de produtividade dos 36 últimos meses, na base mensal de 3.129,90 | |
| Provento mensal | <u>4.191,90</u> |
| Provento anual | <u>50.302,80</u> |

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado do Interior e Justiça,
03 de março de 1978.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior e Justiça

REGISTRADO NO TRIBUNAL DE CONTAS
ACORDÃO Nº 10.331 de 16.05.78.

(G. Reg. nº 1495)

PORTARIA Nº 0072 DE 27 DE MARÇO DE 1978

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do

Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

R E S O L V E:

APOSENTAR, de acordo com os artigos 110, item III, parágrafo único e 111, item I, letra a) "in fine", da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969) combinados com os artigos 159, item II, 161, item I, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios e mais o artigo 37, parágrafo único, da Lei nº 4.502, de 19 de dezembro de 1973, Lúcia da Silva Fonseca no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado na Escola Estadual "Tenente Rego Barros" da Secretaria de Estado de Educação, passando, nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$-16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos cruzeiros), assim discriminados:

| | |
|--|---------------|
| — Vencimento | Cr\$ 1.000,00 |
| — Adicional por tempo de serviço - 40% | 400,00 |
| Provento mensal | 1.400,00 |
| Provento anual | 16.800,00 |

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado do Interior e Justiça,
27 de março de 1978.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior e Justiça

REGISTRADO NO TRIBUNAL DE CONTAS, ACÓRDÃO Nº 10.334 de 16.05.78.

(G. Reg. nº 1495)

PORTARIA Nº 0082 DE 18 DE ABRIL DE 1978

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975, e,

CONSIDERANDO que, na forma do disposto no artigo 45 da Lei nº 4.502, de 19 de dezembro de 1973 (Estatuto do Magistério de 1º e 2º graus do Estado do Pará), não há distinção quanto às vantagens aos ocupantes dos Quadros de Carreira e Suplementar de que tratam os parágrafos 1º e 2º do artigo 43 da citada Lei,

R E S O L V E:

APOSENTAR, de acordo com os artigos 110, item III, parágrafo único e 111, item I, letra a) "in fine", da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item II, 161, item II, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios e mais o artigo 37, parágrafo único, da Lei 4.502, de 19 de dezembro de 1973, Leonor Garcia de Araújo no cargo de Professor não Titulado,

Código EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado na Escola Estadual "Dr. Angelo Cesarino", Município de Igarapé-Açu, da Secretaria de Estado de Educação, passando, nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$-10.920,00 (dez mil novecentos e vinte cruzeiros), assim discriminados:

| | |
|--------------------------------------|-------------|
| — Vencimento | Cr\$ 650,00 |
| — Adicional por tempo de serviço 40% | 260,00 |
| Provento mensal | 910,00 |
| Provento anual | 10.920,00 |

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado do Interior e Justiça,
18 de abril de 1978.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior e Justiça
REGISTRADO NO TRIBUNAL DE CONTAS ACÓRDÃO Nº 10.338 de 12.05.78).

G. Reg. nº 1495)

FAZENDA**GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 221 DE 31 DE MAIO DE 1978

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo item 20 do art. 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e tendo em vista o que consta do processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 2167, de 24.05.78,

R E S O L V E:

TRANSFERIR, por necessidade de serviço, as férias regulamentares do Fiscal de Rendas nível 6, Rosivan José Nassar de Souza, inicialmente marcadas no período de 01 a 30.07.78, para serem gozadas no período de 01. a 30.12.78.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 3805 - Dia: 06.06.78)

PORTARIA Nº 222 DE 31 DE MAIO DE 1978

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo item 16 do art. 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e tendo em vista o que consta do Processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 2117, de 18.05.78,

R E S O L V E:

REDISTRIBUIR, o Fiscal de Rendas nível 6, Getúlio Melo Coutinho, da 1a. para a 2a. Região Fiscal.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 3805 - Dia: 06.06.78)

OBRAS PÚBLICAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 51 - SEVOP - DE 29 DE MAIO DE 1978

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar os funcionários Célio Chaves de Melo, Assessor de Relações Públicas, Maria da Conceição Sales de Brito e Nádia da Silva Santos, ambos Escrevente Datilógrafo, todos da SEVOP, para sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão de Licitação para o Convite nº 19/78 destinado a recuperação da Rural chapa OF-42-04 desta Secretaria.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Eng.º PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras
Públicas

(Ext. Reg. nº 3823 - Dia: 06.06.78)

SAÚDE PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 550

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

TOMANDO em consideração a denúncia apresentada pelo Prefeito Municipal de Santarém Novo, através do Ofício 012/78, relatando fatos que envolvem o servidor Ezequiel Favacho Pimentel, Guarda Sanitário, atuando na Unidade de Santarém Novo.

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores Ivone Lima Dantas e Maria de Nazaré Pinheiro de Souza, Enfermeiras, para formarem Comissão de Sindicância sob a presidência da primeira, a fim de apurar a veracidade da denúncia.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 08 de maio de 1978.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 3822 - Dia: 06.06.78)

PORTARIA Nº 700

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO que a servidora Maria Terezinha Freire Baptista, matrícula nº 231.470, ocupante do cargo de Assistente Social Código GEP-ANSAS-502.1, classe "A" do Quadro Permanente, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública, foi concedido pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, licença sem vencimentos para acompanhar seu esposo.

R E S O L V E:

DETERMINAR de comum acordo que a servidora goze a licença sem vencimentos acima mencionada no total de Setecentos e trinta (730) dias no período de 01.06.78 a 20.05.1980.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública,
em 31 de maio de 1978.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 3819 - 06.06.78)

PORTARIA Nº 701

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO que a servidora Almerinda Freire da Silva, matrícula nº 210.072, ocupante do cargo de Assistente Social GEP-ANSAS-602.1, Classe "A" do Quadro Permanente lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, foi concedido através da Portaria nº 35 de 30.01.78, pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Administração, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 18.05.966 a 18.06. de 1976.

R E S O L V E:

DETERMINAR de comum acordo que a servidora goze a licença especial acima mencionada no total de Sessenta (60) dias de licença no período de 19.06.78 a 17.08.1978.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública,
em 31 de maio de 1978.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 3817 - Dia: 06.06.78)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Fundação Educacional do Estado do Pará

EDITAL Nº 06/78

De ordem do Sr. Superintendente Geral da Fundação Educacional do Estado do Pará,

notifico pelo presente Edital Maria Paula Pinheiro da Cunha, ocupante do cargo de Auxiliar de Disciplina na Escola Estadual de 2º grau Augusto Meira nesta cidade no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial do Estado a reassumir

seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos Termos do Art. 36 combinado com o Art. 186 item II Art. 205 da Lei nº 749 de 24.12.53 (ESTATUTO). E para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado 03 (três) vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Serviço de Pessoal da Fundação Educacional do Estado do Pará. Belém, 26 de maio de 1978.

HELY ROSA DE MELLO ALVES
(Chefe do Serviço de Pessoal da FEP)

VISTO

Prof. FRANCISCO ANTONIO BONIFÁCIO GUZZO
Superintendente Geral da FEP

(Ext. Reg. nº 3737 - Dias: 01, 03 e 06/06/78)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Departamento de Estradas de Rodagem

A V I S O

AVISAMOS aos interessados que se acham à disposição dos interessados, no Gabinete da Vice-Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA), na avenida Almirante Barroso nº 3639 - 2º andar, os Editais de Tomada de Preços abaixo:

1-Nº 13/78

Referente a fornecimento de solda elétrica
DATA PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA
09 de junho às 10:00 horas no Gabinete da Vice Diretoria Geral
VALOR DA CAUÇÃO DE PARTICIPAÇÃO
Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros).

2-Nº 14/78

Construção de uma (1) ponte de madeira de lei na rodovia PA-458 tracho Bragança/Aju-ruteua.
DATA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA
13 de junho às 10:00 horas no Gabinete da Vice Diretoria Geral
VALOR DA CAUÇÃO DE PARTICIPAÇÃO
Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros).

OBS.: As cauções em apreço deverão ser depositadas na Tesouraria do DERPA, até 24:00 horas antes da prevista para a realização das licitações, através do Serviço de Contabilidade que as processará sem maiores formalidades.

Belém, 31 de maio de 1978

Eng. **WLADEMIR DA SILVA MIRANDA**
Presidente CPTP em exercício

Visto:

Engº **VALDIR SERGIO DOS SANTOS**

Diretor Geral

(Ext. - Reg. nº 3811 - Dias: 03 e 06/06/78).

Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA

A V I S O

O Presidente da Comissão de Licitações instituída pela Portaria nº 771/77 de 20/10/77, avisa aos interessados que, nos dias 26, 27 e 28 de junho do ano em curso, 15:30 horas, na sala em que funciona o DFS, sito à Av. Gov. José Malcher, nº 1670, receberá, abrirá e julgará as propostas para fornecimento de Conjunto Oscilógrafo Portátil Lumisgript, objeto da Concorrência nº 028/78 - Edital nº 0171/78. Equipamentos de Comunicação, objeto da Concorrência nº 023/78 - Edital nº 0172/78. 4.000 mts. de cabo de cobre isolado 15 Kv. 500 MCM, objeto de Concorrência nº 025/78 - Edital nº 0193/78.

Os respectivos EDITAIS encontram-se à disposição dos interessados no local acima mencionado, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas de segundas às sextas-feiras.

Belém, 02 de junho de 1978.

Presidente da Comissão de Licitações

(Ext. Reg. nº 3843 - Dia: 06.06.78)

Secretaria de Estado de Segurança Pública

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

A Secretaria de Estado de Segurança Pública, através da Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 035/78, do Departamento de Administração, torna público, para conhecimento das firmas interessadas e previamente registradas no Serviço de Cadastro da Secretaria de Estado de Administração, que se encontra na Divisão de Material da SEGUP., na Rua 28 de Setembro, 339, nesta Capital, o Edital 08/78.

TOMADA DE PREÇOS Nº: 08/78-SEGUP

OBJETO: Aquisição de material de Consumo (artigos para escritório - material de expediente)

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

Dia: 20.06.78.

Hora: 10,00 horas

Local: Auditório da SEGUP.

Belém, 01 de junho de 1.978

FRANCISCO GUILHERME PIMENTA
Presidente da Comissão de Licitação - CL

VISTO:

Prof. ALBERTO BORDALLO DA SILVA
Diretor do Departamento de Administração

(Ext. Reg. nº 3828 - Dia: 06/06/78)

Departamento de Estradas de Rodagem (DER -PA.)

COMISSÃO EXECUTIVA DE SELEÇÃO DO PESSOAL - CESEL

EDITAL

A COMISSÃO EXECUTIVA DE SELEÇÃO DO PESSOAL faz saber aos servidores do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PA.) que, no dia 22 do corrente mês, fará realizar, no Auditório do Edifício Sede do DERPA, nesta Capital, testes seletivos internos para provimento, no Quadro do Pessoal Variável, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho e aproveitamento na Administração Central, das seguintes funções-de-emprego:

1 - ECONOMISTA 1 (UMA) vagas
Pré-requisito: diploma do curso de ciências econômicas e carteira do Conselho Regional de Economia.

2 - CONTADOR 3 (TRÊS) vagas
Pré-requisito: diploma do curso de Bacharel em Ciências Contábeis e carteira do Conselho Regional.

3 - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO: 1 (UMA) vaga
Pré-requisito: diploma de Bacharel em Administração e carteira do Conselho Regional.

4 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE 2 (DUAS) vagas
Pré-requisito: diploma de Técnico em Contabilidade e carteira do Conselho Regional.

Os testes serão escritos, sendo os candidatos aprovados, classificados na ordem decrescente das notas obtidas e em função dessa classificação, aproveitados na Administração Central do Departamento de Estradas de Rodagem (DERPA).

Os servidores interessados, munidos dos documentos competentes, devem, para efeito de inscrição, procurar, no período de 12 a 16 de junho do corrente ano, no horário das 9 às 12 horas, a Coordenadoria desta Comissão, na Divisão de Recursos Humanos.

Belém, 1º de junho de 1978

Econ. MÁRIO RIBEIRO DE AZEVEDO FILHO
Presidente

(Ext. Reg. nº 3812 - Dia: 06/06/78)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal

RESUMO DO EDITAL Nº 001/78-IBDF/
POLAMAZÔNIA

A Comissão de Licitação do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - IBDF, designada pela Ordem de Serviço nº 058/77-DE/PA., de 03.10.77,

do Sr. Delegado Estadual, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 16 de junho de 1978, às 10:00 (dez) horas, na sala de reuniões da Delegacia Estadual do IBDF, localizada na Av. Conselheiro Furtado nº 1303, nesta cidade, TOMADA DE PREÇOS para aquisição dos seguintes materiais: 1 (uma) Lancha Voadeira, 1 (uma) Balança de prato com precisão, 1 (uma) Estufa a gás, 1 (uma) Balança comum, de pé, 2 (dois) Termômetros Geodésio ou geotermômetros, 1 (um) Termômetro de máxima e mínima, 1 (uma) Incubadeira a gás com capacidade para 240 ovos, 1 (um) Microscópio com aumento até 3.000 vezes, 5 (cinco) caixas de Lâminas comum p/microscópio, 1 (uma) caixa de Lâminulas, 1 (um) Pluviômetro, de acordo com o EDITAL afixado na sede deste Órgão, onde serão prestados os esclarecimentos necessários.

Belém (Pará), 01 de junho de 1978

ARLETE FERREIRA KEMPER
Presidente Comissão Licitação

VISTO:

RENATO PAULO DA SILVA PINTO CORAL
Delegado Estadual do IBDF
DE-PA.

(Ext. Reg. nº 3785 - Dias: 06 e 14/06/78)

MINISTÉRIO DO TRABALHO

Programa Intensivo de Preparação de Mão-de-Obra Coordenação Estadual do Pará

EXTRATO DE ACORDO ESPECIAL

Extrato de Acordo Especial celebrado pelo Ministério do Trabalho SMO/PIPMO - Coordenação Estadual do Pará. Objeto - Capacitação de Recursos Humanos. Dispositivo Legal: Dec. 53.32.324 de 18.12.1963 - Portaria 46 de 31/10/74 e Dec. 75.081 de 12/12/1974. Classificação Orçamentária da Despesa 26.12 FAD 14452172.430 - PIN/POLAMAZÔNIA 2612.14452172.430. Entidades Convenientes: Universidade Federal do Pará - UFPa. nº do Acordo Especial: 05.101.01/78, Vigência: 17/04/78 a 31/12/78 - Centro de Instrução Almirante "Braz de Aguiar" - CIABA 05.101.02/78 Vigência: 25/01/78 a 31/12/78, Telecomunicações do Pará S/A - TELEPARÁ 05.101.04/78 25/01/78 a 31/12/78 Capitania dos Portos do Pará e Amapá 05.101.05/78 07/03/78 a 31/12/78 Federação dos Círculos Operários do Pará - FCOP 05.101.11/78 25/01/78 a 31/12/78 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC 05.101.18/78 15/02/78 a 31/12/78 Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB 05.101.19/78 04/04/78 a 31/12/78 - Parque de Material Aeronáutico de Belém 05.101.20/78 - PAMAER 17/04/78 a 31/12/78 - Centro de Assistência Gerencial à Pequena e Média Empresa do Estado do

Pará - CEAG/PA. 05.101.21/78 30.03.78 a 31/12/78, Sociedade Beneficente Clube Alegria 05.101.22/78 03/04/78 a 31/12/78.

Extrato de Termo Aditivo celebrado pelo Ministério do Trabalho SMO/PIPMO - Coordenação Estadual do Pará. Entidades Convenientes: Centro de Assistência Gerencial à Pequena e Média Empresa do Estado do Pará - CEAG/PA: Termo Aditivo 05.101/21/78 Data da Assinatura: 01/06/78 Valor: 1.254.892,00 Empenho nº 10/78 de 16.05.78.328 empresários e Assistência Gerencial a 164 microempresas nos diferentes setores da economia.

(Ext. Reg. nº 3816 - Dia: 06/06/78)

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO PROFERIDA PELO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, NO PROCESSO Nº 2526 - SEVOP - 26.05.1978, REFERENTE AO CONVITE Nº 17/78 DESTINADO AO FORNECIMENTO DE TECIDOS PARA CONFECÇÃO DE CORTINAS E PASSADELHAS A SEREM APLICADAS NA RESIDÊNCIA DO GOVERNADOR.

RESUMO:

De acordo com a relação contida no processo acima mencionado, foram convidadas as seguintes firmas: - CORTINAS CHARME, ALADIM DECORAÇÕES, CASA DAS CORTINAS e CASA MODERNA.

Em face do resultado no mapa de apuração, foi considerada vencedora a proposta da firma CASA DAS CORTINAS, em virtude de ser mais vantajosa para a SEVOP, tendo o titular desta Secretaria proferido o seguinte despacho:

- 1 - Homologo a presente licitação
- 2 - Publique-se.

Em, 29.05.1978

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras
Públicas

(Ext. Reg. nº 3820 - Dia: 06/06/78)

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

C.G.C. Insc. 05.054.911/0001-17

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Particular de Empreitada Global de Material e Mão de Obra para a execução do Sistema Geral de Esgotos Sanitários e Rede Geral de Drenagem de Águas Pluviais do Centro Psiquiátrico do Estado do Pará, na cidade de Marituba, neste Estado, que entre si fazem de um lado a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas (SEVOP),

com sede na Trav. do Chaco nº 2158, nesta cidade, possuidora do CGC Nº 05.054.911/0001-15, na pessoa de seu titular engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominada Contratante; e de outro lado a firma ESTACON - Estacas Saneamento e Construção S/A., com sede na cidade de Belém-PA., na Rua Alameda Moreira da Costa, nº 14 registrada no CREA sob o nº 361, na pessoa de seu representante legal Sr. Antônio Marcos Loureiro, brasileiro, casado, diretor financeiro, domiciliado e residente na Av. Conselheiro Furtado, nº 3415, doravante denominada Contratada, mediante as cláusulas e condições a seguir:

PRIMEIRA - CONTRATO ADITADO

O Contrato objeto do presente termo aditivo é o que foi celebrado no dia 8 de julho de 1977, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.562, de 15.07.1977, registrado no 2º Ofício de Registro Especial de Títulos e Documentos, sob o nº de Ordem 6446, do Livro A, nº 2, de 08.07.1977.

SEGUNDA - SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

De acordo com as necessidades técnicas ocorridas na obra, através de expediente dirigido à Contratante, a Contratada, propôs a execução dos serviços extraordinários decorrentes da alteração dos projetos de infra-estrutura, saneamento e urbanização.

TERCEIRA - CONCESSÃO DA PROPOSTA

A Contratante, após estudar o assunto nos seus setores técnicos, acatou o pedido da Contratada, conforme despacho do Exmo. titular desta Secretaria, dado nas fls., do processo respectivo.

QUARTA - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

De acordo com a cláusula sexta, e seu parágrafo terceiro, do contrato ora em aditamento e décima-primeira das disposições gerais complementares à licitação, as partes resolveram contratar os seguintes serviços extraordinários:

- a) Acréscimo
- b) Serviços Gerais
- c) Rede de Abastecimento
- d) Esgotos Sanitários - Ligações prediais
- e) Valo de Oxidação
- f) Lagoa de Lodo
- g) Decantador
- h) Urbanização

QUINTA - PREÇOS DOS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Para execução dos serviços mencionados na cláusula anterior a Contratante pagará à Contratada a importância de Cr\$ 3.146.974,00 (três milhões cento e quarenta e seis mil novecentos e setenta e quatro cruzeiros).

SEXTA - MODALIDADE DE PAGAMENTO

O pagamento relativo ao preço dos serviços extraordinários, objeto deste termo aditivo, será feito de uma só vez depois de atestado pela Fiscalização da obra.

SÉTIMA - PRAZO PRORROGADO

De acordo com as necessidades técnicas ocorridas na construção, o prazo para entrega das obras que começou no dia 18.07.77, com término previsto para o

dia 13.01.78, fica prorrogado em (210) duzentos e dez dias úteis, a partir do dia 14.01 a 23.09.1978
OITAVA - ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

Integran o presente termo aditivo, com todas as peças, independente de transcrição e/ou traslado, os seguintes processos:

Processo nº 0061/78 - 12.01.1978 - SEVOP -

Processo nº 0103/78 - 18.01.1978 - SEVOP -

NONA - CLÁUSULAS MANTIDAS

Todas as cláusulas previstas no instrumento do contrato principal, que não foram alteradas, ficam mantidas integralmente.

DÉCIMA - CONTRATAÇÃO

Por estarem justos e contratados, mandam datilografar o presente instrumento em cinco (5) vias de igual teor e forma, que assinam com as testemunhas abaixo, obedecendo às formalidades de estilo.

Belém, Pa., 01 de junho de 1978

Eng.º PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

P/ Contratante
CPF 000.163.222

ANTÔNIO MARCOS LOUREIRO

P/Contratada
CPF. 001.020.082-72

TESTEMUNHAS:

CLODOALDO COSTA NOGUEIRA

AUGUSTO S. PEREIRA

Registro Especial de "Títulos e Documentos"

— 2º Ofício —

Apresentado no dia 01 para Registro Integral. A pontado sob o Nº de Ordem 10.919 do Prot. Lº A - Nº 2 Belém-Pará. Em, 01/06/1978. Precisando de uma ou mais certidões deste documento, queira pedir, indicando o nº de ordem do Prot. lançado no mesmo.

CARLOS ALBERTO V. S. CHERMONT

Escrevente Juramentado
CPF 023498252-72

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

— 3º Ofício de Notas —

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo 04 assinaturas supra assinaladas com estas setas.

Em sinal W.R. da verdade.

Belém, 01 de junho de 1978.

WOLTER ROBILOTTA

Tab. Substituto

(Ext. Reg. nº 3802 - Dia: 06/06/78)

Secretaria de Estado de Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 004/78

O Secretário de Estado de Administração com base no que estabelece o § 3º do Art. 11 do Decreto nº 10.299, de 20.10.77, notifica as servidoras Maria Carmelita G. Fernandes e Jacira Moreira Rodrigues de Souza para manifestarem por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da 3ª publicação deste Edital, perante esta Secretaria, localizada à Rua Senador Manoel Barata, nº 50, ou pela Concorrência

ao Plano de Classificação de Cargos, de que trata a Lei nº 4621, de 18.05.76.

Fica também notificado as aludidas servidoras de que a falta de manifestação formal no prazo indicado importará em tácita opção pela desistência de concorrer ao referido Plano.

Belém, 02 de junho de 1978

Prof. HELIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 1527 - Dias 06, 07 e 08.06.78)

Campanha Nacional de Alimentação Escolar - MEC

TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO ENTRE A CAMPANHA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MEC, NO PARA E O SR. ISAAC SALOMAO BEMUYAL.

A Campanha Nacional de Alimentação Escolar, no Pará, do Ministério da Educação e Cultura, como Locatária, representada pela Coordenadora Regional Dra. Graziela Natalina de Oliveira Gabriel, CPF. nº 00057002-15, e o Sr. Isaac Salomão Bemuyal, CPF nº 004565512-04, como Locador, contratam a locação do imóvel à Av. Roberto Camelier, 541, com área útil de 800 m², nesta cidade, em conformidade com a dispensa de que trata o Art. 126, Parágrafo 2 do Decreto Lei 200, de 27 de fevereiro de 1967. O imóvel, em perfeito estado de conservação é locado com o telefone nº 222-9799 pela importância de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), pelo prazo de 03 (três) meses para guarda de gêneros alimentícios destinados ao Programa de atendimento da CNAE. Todas as taxas de segurança do prédio e, ainda, as exigências de Saúde Pública, bem como os impostos federais, estaduais, municipais correrão por conta do Locador e à Locatária o pagamento das taxas de consumo de água, luz e telefone. Cabe, ainda, à Locatária, ao término do contrato, devolver o imóvel com essas taxas quitadas bem como em perfeito estado de conservação. O numerário do aluguel será depositado, mensalmente, na Agência Centro do Banco Brasileiro de Descontos - BRADESCO, por conta dos recursos alocados pelo Governo do Estado, no Elemento de Despesa 3132. O foro de Belém, foi o eleito para dirimir questões que porventura se derivem da Locação ora aprestada.

Belém, 1º de março de 1978

Dra. GRAZIELA NATALINA DE OLIVEIRA
GABRIEL

Coordenadora Regional da CNAE
no Pará - Locatária

ISAAC SALOMAO BEMUYAL
Locador

TESTEMUNHAS:

Aurea Fonseca de Brito

Raimunda Xavier de Amorim

(T. nº 02810 - Reg. nº 3830 - Dia 06.06.78)

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS QUOTAS DO F.R.N. REFERENTE AO 4º SEMESTRE DE 1977. ÀS PREFEITURAS DO ESTADO DO PARÁ.

| Nº DE ORDEM | MUNICÍPIOS | VALOR A RECEBER |
|-------------|-------------------------|-----------------|
| 01 | - Abaetetuba | 374.188,25 |
| 02 | - Acará | 182.945,56 |
| 03 | - Afuá | 120.858,21 |
| 04 | - Alenquer | 307.757,52 |
| 05 | - Almeirim | 412.559,53 |
| 06 | - Altamira | 865.336,48 |
| 07 | - Anajás | 85.454,80 |
| 08 | - Ananindeua | 207.179,40 |
| 09 | - Augusto Correa | 101.902,29 |
| 10 | - Aveiro | 181.880,87 |
| 11 | - Bagre | 64.472,91 |
| 12 | - Baião | 85.919,27 |
| 13 | - Barcarena | 99.314,35 |
| 14 | - Belém | 12.591.807,98 |
| 15 | - Benevides | 109.329,06 |
| 16 | - Bonito | 38.177,48 |
| 17 | - Bragança | 403.389,86 |
| 18 | - Breves | 249.228,31 |
| 19 | - Bujaru | 92.569,38 |
| 20 | - Cachoeira do Arari | 67.396,81 |
| 21 | - Cametá | 331.417,37 |
| 22 | - Capanema | 279.950,78 |
| 23 | - Capitão Poço | 226.789,18 |
| 24 | - Castanhal | 601.034,56 |
| 25 | - Chaves | 155.482,05 |
| 26 | - Colares | 35.834,91 |
| 27 | - Conceição do Araguaia | 331.839,87 |
| 28 | - Currálinho | 72.437,81 |
| 29 | - Curuçá | 132.688,16 |
| 30 | - Faro | 129.964,78 |
| 31 | - Gurupá | 118.604,85 |
| 32 | - Igarapé-Açu | 108.702,52 |
| 33 | - Igarapé-Miri | 182.195,78 |
| 34 | - Inhangapi | 45.377,82 |
| 35 | - Irituia | 214.037,17 |
| 36 | - Itaituba | 872.345,59 |
| 37 | - Itupiranga | 103.910,60 |
| 38 | - Jacundá | 40.933,15 |
| 39 | - Juruti | 131.789,05 |
| 40 | - Limoeiro do Ajuru | 58.651,54 |
| 41 | - Magalhães Barata | 29.628,06 |
| 42 | - Marabá | 341.899,56 |
| 43 | - Maracanã | 122.565,83 |
| 44 | - Marapanim | 100.738,97 |
| 45 | - Melgaço | 59.498,65 |
| 46 | - Mocajuba | 53.349,96 |
| 47 | - Moju | 150.175,81 |
| 48 | - Monte Alegre | 301.593,61 |
| 49 | - Muaná | 95.076,53 |
| 50 | - Nova Timboteua | 54.419,71 |
| 51 | - Óbidos | 293.282,07 |
| 52 | - Oeiras do Pará | 92.686,47 |

| | | |
|-----------------|------------------------------|---------------|
| 53 | - Oriximiná | 619.390,70 |
| 54 | - Ourém | 184.384,55 |
| 55 | - Paragominas | 268.934,23 |
| 56 | - Peixe-Boi | 36.867,87 |
| 57 | - Ponta de Pedras | 72.357,52 |
| 58 | - Portel | 291.038,68 |
| 59 | - Porto de Moz | 129.712,73 |
| 60 | - Prainha | 219.367,98 |
| 61 | - Primavera | 130.236,09 |
| 62 | - Salinópolis | 69.220,94 |
| 63 | - Salvaterra | 52.127,62 |
| 64 | - Santa Cruz do Arari | 32.964,14 |
| 65 | - Santa Isabel do Pará | 191.953,07 |
| 66 | - Santa Maria do Pará | 84.528,62 |
| 67 | - Santana do Araguaia | 150.537,89 |
| 68 | - Santarém | 1.343.922,86 |
| 69 | - Santarém Novo | 24.137,86 |
| 70 | - Santo Antonio do Tauá | 74.985,12 |
| 71 | - São Caetano de Odivelas | 78.595,00 |
| 72 | - São Domingos do Capim | 330.062,99 |
| 73 | - São Felix do Xingu | 560.379,65 |
| 74 | - São Francisco do Pará | 61.818,07 |
| 75 | - São João do Araguaia | 121.812,16 |
| 76 | - São Miguel do Guamá | 117.430,81 |
| 77 | - São Sebastião da Boa Vista | 67.556,13 |
| 78 | - Senador José Porfirio | 174.909,74 |
| 79 | - Souré | 97.131,41 |
| 80 | - Tomé-Açu | 267.369,64 |
| 81 | - Tucuruí | 78.174,86 |
| 82 | - Vigia | 117.203,47 |
| 83 | - Vizeu | 218.677,02 |
| TOTAL.....Cr\$- | | 28.778.360,51 |

Belém, 08 de março de 1978.

MARIA DE LOURDES DE L. REIS
Chefe do Se. REM/2

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS QUOTAS DO F.R.N. REFERENTE AO 4º TRIMESTRE DE 1977. ÀS PREFEITURAS DO TERRITÓRIO F. DO AMAPÁ

| Nº DE ORDEM | MUNICÍPIO | VALOR A RECEBER |
|-----------------|------------|-----------------|
| 01 | - Amapá | 198.175,20 |
| 02 | - Calçoene | 99.288,32 |
| 03 | - Macapá | 1.960.884,07 |
| 04 | - Mazagão | 288.412,51 |
| 05 | - Oiapoque | 147.960,18 |
| TOTAL.....Cr\$- | | 2.694.720,28 |

Belém, 08 de março de 1978.

MARIA DE LOURDES DE L. REIS
Chefe do Se. REM/2

VISTO

Em 1º de junho de 1978.

Engº ELMIR NOBRE SAADY

Chefe do 2º DRF

(Ext. Reg. nº 3798 - Dia: 06.06.78)

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

PORTARIA Nº 02.0053/78

O Engenheiro Chefe do 2º Distrito Rodoviário Federal, de acordo com as atribuições que lhe conferem o artigo 220, da Lei nº 1.711/52, combinado com o item XXIII do artigo 113, do Regimento do DNER, aprovado pela Portaria MT-36, da 13.01.75 e tendo em vista as razões apresentadas pelo Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, designado pela Portaria nº 02.00032/78, datada de 31.03.78,

R E S O L V E:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias, a partir de 30.05.78, nos termos do parágrafo único do artigo 220 da Lei 1.711, o prazo para a comissão dos trabalhos da referida Comissão do Inquérito.

Belém, 30 de maio de 1978.

Engº **ELMIR NOBRE SAADY**

Chefe do 2º DRF

O original foi assinado pelo Chefe do 2º DRF. **DOLORES FERNANDES CORTÊS**

Chefe Ativ. Auxiliares

(Ext. Reg. 3796 - Dia: 06.06.78)

Conselho Regional dos Corretores de Imóveis 5ª REGIÃO

E D I T A L

O Conselho Regional dos Corretores de Imóveis - 5ª Região (Goiás), através de seu Delegado Sr. Urubatan D'Oliveira, com o seu escritório sito na Avenida Nazaré, 253 - Altos, em atendimento ao que determina o § 2º do artigo 2º da Lei Nº 4.116 de 27 de Agosto de 1962, fixa o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste no Diário Oficial do Estado do Pará, para qualquer impugnação com referência à empresa ENEL - Engenharia Sociedade Anônima, que os impeça de exercer as suas atividades de Corretor Imobiliário nas praças dos Estados do Pará e Maranhão.

aa) *José Arantes Costa*
Presidente do CRECI - 5ª Região
Urubatan D'Oliveira
Delegado Regional

(T. nº 02807 - Reg. nº 3815 - Dia: 06/06/78).

E D I T A L

O Conselho Regional dos Corretores de Imóveis - 5ª Região (Goiás), através de seu Delegado Sr. Urubatan D'Oliveira, com o seu escritório sito na Avenida Nazaré, 253 - Altos, em atendimento ao que determina o § 2º do artigo 2º da Lei Nº 4.116 de 27 de Agosto de 1962, fixa o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste no Diário Oficial do Estado do Pará, para qualquer impugnação com referência ao senhor João Carlos Neves Dias, que o impeça de exercer as suas atividades de Corretor Imobiliário nas praças dos Estados do Pará e Maranhão.

aa) *José Arantes Costa*
Presidente do CRECI - 5ª Região
Urubatan D'Oliveira
Delegado Regional

(T. nº 02807 - Reg. nº 3815 - Dia: 06/06/78).

E D I T A L

O Conselho Regional dos Corretores de Imóveis - 5ª Região (Goiás), através de seu Delegado Sr. Urubatan D'Oliveira, com o seu escritório sito na Avenida Nazaré, 253 - Altos, em atendimento ao que determina o § 2º do artigo 2º da Lei Nº 4.116 de 27 de Agosto de 1962, fixa o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste no Diário Oficial do Estado do Pará, para qualquer impugnação com referência ao senhor Mário Domingos Grisólia, que o impeça de exercer as suas atividades de Corretor Imobiliário nas praças dos Estados do Pará e Maranhão.

aa) *José Arantes Costa*
Presidente do CRECI - 5ª Região
Urubatan D'Oliveira
Delegado Regional

(T. nº 02807 - Reg. nº 3815 - Dia: 06/06/78).

E D I T A L

O Conselho Regional dos Corretores de Imóveis - 5ª Região (Goiás), através de seu Delegado Sr. Urubatan D'Oliveira, com o seu escritório sito na Avenida Nazaré, 253 - Altos, em atendimento ao que determina o § 2º do artigo 2º da Lei Nº 4.116 de 27 de Agosto de 1962, fixa o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste no Diário Oficial do Estado do Pará, para qualquer impugnação com referência ao senhor José Maria Pinheiro de Souza, que o impeça de exercer as suas atividades de Corretor Imobiliário nas praças dos Estados do Pará e Maranhão.

aa) *José Arantes Costa*
Presidente do CRECI - 5ª Região
Urubatan D'Oliveira
Delegado Regional

(T. nº 02807 - Reg. nº 3815 - Dia: 06/06/78).

E D I T A L

O Conselho Regional dos Corretores de Imóveis - 5ª Região (Goiás), através de seu Delegado Sr. Urubatan D'Oliveira, com o seu escritório sito na Avenida Nazaré, 253 - Altos, em atendimento ao que determina o § 2º do artigo 2º da Lei Nº 4.116 de 27 de Agosto de 1962, fixa o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste no Diário Oficial do Estado do Pará, para qualquer impugnação com referência ao senhor Romulo Figueiredo Donza, que o impeça de exercer as suas atividades de Corretor Imobiliário nas praças dos Estados do Pará e Maranhão.

aa) *José Arantes Costa*
Presidente do CRECI - 5ª Região
Urubatan D'Oliveira
Delegado Regional

(T. nº 02807 - Reg. nº 3815 - Dia: 06/06/78).

Governo do Estado do Pará

CONVÊNIO que celebram entre si o Governo do Estado do Pará, através Secretaria de Estado de Saúde Pública e Prefeitura de Abaetetuba, para o fornecimento de medicamentos CEME à população de Abaetetuba.

Aos vinte e três dias do mês de maio de 1978, no Gabinete do Dr. Secretário de Estado de Saúde Pública, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, o Governo do Estado, através Secretaria de Estado de Saúde Pública de agora em diante denominada SESPA, representada pelo seu titular, e o Município de Abaetetuba, de agora em diante denominado de Município, representado por seu Prefeito, resolvem celebrar o presente Convênio, visando uma melhor assistência medicamentosa à população principalmente aquela de menor poder aquisitivo, propiciando com isso o estabelecimento de ação conjunta para o bem estar da população quer de modo individual, quer coletivamente, nas áreas rurais.

CLÁUSULA I

OBJETIVO DO CONVÊNIO - Este convênio tem como objetivo apoiar o desenvolvimento das ações de saúde no Município de Abaetetuba, desenvolvido pelo Setor Saúde daquela Prefeitura, prioritariamente ao grupo mais carente de atendimento medicamentoso.

CLÁUSULA II -

Para concretização do objetivo expresso na Cláusula I - as fontes convenientes se obrigam a:

1º A SESPA - a) Fornecer regularmente medicamentos CEME padrão "C" para o desenvolvimento das atividades.

b) Supervisionar periodicamente a distribuição de medicamentos CEME ao público daquele Município.

2º A Prefeitura - a) Assegurar transporte e local adequado para a guarda dos medicamentos atendendo condições impostas pela Coordenação de Medicamentos Básicos da SESPA.

b) Assegurar a distribuição mediante prescrição médica, por médicos devidamente cadastrados nesta SESPA.

c) Fornecer regularmente os boletins de produção mensal à Coordenação da CEME.

d) Apanhar regularmente no Almoarifado Central da SESPA os medicamentos.

e) Fornecer informes estatísticos à Coordenação de Epidemiologia, quando solicitado.

CLÁUSULA III -

O presente convênio terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA IV -

Este convênio poderá ser rescindido pela inobservância de qualquer das condições nele estipuladas, pela superveniência de normas legais ou regulamentares que o tornem formal ou materialmente inexecutável, ou por iniciativa de quaisquer das fontes mediante notificação à outra com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA V -

Fica eleito o Foro da Cidade de Belém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões fundadas

neste Convênio, bem como nos Termos Aditivos, que como decorrência dele vierem a ser firmados.

E, por assim terem ajustado, assinam o presente em 6 (seis) vias, com as testemunhas abaixo.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública

RONALD REIS FERREIRA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

aa) Ilegíveis

(Ext. Reg. nº 3821 - Dia: 06/06/78)

Governo do Estado do Pará

Termo de Convênio que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e a Prefeitura Municipal de Gurupá.

O Governo do Estado do Pará, representado pelo Professor Doutor Aloysio da Costa Chaves, Governador Constitucional do Estado e a Prefeitura Municipal de Gurupá, representada por José Vicente de Paula Barreto Mello, Prefeito Municipal denominados daqui por diante, respectivamente, Governo do Estado e Conveniente, assinam o presente Convênio para aplicação de recursos constantes do orçamento do Estado para o exercício de 1978, referente a auxílio concedido pelo Governo do Estado, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Governo do Estado entregará a Conveniente a importância de Cr\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil cruzeiros) proveniente de recursos orçamentários do Estado, para recuperação do prédio da Prefeitura Municipal de Gurupá;

CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da dotação orçamentária segundo a classificação constante da Nota de Empenho nº 520/78-SF-Cr\$ 120.000,00 - 03 - Administração e Planejamento; 07 - Administração; 031 - Assistência Financeira; 2.088 - Auxílio de Apoio aos Municípios; 4.3.7.3. - Entidades Municipais;

CLÁUSULA TERCEIRA - A importância convencionada será liberada a Conveniente, total ou parcialmente, de acordo com as disponibilidades financeiras do Estado, devendo os empenhos de despesas acompanharem os respectivos repasses;

CLÁUSULA QUARTA - A aplicação dos recursos decorrentes deste instrumento far-se-á até o dia 31.12.78, devendo a Conveniente prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo e na conformidade das disposições legais vigentes;

CLÁUSULA QUINTA - O presente Convênio transcrito no livro próprio da Secretaria de Estado de Administração à página 486 poderá ser denunciado a qualquer momento no todo ou em parte pelo Governo do Estado, em virtude de inadimplemento de qualquer de suas

cláusulas por parte da Conveniente ou ainda, por impossibilidade de seu cumprimento em decorrência da insuficiência de recursos financeiros, ficando, desde logo, escolhido o foro de Belém-Comarca da Capital, para dirimir qualquer contenda que porventura venha a se originar deste Convênio.

E por estarem acordes, lavrou-se o presente termo que depois de lido e achado conforme, em cinco (5) vias de igual teor, vai assinado pelas partes convenientes e pelas testemunhas.
Belém, 05 de junho de 1978

Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

JOSÉ VICENTE DE PAULA BARRETO MELLO
Prefeito Municipal de Gurupá

Testemunhas:

Nelson Augusto de Souza Ribeiro

Francisca Jennings Pereira

(G. Reg. nº 1.538 - Dia 06.06.78)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Instituto de Terras do Pará
- ITERPA -

PROCESSO Nº 04480/76

INTERESSADO: CIA. INDUSTRIAL E AGROPASTORIL VALE DO CAMPO ALEGRE

REFERÊNCIA: SOLICITA CADASTRAMENTO DE TÍTULOS DEFINITIVOS

MUNICÍPIO: SANTANA DO ARAGUAIA

Excelentíssimo Senhor Governador,

COMPANHIA INDUSTRIAL E AGROPASTORIL VALE DO CAMPO ALEGRE, em 06.10.1976, peticionou ao ITERPA, solicitando a RETIFICAÇÃO do Título Definitivo nº 69, referente ao Talonário nº 22, cuja área correspondente encontra-se localizada no Município de Conceição do Araguaia.

O processo em referência reveste-se de todas as formalidades legais previstas na Instrução nº 10, de 23.01.78, desta Presidência, restando, apenas, para sua ulitimação, o cumprimento da norma prevista no artigo 223, § 2º do Decreto nº 7.454, de 19.02.1971, e que consiste no encaminhamento dos autos a Vossa Excelência a fim de que seja autorizada a RETIFICAÇÃO pleiteada pelo interessado.

Face ao exposto, e considerando a manifestação favorável dos Setores Técnicos do Orgão, encarregado do exame do presente processo, somos pelo deferimento do pleito, salvo melhor juízo de Vossa Excelência, com a consequente expedição da Carta Retificatória em favor do requerente, recolhidas as custas pertinentes.

Belém (PA), 08 de maio de 1978.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA
Presidente

Referente ao processo nº 04480/76

AUTORIZO a RETIFICAÇÃO do Título Definitivo nº 69, expedido pelo Governo do Estado originariamente em nome de ADELIO VIEIRA DA SILVA,

em data de 15.12.1962, com a consequente emissão da Carta Retificatória em favor do atual beneficiário, COMPANHIA INDUSTRIAL E AGROPASTORIL VALE DO CAMPO ALEGRE, obedecidas as formalidades legais, e recolhidas as custas pertinentes.

Belém (PA), 08 de maio de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

PROCESSO Nº: 04480/76

INTERESSADO: COMPANHIA INDUSTRIAL E AGROPASTORIL VALE DO CAMPO ALEGRE

REFERENCIA: SOLICITA CADASTRAMENTO DE TÍTULOS DEFINITIVOS

MUNICÍPIO: SANTANA DO ARAGUAIA

Excelentíssimo Senhor Governador,

COMPANHIA INDUSTRIAL E AGROPASTORIL VALE DO CAMPO ALEGRE, 06.10.1976, peticionou ao ITERPA, solicitando a RETIFICAÇÃO do Título Definitivo nº 82, referente ao Talonário nº 22, cuja área correspondente encontra-se localizada no Município de Conceição do Araguaia.

O processo em referência reveste-se de todas as formalidades legais previstas na Instrução nº 10, de 30.01.1978, desta Presidência, restando, apenas, para sua ulitimação, o cumprimento da norma prevista no artigo 223, § 2º, do Decreto nº 7.454, de 19.02.1971, e que consiste no encaminhamento dos autos a Vossa Excelência a fim de que seja autorizada a RETIFICAÇÃO pleiteada pelo interessado.

Face ao exposto, e considerando a manifestação favorável dos Setores Técnicos do Orgão, encarregados do exame do presente processo, somos pelo deferimento do pleito, salvo melhor juízo de Vossa Excelência, com a consequente expedição da Carta Retificatória em favor do requerente, recolhidas as custas pertinentes.

Belém (PA), 08 de maio de 1978

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA
Presidente

Referente ao processo nº 04480/76

AUTORIZO a RETIFICAÇÃO do Título Definitivo nº 82, expedido pelo Governo do Estado originariamente em nome de JOAO FELIPE, em data de 16.02.1962, com a consequente emissão da Carta Retificatória em favor do atual beneficiário, COMPANHIA INDUSTRIAL E AGROPASTORIL VALE DO CAMPO ALEGRE, obedecidas as formalidades legais, e recolhidas as custas pertinentes.

Belém (PA), 08 de maio de 1978

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

PROCESSO Nº: 04480/76

INTERESSADO: CIA. INDUSTRIAL E AGROPASTORIL VALE DO CAMPO ALEGRE

REFERENCIA: SOLICITA CADASTRAMENTO DE
TÍTULOS DEFINITIVOS
MUNICÍPIO: SANTANA DO ARAGUAIA

Excelentíssimo Senhor Governador,

COMPANHIA INDUSTRIAL E AGROPASTORIL VALE DO CAMPO ALEGRE, 06.10.1976, peticionou ao ITERPA, solicitando a RETIFICAÇÃO do Título Definitivo nº 91, referente ao Talonário nº 22, cuja área correspondente encontra-se localizada no Município de Conceição do Araguaia.

O processo em referência reveste-se de todas as formalidades legais previstas na Instrução nº 10, de 30.01.1978, desta Presidência, restando, apenas, para sua últimação, o cumprimento da norma prevista no artigo 223, § 2º, do Decreto nº 7.454, de 19.02.1971, e que consiste no encaminhamento dos autos a Vossa Excelência a fim de que seja autorizada a RETIFICAÇÃO pleiteada pelo interessado.

Face ao exposto, e considerando a manifestação favorável dos Setores Técnicos do Orgão, encarregados do exame do presente processo, somos pelo deferimento do pleito, salvo melhor juízo de Vossa Excelência, com a consequente expedição da Carta Retificatória em favor do requerente, recolhidas as custas pertinentes.

Belém (PA), 08 de maio de 1978

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA
Presidente

Referente ao processo nº 04480/76

AUTORIZO a RETIFICAÇÃO do Título Definitivo nº 91, expedido pelo Governo do Estado originariamente em nome de CHALITO DAHER, em data de 16.02.1962, com a consequente emissão da Carta Retificatória em favor do atual beneficiário, COMPANHIA INDUSTRIAL E AGROPASTORIL VALE DO CAMPO ALEGRE, obedecidas as formalidades legais, e recolhidas as custas pertinentes.

Belém (PA), 08 de maio de 1978

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

PROCESSO Nº: 04480/76

INTERESSADO: CIA. INDUSTRIAL E AGROPASTORIL VALE DO CAMPO ALEGRE.

REFERENCIA: SOLICITA CADASTRAMENTO DE
TÍTULOS DEFINITIVOS
MUNICÍPIO: SANTANA DO ARAGUAIA

Excelentíssimo Senhor Governador,

COMPANHIA INDUSTRIAL E AGROPASTORIL VALE DO CAMPO ALEGRE, 06.10.1976, peticionou ao ITERPA, solicitando a RETIFICAÇÃO do Título Definitivo nº 86, referente ao Talonário nº 21, cuja área correspondente encontra-se localizada no Município de Conceição do Araguaia.

O processo em referência reveste-se de todas as formalidades legais previstas na Instrução nº 10, de 30.01.1978, desta Presidência, restando, apenas, para

sua últimação, o cumprimento da norma prevista no artigo 223, § 2º, do Decreto nº 7.454, de 19.02.1971, e que consiste no encaminhamento dos autos a Vossa Excelência a fim de que seja autorizada a RETIFICAÇÃO pleiteada pelo interessado.

Face ao exposto, e considerando a manifestação favorável dos Setores Técnicos do Orgão, encarregados do exame do presente processo, somos pelo deferimento do pleito, salvo melhor juízo de Vossa Excelência, com a consequente expedição da Carta Retificatória em favor do requerente, recolhidas as custas pertinentes.

Belém (PA), 08 de maio de 1978

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA
Presidente

Referente ao processo nº 04480/76

AUTORIZO a RETIFICAÇÃO do Título Definitivo nº 86, expedido pelo Governo do Estado originariamente em nome de GERALDO SOARES DOS SANTOS, em data de 08.02.1962, com a consequente emissão da Carta Retificatória em favor do atual beneficiário, COMPANHIA INDUSTRIAL E AGROPASTORIL VALE DO CAMPO ALEGRE, obedecidas as formalidades legais, e recolhidas as custas pertinentes.

Belém (PA), 08 de maio de 1978

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

PROCESSO Nº: 04480/76

INTERESSADO: COMPANHIA INDUSTRIAL E AGROPASTORIL VALE DO CAMPO ALEGRE

REFERENCIA: SOLICITA CADASTRAMENTO DE
TÍTULOS DEFINITIVOS
MUNICÍPIO: SANTANA DO ARAGUAIA

Excelentíssimo Senhor Governador,

COMPANHIA INDUSTRIAL E AGROPASTORIL VALE DO CAMPO ALEGRE, 06.10.1976, peticionou ao ITERPA, solicitando a RETIFICAÇÃO do Título Definitivo nº 39, referente ao Talonário nº 27, cuja área correspondente encontra-se localizada no Município de Conceição do Araguaia.

O processo em referência reveste-se de todas as formalidades legais previstas na Instrução nº 10, de 30.01.1978, desta Presidência, restando, apenas, para sua últimação, o cumprimento da norma prevista no artigo 223, § 2º, do Decreto nº 7.454, de 19.02.1971, e que consiste no encaminhamento dos autos a Vossa Excelência a fim de que seja autorizada a RETIFICAÇÃO pleiteada pelo interessado.

Face ao exposto, e considerando a manifestação favorável dos Setores Técnicos do Orgão, encarregados do exame do presente processo, somos pelo deferimento do pleito, salvo melhor juízo de Vossa Excelência, com a consequente expedição da Carta Retificatória em favor do requerente, recolhidas as custas pertinentes.

Belém (PA), 08 de maio de 1978

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA
Presidente

Referente ao processo nº 04480/76

AUTORIZO a RETIFICAÇÃO do Título Definitivo nº 39, expedido pelo Governo do Estado originariamente em nome de ROSALINA TAVARES DA SILVA, em data de 13.11.1962, com a consequente emissão da Carta Retificatória em favor da atual beneficiária, COMPANHIA INDUSTRIAL AGROPASTORIL VALE DO CAMPO ALEGRE, obedecidas as formalidades legais, e recolhidas as custas pertinentes.

Belém (PA), 08 de maio de 1978

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

PROCESSO Nº 04480/76

INTERESSADO: CIA. INDUSTRIAL E AGROPASTORIL VALE DO CAMPO ALEGRE
REFERENCIA: SOLICITA CADASTRAMENTO DE TITULOS DEFINITIVOS
MUNICIPIO: SANTANA DO ARAGUAIA

Excelentíssimo Senhor Governador,

COMPANHIA INDUSTRIAL E AGROPASTORIL VALE DO CAMPO ALEGRE, 06.10.1976, peticionou ao ITERPA, solicitando a RETIFICAÇÃO do Título Definitivo nº 49, referente ao Talonário nº 27, cuja área correspondente encontra-se localizada no Município de Conceição do Araguaia.

O processo em referência reveste-se de todas as formalidades legais previstas na Instrução nº 10, de 30.01.1978, desta Presidência, restando, apenas, para sua ulitimação, o cumprimento da norma prevista no artigo 223, § 2º, do Decreto nº 7.454, de 19.02.1971, e que consiste no encaminhamento dos autos a Vossa Excelência a fim de que seja autorizada a RETIFICAÇÃO pleiteada pelo interessado.

Face ao exposto, e considerando a manifestação favorável dos Setores Técnicos do Orgão, encarregados do exame do presente processo, somos pelo deferimento do pleito, salvo melhor juízo de Vossa Excelência, com a consequente expedição da Carta Retificatória em favor do requerente, recolhidas as custas pertinentes.

Belém (PA), 08 de maio de 1978

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA
Presidente

Referente ao processo nº 04480/76

AUTORIZO a RETIFICAÇÃO do Título Definitivo nº 49, expedido pelo Governo do Estado originariamente em nome de PEDRO DE SOUZA PINTO, em data de 13.11.1962, com a consequente emissão da Carta Retificatória em favor da atual beneficiária, COMPANHIA INDUSTRIAL AGROPASTORIL VALE DO CAMPO ALEGRE, obedecidas as formalidades legais, e recolhidas as custas pertinentes.

Belém (PA), 08 de maio de 1978

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

PROCESSO Nº: 04481/76

INTERESSADO: CETENCO ENGENHARIA, S/A.
REFERENCIA: SOLICITA CADASTRAMENTO DE TITULOS DEFINITIVOS
MUNICIPIO: SANTANA DO ARAGUAIA

Excelentíssimo Senhor Governador,

CETENCO ENGENHARIA, S/A, em 06.10.1976, peticionou ao ITERPA, solicitando a RETIFICAÇÃO do Título Definitivo nº 96, referente ao Talonário nº 21, cuja área correspondente encontra-se localizada no Município de Conceição do Araguaia.

O processo em referência reveste-se de todas as formalidades legais previstas na Instrução nº 10, de 30.01.1978, desta Presidência, restando, apenas, para sua ulitimação, o cumprimento da norma prevista no artigo 223, § 2º, do Decreto nº 7.454, de 19.02.1971, e que consiste no encaminhamento dos autos a Vossa Excelência a fim de que seja autorizada a RETIFICAÇÃO pleiteada pelo interessado.

Face ao exposto, e considerando a manifestação favorável dos Setores Técnicos do Orgão, encarregados do exame do presente processo, somos pelo deferimento do pleito, salvo melhor juízo de Vossa Excelência, com a consequente expedição da Carta Retificatória em favor do requerente, recolhidas as custas pertinentes.

Belém (PA), 08 de maio de 1978

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA
Presidente

Referente ao processo nº 04481/76

AUTORIZO a RETIFICAÇÃO do Título Definitivo nº 96, expedido pelo Governo do Estado originariamente em nome de MILTON ZSCHABER, em data de 14.02.1962, com a consequente emissão da Carta Retificatória em favor do atual beneficiário, Cetenco Engenharia, S/A, obedecidas as formalidades legais, e recolhidas as custas pertinentes.

Belém (PA), 08 de maio de 1978

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

PROCESSO Nº: 04481/76

INTERESSADO: CETENCO ENGENHARIA S/A.
REFERENCIA: SOLICITA RETIFICAÇÃO DE TITULOS DEFINITIVOS
MUNICIPIO: SANTANA DO ARAGUAIA

Excelentíssimo Senhor Governador,

CETENCO ENGENHARIA, S/A, em 06.10.1976, peticionou ao ITERPA, solicitando a RETIFICAÇÃO do Título Definitivo nº 09, referente ao Talonário nº 23, cuja área correspondente encontra-se localizada no Município de Conceição do Araguaia.

O processo em referência reveste-se de todas as formalidades legais previstas na Instrução nº 10, de 30.01.1978, desta Presidência, restando, apenas, para sua ulitimação, o cumprimento da norma prevista no artigo 223, § 2º, do Decreto nº 7.454, de 19.02.1971, e que consiste no encaminhamento dos autos a Vossa

Excelência a fim de que seja autorizada a RETIFICAÇÃO pleiteada pelo interessado.

Face ao exposto, e considerando a manifestação favorável dos Setores Técnicos do Orgão, encarregados do exame do presente processo, somos pelo deferimento do pleito, salvo melhor juízo de Vossa Excelência, com a consequente expedição da Carta Retificatória em favor do requerente, recolhidas as custas pertinentes.

Belém (PA), 08 de maio de 1978

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA
Presidente

Referente ao processo nº 04481/76

AUTORIZO a RETIFICAÇÃO do Título Definitivo nº 09, expedido pelo Governo do Estado originariamente em nome de JOSE MANOEL FARIA, em data de 23.04.1962, com a consequente emissão da Carta Retificatória em nome da atual beneficiária, CETENCO ENGENHARIA, S/A, obedecidas as formalidades legais, e recolhidas as custas pertinentes.

Belém (PA), 08 de maio de 1978

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

PROCESSO Nº: 04481/76
INTERESSADO: CETENCO ENGENHARIA S/A
REFERENCIA: SOLICITA CADASTRAMENTO DE TITULOS DEFINITIVOS
MUNICIPIO: SANTANA DO ARAGUAIA

Excelentíssimo Senhor Governador,

CETENCO ENGENHARIA S/A, em 06.10.1976, peticionou ao ITERPA, solicitando a RETIFICAÇÃO do Título Definitivo nº 07, referente ao Talonário nº 23, cuja área correspondente encontra-se localizada no Município de Conceição do Araguaia.

O processo em referência reveste-se de todas as formalidades legais previstas na Instrução nº 10, de 30.01.1978, desta Presidência, restando, apenas, para sua ulatimação, o cumprimento da norma prevista no artigo 223, § 2º, do Decreto nº 7.454, de 19.02.1971, e que consiste no encaminhamento dos autos a Vossa Excelência a fim de que seja autorizada a RETIFICAÇÃO pleiteada pelo interessado.

Face ao exposto, e considerando a manifestação favorável dos Setores Técnicos do Orgão, encarregados do exame do presente processo, somos pelo deferimento do pleito, salvo melhor juízo de Vossa Excelência, com a consequente expedição da Carta Retificatória em favor do requerente, recolhidas as custas pertinentes.

Belém (PA), 08 de maio de 1978

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA
Presidente

Referente ao processo nº 04481/76

AUTORIZO a RETIFICAÇÃO do Título Definitivo nº 07, expedido pelo Governo do Estado origina-

riamente em nome de LANES DIAS DA SILVA, em data de 24.04.1962, com a consequente emissão da Carta Retificatória em favor da atual beneficiária, CETENCO ENGENHARIA S/A, obedecidas as formalidades legais, e recolhidas as custas pertinentes.

Belém (PA), 08 de maio de 1978

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

PROCESSO Nº: 04481/76
INTERESSADA: CETENCO ENGENHARIA S/A
REFERÊNCIA: SOLICITA CADASTRAMENTO DE TITULOS DEFINITIVOS
MUNICIPIO: SANTANA DO ARAGUAIA

Excelentíssimo Senhor Governador,

CETENCO ENGENHARIA S/A, em 06.10.1976, peticionou ao ITERPA, solicitando a RETIFICAÇÃO do Título Definitivo nº 10, referente ao Talonário nº 23, cuja área correspondente se encontra localizada no Município de Conceição do Araguaia.

O processo em referência reveste-se de todas as formalidades legais previstas na Instrução nº 10, de 30.01.1978, desta Presidência, restando, apenas, para sua ulatimação, o cumprimento da norma prevista no artigo 223, § 2º, do Decreto nº 7.454, de 19.02.1971, e que consiste no encaminhamento dos autos a Vossa Excelência a fim de que seja autorizada a RETIFICAÇÃO pleiteada pelo interessado.

Face ao exposto, e considerando a manifestação favorável dos Setores Técnicos do Orgão, encarregados do exame do presente processo, somos pelo deferimento do pleito, salvo melhor juízo de Vossa Excelência, com a consequente expedição da Carta Retificatória em favor do requerente, recolhidas as custas pertinentes.

Belém (PA), 08 de maio de 1978

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA
Presidente

Referente ao processo nº 04481/76

AUTORIZO a RETIFICAÇÃO do Título Definitivo nº 10, expedido pelo Governo do Estado originariamente em nome de ELIESER DA SILVA, em data de 23.04.1962, com a consequente emissão da Carta Retificatória em favor da atual beneficiária, CETENCO ENGENHARIA S/A, obedecidas as formalidades legais, e recolhidas as custas pertinentes.

Belém (PA), 08 de maio de 1978

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

PROCESSO Nº: 04481/76
INTERESSADA: CETENCO ENGENHARIA S/A.
REFERÊNCIA: SOLICITA CADASTRAMENTO DE TITULOS DEFINITIVOS
MUNICIPIO: SANTANA DO ARAGUAIA

Excelentíssimo Senhor Governador,

CETENCO ENGENHARIA S/A, em 06.10.1976, peticionou ao ITERPA, solicitando a RE-

RETIFICAÇÃO do Título Definitivo nº 42, referente ao Talonário nº 22, cuja área correspondente se encontra localizada no Município de Conceição do Araguaia.

O processo em referência reveste-se de todas as formalidades legais previstas na Instrução nº 10, de 30.01.1978, desta Presidência, restando, apenas, para sua ulatimação, o cumprimento da norma prevista no artigo 223, § 2º, do Decreto nº 7.454, de 19.02.1971, e que consiste no encaminhamento dos autos a Vossa Excelência a fim de que seja autorizada a RETIFICAÇÃO pleiteada pelo interessado.

Face ao exposto, e considerando a manifestação favorável dos Setores Técnicos do Orgão, encarregados do exame do presente processo, somos pelo deferimento do pleito, salvo melhor juízo de Vossa Excelência, com a consequente expedição da Carta Retificatória em favor do requerente, recolhidas as custas pertinentes.

Belém (PA), 08 de maio de 1978

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA
Presidente

Referente ao processo nº 04481/76

AUTORIZO a RETIFICAÇÃO do Título Definitivo nº 42, expedido pelo Governo do Estado originariamente em nome de RAIMUNDO DA PAIXÃO CIRIACO, em data de 14.02.1962, com a consequente emissão da Carta Retificatória em favor da atual beneficiária, CETENCO ENGENHARIA S/A, obedecidas as formalidades legais, e recolhidas as custas pertinentes.

Belém (PA), 08 de maio de 1978

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

PROCESSO Nº: 04481/76
INTERESSADA: CETENCO ENGENHARIA, S/A
REFERÊNCIA: SOLICITA CADASTRAMENTO DE TITULOS DEFINITIVOS
MUNICIPIO: SANTANA DO ARAGUAIA

Excelentíssimo Senhor Governador,

CETENCO ENGENHARIA, S/A, em 06.10.1976, peticionou ao ITERPA, solicitando a RETIFICAÇÃO do Título Definitivo nº 43, referente ao Talonário nº 22, cuja área correspondente se encontra localizada no Município de Conceição do Araguaia.

O processo em referência reveste-se de todas as formalidades legais previstas na Instrução nº 10, de 30.01.1978, desta Presidência, restando, apenas, para sua ulatimação, o cumprimento da norma prevista no artigo 223, § 2º, do Decreto nº 7.454, de 19.02.1971, e que consiste no encaminhamento dos autos a Vossa Excelência a fim de que seja autorizada a RETIFICAÇÃO pleiteada pelo interessado.

Face ao exposto, e considerando a manifestação favorável dos Setores Técnicos do Orgão, encarregados do exame do presente processo, somos pelo deferimento do pleito, salvo melhor juízo de Vossa Excelência, com a consequente expedição da Carta Retificatória em favor do requerente, recolhidas as custas pertinentes.

Belém (PA), 08 de maio de 1978

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA
Presidente

Referente ao processo nº 04481/76

AUTORIZO a RETIFICAÇÃO do Título Definitivo nº 43, expedido pelo Governo do Estado originariamente em nome de CLEBER MARTINS DA SILVA, em data de 14.02.1962, com a consequente emissão da Carta Retificatória em favor da atual beneficiária, CETENCO ENGENHARIA, S/A, obedecidas as formalidades legais, e recolhidas as custas pertinentes.

Belém (PA), 08 de maio de 1978

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

PROCESSO Nº: 04481/76
INTERESSADA: CETENCO ENGENHARIA, S/A,
REFERÊNCIA: SOLICITA CADASTRAMENTO DE TITULOS DEFINITIVOS
MUNICIPIO: SANTANA DO ARAGUAIA

Excelentíssimo Senhor Governador,

CETENCO ENGENHARIA, S/A, peticionou ao ITERPA, solicitando a RETIFICAÇÃO do Título Definitivo nº 61, referente ao Talonário nº 22, cuja área correspondente se encontra localizada no Município de Conceição do Araguaia.

O processo em referência reveste-se de todas as formalidades legais previstas na Instrução nº 10, de 30.01.1978, desta Presidência, restando, apenas, para sua ulatimação, o cumprimento da norma prevista no artigo 223, § 2º, do Decreto nº 7.454, de 19.02.1971, e que consiste no encaminhamento dos autos a Vossa Excelência a fim de que seja autorizada a RETIFICAÇÃO pleiteada pelo interessado.

Face ao exposto, e considerando a manifestação favorável dos Setores Técnicos do Orgão, encarregados do exame do presente processo, somos pelo deferimento do pleito, salvo melhor juízo de Vossa Excelência, com a consequente expedição da Carta Retificatória em favor do requerente, recolhidas as custas pertinentes.

Belém (PA), 08 de maio de 1978

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA
Presidente

Referente ao processo nº 04481/76

AUTORIZO a RETIFICAÇÃO do Título Definitivo nº 61, expedido pelo Governo do Estado originariamente em nome de CARLOS FERNANDES MATA, em data de 15.02.1962, com a consequente emissão da Carta Retificatória em favor da atual beneficiária, CETENCO ENGENHARIA, S/A, obedecidas as formalidades legais, e recolhidas as custas pertinentes.

Belém (PA), 08 de maio de 1978

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

PROCESSO Nº: 04481/76
 INTERESSADA: CETENCO ENGENHARIA S/A
 REFERÊNCIA: SOLICITA CADASTRAMENTO DE
 TITULOS DEFINITIVOS
 MUNICIPIO: SANTANA DO ARAGUAIA

Excelentíssimo Senhor Governador,

CETENCO ENGENHARIA, S/A, em 06.10.1976, peticionou ao ITERPA, solicitando a RETIFICAÇÃO do Título Definitivo nº 62, referente ao Talonário nº 22, cuja área correspondente se encontra localizada no Município de Conceição do Araguaia.

O processo em referência reveste-se de todas as formalidades legais previstas na Instrução nº 10, de 30.01.1978, desta Presidência, restando, apenas, para sua ultimação, o cumprimento da norma prevista no artigo 223, § 2º, do Decreto nº 7.454, de 19.02.1971, e que consiste no encaminhamento dos autos a Vossa Excelência a fim de que seja autorizada a RETIFICAÇÃO pleiteada pelo interessado.

Face ao exposto, e considerando a manifestação favorável dos Setores Técnicos do Orgão, encarregados do exame do presente processo, somos pelo deferimento do pleito, salvo melhor juízo de Vossa Excelência, com a consequente expedição da Carta Retificatória em favor do requerente, recolhidas as custas pertinentes.

Belém (PA), 08 de maio de 1978

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA
 Presidente

Referente ao processo nº 04481/76

AUTORIZO a RETIFICAÇÃO do Título Definitivo nº 62, expedido pelo Governo do Estado originariamente em nome de JOSE MENDES DA SILVEIRA, em data de 15.02.1962, com a consequente emissão da Carta Retificatória em favor da atual beneficiária, CETENCO ENGENHARIA, S/A, obedecidas as formalidades legais, e recolhidas as custas pertinentes.

Belém (PA), 08 de maio de 1978

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
 Governador do Estado

PROCESSO Nº: 04481/76
 INTERESSADO: CETENCO ENGENHARIA S/A
 REFERENCIA: SOLICITA CADASTRAMENTO DE
 TITULOS DEFINITIVOS
 MUNICIPIO: SANTANA DO ARAGUAIA

Excelentíssimo Senhor Governador,

CETENCO ENGENHARIA S/A, em 06.10.1976, peticionou ao ITERPA, solicitando a RETIFICAÇÃO do Título Definitivo nº 71, referente ao Talonário nº 22, cuja área correspondente encontra-se localizada no Município de Conceição do Araguaia.

O processo em referência reveste-se de todas as formalidades legais previstas na Instrução nº 10, de 30.01.1978, desta Presidência, restando, apenas, para sua ultimação, o cumprimento da norma prevista no artigo 223, § 2º, do Decreto nº 7.454, de 19.02.1971, e que consiste no encaminhamento dos autos a Vossa

Excelência a fim de que seja autorizada a RETIFICAÇÃO pleiteada pelo interessado.

Face ao exposto, e considerando a manifestação favorável dos Setores Técnicos do Orgão, encarregados do exame do presente processo, somos pelo deferimento do pleito, salvo melhor juízo de Vossa Excelência, com a consequente expedição da Carta Retificatória em favor do requerente, recolhidas as custas pertinentes.

Belém (PA), 08 de maio de 1978

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA
 Presidente

Referente ao processo nº 04481/76

AUTORIZO a RETIFICAÇÃO do Título Definitivo nº 71, expedido pelo Governo do Estado originariamente em nome de JOSE DAHER, em data de 15.02.1962, com a consequente emissão da Carta Retificatória em favor da atual beneficiária, CETENCO ENGENHARIA S/A, obedecidas as formalidades legais, e recolhidas as custas pertinentes.

Belém (PA), 08 de maio de 1978

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
 Governador do Estado

PROCESSO Nº: 04481/76
 INTERESSADO: CETENCO ENGENHARIA S/A
 REFERENCIA: SOLICITA CADASTRAMENTO DE
 TITULOS DEFINITIVOS
 MUNICIPIO: SANTANA DO ARAGUAIA

Excelentíssimo Senhor Governador,

CETENCO ENGENHARIA S/A, em 06.10.1976, peticionou ao ITERPA, solicitando a RETIFICAÇÃO do Título Definitivo nº 78, referente ao Talonário nº 22, cuja área correspondente encontra-se localizada no Município de Conceição do Araguaia.

O processo em referência reveste-se de todas as formalidades legais previstas na Instrução nº 10, de 30.01.1978, desta Presidência, restando, apenas, para sua ultimação, o cumprimento da norma prevista no artigo 223, § 2º, do Decreto nº 7.454, de 19.02.1971, e que consiste no encaminhamento dos autos a Vossa Excelência a fim de que seja autorizada a RETIFICAÇÃO pleiteada pelo interessado.

Face ao exposto, e considerando a manifestação favorável dos Setores Técnicos do Orgão, encarregados do exame do presente processo, somos pelo deferimento do pleito, salvo melhor juízo de Vossa Excelência, com a consequente expedição da Carta Retificatória em favor do requerente, recolhidas as custas pertinentes.

Belém (PA), 08 de maio de 1978

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA
 Presidente

Referente ao processo nº 04481/76

AUTORIZO a RETIFICAÇÃO do Título Definitivo nº 78, expedido pelo Governo do Estado originariamente em nome de WILSON SILVESTRINI, em

data de 16.02.1962, com a consequente emissão da Carta Retificatória em favor da atual beneficiária, CETENCO ENGENHARIA, S/A obedecidas as formalidades legais, e recolhidas as custas pertinentes.

Belém (PA), 08 de maio de 1978

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

PROCESSO Nº: 04481/76
INTERESSADO: CETENCO ENGENHARIA S/A
REFERENCIA: SOLICITA CADASTRAMENTO DE
TITULOS DEFINITIVOS
MUNICIPIO: SANTANA DO ARAGUAIA

Excelentíssimo Senhor Governador,

CETENCO ENGENHARIA S/A, em 06.10.1976, peticionou ao ITERPA, solicitando a RETIFICAÇÃO do Título Definitivo nº 79, referente ao Talonário nº 22, cuja área correspondente encontra-se localizada no Município de Conceição do Araguaia.

O processo em referência reveste-se de todas as formalidades legais previstas na Instrução nº 10, de 30.01.1978, desta Presidência, restando, apenas, para sua ulatimação, o cumprimento da norma prevista no artigo 223, § 2º, do Decreto nº 7.454, de 19.02.1971, e que consiste no encaminhamento dos autos a Vossa Excelência a fim de que seja autorizada a RETIFICAÇÃO pleiteada pelo interessado.

Face ao exposto, e considerando a manifestação favorável dos Setores Técnicos do Orgão, encarregados do exame do presente processo, somos pelo deferimento do pleito, salvo melhor juízo de Vossa Excelência, com a consequente expedição da Carta Retificatória em favor do requerente, recolhidas as custas pertinentes.

Belém (PA), 08 de maio de 1978

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA
Presidente

Referente ao processo nº 04481/76

AUTORIZO a RETIFICAÇÃO do Título Definitivo nº 79, expedido pelo Governo do Estado originariamente em nome de JOSE FELISBERTO FILHO, em data de 16.02.1962, com a consequente emissão da Carta Retificatória em favor da atual beneficiária, CETENCO ENGENHARIA S/A, obedecidas as formalidades legais, e recolhidas as custas pertinentes.

Belém (PA), 08 de maio de 1978

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

PROCESSO Nº: 04481/76
INTERESSADO: CETENCO ENGENHARIA S/A.
REFERENCIA: SOLICITA CADASTRAMENTO DE
TITULOS DEFINITIVOS
MUNICIPIO: SANTANA DO ARAGUAIA

Excelentíssimo Senhor Governador,

CETENCO ENGENHARIA S/A, em 06.10.1976, peticionou ao ITERPA, solicitando a RE-

TIFICAÇÃO do Título Definitivo nº 84, referente ao Talonário nº 22, cuja área correspondente encontra-se localizada no Município de Conceição do Araguaia.

O processo em referência reveste-se de todas as formalidades legais previstas na Instrução nº 10, de 30.01.1978, desta Presidência, restando, apenas, para sua ulatimação, o cumprimento da norma prevista no artigo 223, § 2º, do Decreto nº 7.454, de 19.02.1971, e que consiste no encaminhamento dos autos a Vossa Excelência a fim de que seja autorizada a RETIFICAÇÃO pleiteada pelo interessado.

Face ao exposto, e considerando a manifestação favorável dos Setores Técnicos do Orgão, encarregados do exame do presente processo, somos pelo deferimento do pleito, salvo melhor juízo de Vossa Excelência, com a consequente expedição da Carta Retificatória em favor do requerente, recolhidas as custas pertinentes.

Belém (PA), 08 de maio de 1978

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA
Presidente

Referente ao processo Nº 04481/76

AUTORIZO a RETIFICAÇÃO do Título Definitivo nº 84, expedido pelo Governo do Estado originariamente em nome de JOAO DAHER, em data de 16.02.1962, com a consequente emissão da Carta Retificatória em favor da atual beneficiária, CETENCO ENGENHARIA, S/A, obedecidas as formalidades legais, e recolhidas as custas pertinentes.

Belém (PA), 08 de maio de 1978

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

PROCESSO Nº 04481/76
INTERESSADO: CETENCO ENGENHARIA S/A
REFERENCIA: SOLICITA CADASTRAMENTO DE
TITULOS DEFINITIVOS
MUNICIPIO: SANTANA DO ARAGUAIA

Excelentíssimo Senhor Governador,

CETENCO ENGENHARIA S/A, em 06.10.1976, peticionou ao ITERPA, solicitando a RETIFICAÇÃO do Título Definitivo nº 89, referente ao Talonário nº 22, cuja área correspondente encontra-se localizada no Município de Conceição do Araguaia.

O processo em referência reveste-se de todas as formalidades legais previstas na Instrução nº 10, de 30.01.1978, desta Presidência, restando, apenas, para sua ulatimação, o cumprimento da norma prevista no artigo 223, § 2º, do Decreto nº 7.454, de 19.02.1971, e que consiste no encaminhamento dos autos a Vossa Excelência a fim de que seja autorizada a RETIFICAÇÃO pleiteada pelo interessado.

Face ao exposto, e considerando a manifestação favorável dos Setores Técnicos do Orgão, encarregados do exame do presente processo, somos pelo deferimento do pleito, salvo melhor juízo de Vossa Excelência, com a consequente expedição da Carta Retifica-

tória em favor do requerente, recolhidas as custas pertinentes.

Belém (PA), 08 de maio de 1978

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA
Presidente

Referente ao processo nº 04481/76

AUTORIZO a RETIFICAÇÃO do Título Definitivo nº 89, expedido pelo Governo do Estado originalmente em nome de ANTONIO HENRIQUE ABRAMO ANDRADE, em data de 16.02.1962, com a consequente emissão da Carta Retificatória em favor da atual beneficiária, CETENCO ENGENHARIA S/A, obedecidas as formalidades legais, e recolhidas as custas pertinentes.

Belém (PA), 08 de maio de 1978

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

PROCESSO Nº: 04481/78

INTERESSADO: CETENCO ENGENHARIA, S/A.
REFERENCIA: SOLICITA CADASTRAMENTO DE
TITULOS DEFINITIVOS
MUNICIPIO: SANTANA DO ARAGUAIA

Excelentíssimo Senhor Governador,

CETENCO ENGENHARIA, S/A, em 06.10.1976, peticionou ao ITERPA, solicitando a RETIFICAÇÃO do Título Definitivo nº 90, referente ao Talonário nº 22, cuja área correspondente encontra-se localizada no Município de Conceição do Araguaia.

O processo em referência reveste-se de todas as formalidades legais previstas na Instrução nº 10, de 30.01.1978, desta Presidência, restando, apenas, para sua ulatimação, o cumprimento da norma prevista no artigo 223, § 2º, do Decreto nº 7.454, de 19.02.1971, e que consiste no encaminhamento dos autos a Vossa Excelência a fim de que seja autorizada a RETIFICAÇÃO pleiteada pelo interessado.

Face ao exposto, e considerando a manifestação favorável dos Setores Técnicos do Orgão, encarregados do exame do presente processo, somos pelo deferimento do pleito, salvo melhor juízo de Vossa Excelência, com a consequente expedição da Carta Retificatória em favor do requerente, recolhidas as custas pertinentes.

Belém (PA), 08 de maio de 1978

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA
Presidente

Referente ao processo nº 04481/76

AUTORIZO a RETIFICAÇÃO do Título Definitivo nº 90, expedido pelo Governo do Estado originalmente em nome de NELSON SILVESTRINI, em data de 16.02.1962, com a consequente emissão da Carta Retificatória a favor do atual beneficiário, CETENCO ENGENHARIA, S/A, obedecidas as formalidades legais, e recolhidas as custas pertinentes.

Belém (PA), 08 de maio de 1978

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

PROCESSO Nº: 04481/76

INTERESSADO: CETENCO ENGENHARIA S/A.
REFERENCIA: SOLICITA CADASTRAMENTO DE
TITULOS DEFINITIVOS
MUNICIPIO: SANTANA DO ARAGUAIA

Excelentíssimo Senhor Governador,

CETENCO ENGENHARIA, S/A, em 06.10.1976, peticionou ao ITERPA, solicitando a RETIFICAÇÃO do Título Definitivo nº 92, referente ao Talonário nº 22, cuja área correspondente encontra-se localizada no Município de Conceição do Araguaia.

O processo em referência reveste-se de todas as formalidades legais previstas na Instrução nº 10, de 30.01.1978, desta Presidência, restando, apenas, para sua ulatimação, o cumprimento da norma prevista no artigo 223, § 2º, do Decreto nº 7.454, de 19.02.1971, e que consiste no encaminhamento dos autos a Vossa Excelência a fim de que seja autorizada a RETIFICAÇÃO pleiteada pelo interessado.

Face ao exposto, e considerando a manifestação favorável dos Setores Técnicos do Orgão, encarregados do exame do presente processo, somos pelo deferimento do pleito, salvo melhor juízo de Vossa Excelência, com a consequente expedição da Carta Retificatória em favor do requerente, recolhidas as custas pertinentes.

Belém (PA), 08 de maio de 1978

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA
Presidente

Referente ao processo nº 04481/76

AUTORIZO a RETIFICAÇÃO do Título Definitivo nº 92, expedido pelo Governo do Estado originalmente em nome de FRANCISCO DE SOUZA BUENO, em data de 16.02.1962, com a consequente emissão da Carta Retificatória a favor do atual beneficiário, CETENCO ENGENHARIA, S/A, obedecidas as formalidades legais, e recolhidas as custas pertinentes.

Belém (PA), 08 de maio de 1978

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

PROCESSO Nº 04481/76

INTERESSADO: CETENCO ENGENHARIA, S/A
REFERENCIA: SOLICITA CADASTRAMENTO DE
TITULO. DEFINITIVO
MUNICIPIO: SANTANA DO ARAGUAIA

Excelentíssimo Senhor Governador,

CETENCO ENGENHARIA, S/A, em 06.10.1976, peticionou ao ITERPA, solicitando a RETIFICAÇÃO do Título Definitivo nº 30, referente ao Talonário nº 22, cuja área correspondente encontra-se localizada no Município de Conceição do Araguaia.

O processo em referência reveste-se de todas as formalidades legais previstas na Instrução nº 10, de 30.01.1978, desta Presidência, restando, apenas, para sua ulitimação, o cumprimento da norma prevista no artigo 223, § 2º, do Decreto nº 7.454, de 19.02.1971, e que consiste no encaminhamento dos autos a Vossa Excelência a fim de que seja autorizada a RETIFICAÇÃO pleiteada pelo interessado.

Face ao exposto, e considerando a manifestação favorável dos Setores Técnicos do Órgão, encarregados do exame do presente processo, somos pelo deferimento do pleito, salvo melhor juízo de Vossa Excelência, com a consequente expedição da Carta Retificatória em favor do requerente, recolhidas as custas pertinentes.

Belém (PA), 08 de maio de 1978

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA
Presidente

Referente ao processo nº 04481/76

AUTORIZO a RETIFICAÇÃO do Título Definitivo nº 30, expedido pelo Governo do Estado originariamente em nome de MARIA APARECIDA LOPES DAHER, em data de 08.02.1962, com a consequente emissão da Carta Retificatória a favor do atual beneficiário, CETENCO ENGENHARIA, S/A, obedecidas as formalidades legais, e recolhidas as custas pertinentes.

Belém (PA), 08 de maio de 1978

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
(Ext. Reg. nº 3814 - Dia 6.6.78)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Instituto de Terras do Pará
- ITERPA -

PORTARIA Nº 088 DE 01 DE JUNHO DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Instituto de Terras do Pará - ITERPA

REF. CONCORRÊNCIA/ITERPA/Nº 001/78
GLEBA JOANA PERES I

ALIENAÇÃO DE TERRAS NOS MUNICÍPIOS DE BAGRE/PORTEL

A V I S O

A Comissão Permanente de Licitação de Terras, criada pela Portaria nº 031, de 22 de fevereiro de 1978, do Exmo. Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da Concorrência/ITERPA/Nº 001/78, objeto do Edital publicado no Diário Oficial do Estado de 23 de fevereiro de 1978, cujos lotes foram adjudicados aos licitantes vencedores, constantes da relação anexa, conforme processo administrativo ITERPA/Nº 01367/78.

lhe confere o artigo 5º letra "K" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975 e, as disposições constantes do artigo 18 do mencionado dispositivo; e

CONSIDERANDO que o julgamento das propostas para aquisição de lotes Rurais na Gleba JOANA PERES I, situada nos Municípios de PORTEL e BAGRE, objeto da CONCORRÊNCIA/ITERPA nº 001/78, realizada com estrita observância às disposições constantes do Edital publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.730, em 21 de março de 1978;

CONSIDERANDO que nos termos do item 4.5 da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 011, de 30 de janeiro de 1978, elaborada em consonância com a orientação da RESOLUÇÃO DA COVATE Nº 06, de 09 de dezembro de 1977, aprovada pelo Decreto Estadual nº 10.411, de 19 de dezembro de 1977, atribuiu-se, privativamente, ao Presidente do ITERPA a competência para aprovar e homologar as Atas de Julgamento da Comissão Permanente de Licitação, com vistas a adjudicação de lotes oferecidos em Concorrência Pública;

CONSIDERANDO, finalmente, que o documento ora submetido a exame, relativo a CONCORRÊNCIA/ITERPA Nº 001/78, foi analisada e julgada conforme todos os seus termos;

R E S O L V E:

I - APROVAR a Ata de Apuração e Julgamento apresentada pela Comissão Permanente de Licitação de Terras Públicas - CPLTP, instituída pela Portaria nº 031, de 21 de fevereiro de 1978, publicada no Diário Oficial do Estado nº 23.712, de 23 de fevereiro de 1978, relativa à CONCORRÊNCIA/ITERPA Nº 001/78, destinada a alienar lotes de terras Rurais que compõem a Gleba JOANA PERES I, situada nos Municípios de PORTEL e BAGRE.

II - RECOMENDAR ao Departamento Técnico, a adoção das demais providências relacionadas com o processo em curso.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. - Reg. nº 3807 - Dia: 06/06/78).

2. Nos termos do item 8.1, alínea "a", do Edital desta Concorrência, ficam notificados os licitantes vencedores para, no prazo improrrogável de trinta (30) dias, a contar da data da publicação deste Aviso no Diário Oficial do Estado, integralizarem o pagamento de 50% (cinquenta por cento) do preço total ofertado para o lote, nos valores dimensionados na relação anexa, junto às Agências Bancárias onde foram entregues as propostas. Para aqueles licitantes credores do Estado, em virtude de pagamento efetuado em processo regular de compra de terras (item 8.3. do Edital), e essa integralização deverá se concretizar junto ao ITERPA, onde será feito o necessário acerto contábil.

3. Os licitantes vencedores que deixarem de efetuar o supracitado pagamento no prazo fixado, serão considerados desistentes (item 8.4 do Edital), não cabendo-lhes, neste caso, a devolução da caução.

Belém, 26 de maio de 1978.

a) Ilegível
Presidente da CPLT

RELAÇÃO DOS LICITANTES VENCEDORES DA CONCORRÊNCIA/ITERPA Nº 001/78

| Nº de Ordem | Nome do Licitante | Nº do Lote | Setor | Município | Área aprox. (ha) | Preço por (ha) - Cr\$ | Valor Total do Lote Cr\$ | Valor a Recolher Cr\$ |
|-------------|----------------------------------|------------|-------|--------------|------------------|-----------------------|--------------------------|-----------------------|
| 001 | Rogério de Oliveira | 2 | A | Portel | 1.740 | 190,17 | 330.895,80 | 321.441,00 |
| 002 | Geraldo Batista Caetano | 3 | A | Portel | 2.050 | 198,45 | 406.822,50 | 395.199,00 |
| 003 | Antonio Vicente Garcia | 4 | A | Portel | 2.850 | 198,45 | 565.582,50 | 549.423,00 |
| 004 | Carlos Alberto de Ávila | 5 | A | Portel | 2.490 | 198,45 | 494.140,50 | 480.022,20 |
| 005 | Alexandrino Garcia | 6 | A | Portel | 3.000 | 189,00 | 567.000,00 | 550.800,00 |
| 006 | Wilson Luiz da Costa | 7 | A | Portel | 2.740 | 189,00 | 517.860,00 | 503.064,00 |
| 007 | Luiz Alberto Garcia | 8 | A | Portel | 3.000 | 189,00 | 567.000,00 | 550.800,00 |
| 008 | José Avelino Rodrigues Gil | 9 | A | Portel | 2.980 | 189,00 | 563.220,00 | 547.128,00 |
| 009 | Stela Maris Vasconcelos Garcia | 10 | A | Portel | 2.850 | 189,00 | 538.650,00 | 523.260,00 |
| 010 | Agenor Alves Garcia | 13 | A | Portel | 2.000 | 190,17 | 380.340,00 | 369.472,50 |
| 011 | Cláudio Guilherme Grault Leig | 18 | A | Portel | 2.620 | 189,00 | 495.180,00 | 481.032,00 |
| 012 | Maria das Graças Dantas | 19 | A | Portel | 2.560 | 189,00 | 483.840,00 | 470.016,00 |
| 013 | Valmiro dos Reis | 20 | A | Portel | 2.980 | 189,00 | 563.220,00 | 547.128,00 |
| 014 | Iice Silva Fogarolli | 21 | A | Portel | 2.620 | 189,00 | 495.180,00 | 481.032,00 |
| 015 | Oswaldo José Vieira Garcia | 24 | A | Portel | 2.850 | 198,45 | 565.582,50 | 549.423,00 |
| 016 | Ophélia Pereira Garcia | 25 | A | Portel | 2.500 | 189,00 | 472.500,00 | 459.000,00 |
| 017 | Raul Paulo Costa | 27 | A | Portel | 2.310 | 198,45 | 458.419,50 | 445.321,80 |
| 018 | Eleusa Garcia Melgaço | 28 | A | Portel | 2.980 | 189,00 | 563.220,00 | 547.128,00 |
| 019 | José Simão Sobrinho | 29 | A | Portel | 2.240 | 189,00 | 423.360,00 | 411.264,00 |
| 020 | Valdir Melgaço Barbosa | 31 | A | Portel | 2.980 | 198,45 | 591.381,00 | 574.484,40 |
| 021 | Oswaldo Antonio Garcia | 32 | A | Portel | 3.000 | 189,00 | 567.000,00 | 550.800,00 |
| 022 | Evandro Fajardo de Castro | 33 | A | Portel | 2.060 | 189,00 | 389.340,00 | 378.216,00 |
| 023 | Daiisson Pimenta | 34 | A | Portel | 2.180 | 189,00 | 412.020,00 | 400.248,00 |
| 024 | Walter Eduardo Teixeira Machado | 37 | A | Portel | 1.560 | 190,17 | 296.665,20 | 288.188,50 |
| 025 | Neusa Silva Oliveira | 38 | A | Portel | 2.990 | 198,45 | 593.365,50 | 576.412,20 |
| 026 | Dilson Dalpiaz Dias | 1 | B | Portel/Bagre | 1.490 | 181,13 | 269.883,70 | 262.172,90 |
| 027 | Joaquim Afonso de Faria | 2 | B | Portel/Bagre | 1.800 | 181,13 | 326.034,00 | 316.719,00 |
| 028 | Sátiro de Araujo Grama | 3 | B | Portel/Bagre | 1.980 | 181,13 | 358.637,40 | 348.390,90 |
| 029 | Ieda Andraus Gassani | 4 | B | Portel/Bagre | 2.480 | 189,00 | 468.720,00 | 455.328,00 |
| 030 | Iteino Rodrigues de ima | 5 | B | Porte/Bagre | 2.920 | 185,40 | 541.368,00 | 525.600,00 |
| 031 | Reges Murilo de Paiva | 6 | B | Portel/Bagre | 1.560 | 177,68 | 277.180,80 | 269.107,80 |
| 032 | Jefferson de Sá Pinto | 7 | B | Portel/Bagre | 3.000 | 185,40 | 556.200,00 | 540.000,00 |
| 033 | Weber Pimenta de Melo | 8 | B | Portel/Bagre | 2.420 | 185,40 | 448.668,00 | 435.600,00 |
| 034 | Hélio Calado | 9 | B | Portel/Bagre | 2.550 | 185,40 | 472.770,00 | 459.000,00 |
| 035 | Jari das Graças Vieira | 10 | B | Portel/Bagre | 1.670 | 177,68 | 296.725,60 | 288.083,30 |
| 036 | Clélio Antonio Domingues Simioni | 11 | B | Portel/Bagre | 2.480 | 185,40 | 459.722,00 | 446.400,00 |
| 037 | João Mörbeck de Ávila | 12 | B | Portel/Bagre | 2.860 | 185,40 | 530.244,00 | 514.800,00 |
| 038 | José Vieira Sobrinho | 13 | B | Portel/Bagre | 1.440 | 177,68 | 255.859,20 | 248.407,20 |
| 039 | Geraldo Campos da Costa | 14 | B | Portel/Bagre | 2.540 | 185,40 | 470.916,00 | 457.200,00 |
| 040 | Milvar de Menezes | 15 | B | Portel/Bagre | 1.620 | 177,68 | 287.841,60 | 279.458,00 |
| 041 | Edisson Rabelo | 16 | B | Portel/Bagre | 2.790 | 185,40 | 517.266,00 | 502.200,00 |
| 042 | Glênio Custódio Spini | 17 | B | Portel/Bagre | 2.850 | 185,40 | 528.390,00 | 513.000,00 |
| 043 | Mário Gonçalves | 18 | B | Portel/Bagre | 3.000 | 185,40 | 556.200,00 | 540.000,00 |
| 044 | Durval Pacheco de Carvalho | 19 | B | Portel/Bagre | 1.860 | 177,68 | 330.484,80 | 320.859,30 |
| 045 | Silvio Sorna | 21 | B | Portel/Bagre | 1.620 | 186,55 | 302.211,00 | 293.408,30 |
| 046 | Luiz Márcio Otoni | 22 | B | Portel/Bagre | 1.820 | 186,55 | 339.521,00 | 329.631,50 |
| 047 | Vinício Degani | 23 | B | Portel/Bagre | 1.860 | 186,55 | 346.983,00 | 336.876,20 |

| | | | | | | | | |
|-----|--|----|---|--------------|-------|--------|------------|------------|
| 048 | Arly Carvalho Trindade | 24 | B | Portel/Bagre | 2.920 | 194,67 | 568.436,40 | 551.880,00 |
| 049 | Gláucia Maria Colú | 25 | B | Portel/Bagre | 3.000 | 185,40 | 556.200,00 | 540.000,00 |
| 050 | Kleber Garcia | 26 | B | Portel/Bagre | 1.860 | 177,68 | 330.484,80 | 320.859,30 |
| 051 | Humberto Campolina França | 27 | B | Portel/Bagre | 2.560 | 185,40 | 474.624,00 | 460.800,00 |
| 052 | João Batista Santana Filho | 30 | B | Portel/Bagre | 2.720 | 194,67 | 529.502,40 | 514.080,00 |
| 053 | Ricardo Antônio Pereira | 31 | B | Portel/Bagre | 2.170 | 185,40 | 402.318,00 | 390.600,00 |
| 054 | Ozorio Marques Ferreira Neto | 32 | B | Portel/Bagre | 1.860 | 177,68 | 330.484,80 | 320.859,30 |
| 055 | Rubens Agostinho Guizzarde | 33 | B | Portel/Bagre | 2.170 | 185,40 | 402.318,00 | 390.600,00 |
| 056 | Mário Ferreira da Silva | 36 | B | Portel/Bagre | 2.600 | 185,40 | 482.040,00 | 468.000,00 |
| 057 | Athayde Barata Dias | 37 | B | Portel/Bagre | 1.980 | 177,68 | 351.806,40 | 341.559,90 |
| 058 | Luiz Humberto Spini | 38 | B | Portel/Bagre | 2.600 | 185,40 | 482.040,00 | 468.000,00 |
| 059 | Alicio de Oliveira e Silva | 3 | C | Portel | 1.940 | 215,50 | 418.070,00 | 408.030,50 |
| 060 | Aristides Peixoto Ferreira | 4 | C | Portel | 1.810 | 205,00 | 371.050,00 | 361.683,20 |
| 061 | Arlindo José Abadio | 5 | C | Portel | 3.000 | 225,00 | 675.000,00 | 658.800,00 |
| 062 | Carlos Antonio Carrijo | 8 | C | Portel | 2.800 | 235,00 | 658.000,00 | 642.124,00 |
| 063 | Celson Martins Borges | 9 | C | Portel | 2.800 | 231,00 | 646.800,00 | 631.680,00 |
| 064 | Durval Nunes da Silva | 10 | C | Portel | 3.000 | 251,00 | 753.000,00 | 736.800,00 |
| 065 | Edirlei Cezar Rios | 12 | C | Portel | 2.510 | 260,00 | 652.600,00 | 638.368,80 |
| 066 | Edson Buiate | 13 | C | Portel | 2.800 | 265,00 | 742.000,00 | 726.124,00 |
| 067 | Edson Cezar Zanata | 14 | C | Portel | 2.950 | 265,00 | 781.750,00 | 765.820,00 |
| 068 | Eudes Rodrigues Souto | 17 | C | Portel | 2.570 | 265,00 | 681.050,00 | 666.478,10 |
| 069 | Evaldo César Couto | 18 | C | Portel | 2.820 | 265,00 | 747.300,00 | 732.072,00 |
| 070 | Evandro Couto | 20 | C | Portel | 2.500 | 255,00 | 637.500,00 | 623.325,00 |
| 071 | Flodoaldo Nunes Ferreira | 21 | C | Portel | 2.450 | 265,00 | 649.250,00 | 636.020,00 |
| 072 | Francisco José da Silva | 23 | C | Portel | 3.000 | 262,00 | 786.000,00 | 768.990,00 |
| 073 | Frederico José da Silva | 24 | C | Portel | 1.690 | 230,00 | 388.700,00 | 379.954,20 |
| 074 | Geraldo Eduardo da Silva Caixêta | 26 | C | Portel | 1.690 | 230,00 | 388.700,00 | 379.954,00 |
| 075 | Hamilton Guirelli | 27 | C | Portel | 1.250 | 230,00 | 287.500,00 | 281.031,20 |
| 076 | Hélio Gonçalves de Almeida | 29 | C | Portel | 2.820 | 265,00 | 747.300,00 | 731.310,60 |
| 077 | Ernani Neves Ramos | 30 | C | Portel | 1.070 | 255,00 | 272.850,00 | 267.312,70 |
| 078 | Iracema Fernandes de Oliveira Nunes | 33 | C | Portel | 2.130 | 266,00 | 566.580,00 | 554.502,90 |
| 079 | Sandra Maria Fernandes Ramos | 35 | C | Portel | 1.880 | 255,00 | 479.400,00 | 469.671,00 |
| 080 | Orlinda Fernandes Neta Rezende | 36 | C | Portel | 1.760 | 255,00 | 448.800,00 | 439.692,00 |
| 081 | Clodionor Alves de Oliveira | 37 | C | Portel | 2.570 | 182,00 | 467.740,00 | 453.862,00 |
| 082 | Hélio Martins Borges | 1 | D | Portel/Bagre | 1.330 | 265,00 | 352.450,00 | 345.567,20 |
| 083 | Hélio SILVA | 3 | D | Portel/Bagre | 2.346 | 266,00 | 622.440,00 | 609.804,00 |
| 084 | João do Carmo Prado | 4 | D | Portel/Bagre | 2.920 | 267,00 | 779.640,00 | 763.872,00 |
| 085 | João Luciano de Oliveira | 7 | D | Portel/Bagre | 1.960 | 258,00 | 505.680,00 | 495.537,00 |
| 086 | José Borges da Silva | 8 | D | Portel/Bagre | 2.600 | 262,00 | 681.200,00 | 667.160,00 |
| 087 | José Moreira Fernandes | 9 | D | Portel/Bagre | 2.920 | 265,00 | 773.800,00 | 758.032,00 |
| 088 | Luiz Carlos Simioni Primo | 10 | D | Portel/Bagre | 2.530 | 258,00 | 652.740,00 | 639.078,00 |
| 089 | Maria de Lourdes Martins Messias | 11 | D | Portel/Bagre | 2.790 | 242,00 | 675.180,00 | 660.114,00 |
| 090 | Maria Tereza Finoti Zanata | 12 | D | Portel/Bagre | 2.970 | 265,00 | 787.050,00 | 771.012,00 |
| 091 | Marco Antonio de Vicente | 14 | D | Portel/Bagre | 2.600 | 262,00 | 681.200,00 | 667.160,00 |
| 092 | Geraldo Dias da Cruz | 15 | D | Portel/Bagre | 2.530 | 190,00 | 480.700,00 | 467.038,00 |
| 093 | Antonio Celso Izar | 16 | D | Portel/Bagre | 2.920 | 212,56 | 620.675,20 | 604.907,20 |
| 094 | Ikako Motisuki | 20 | D | Portel/Bagre | 2.970 | 225,90 | 670.923,00 | 654.885,00 |
| 095 | Sebastião Fernandes de Oliveira | 21 | D | Portel/Bagre | 2.910 | 255,00 | 742.050,00 | 726.336,00 |
| 096 | Maria Marta Caixeta | 22 | D | Portel/Bagre | 2.790 | 252,00 | 703.080,00 | 688.014,00 |
| 097 | Osmar Rodrigues | 23 | D | Portel/Bagre | 2.790 | 200,00 | 558.000,00 | 542.934,00 |
| 098 | Joubert Siqueira | 24 | D | Portel/Bagre | 2.790 | 230,00 | 641.700,00 | 626.634,00 |
| 099 | Afonso Brito Chermont | 25 | D | Portel/Bagre | 2.030 | 161,00 | 326.830,00 | 315.868,00 |
| 100 | João Paulo Rezende | 26 | D | Portel/Bagre | 2.920 | 255,00 | 744.600,00 | 728.832,00 |
| 101 | Vanderlan Pina de Campos | 27 | D | Portel/Bagre | 2.530 | 252,00 | 637.560,00 | 623.898,00 |
| 102 | João Carlos Bedim | 28 | D | Portel/Bagre | 1.710 | 160,00 | 273.600,00 | 264.750,70 |
| 103 | Regis Lima Coimbra | 30 | D | Portel/Bagre | 1.640 | 183,00 | 300.120,00 | 291.633,00 |
| 104 | Neri Costa de Oliveira | 1 | E | Portel/Bagre | 3.000 | 180,00 | 540.000,00 | 523.800,00 |
| 105 | Lidormira Borges do Nascimento | 3 | E | Portel/Bagre | 3.000 | 180,00 | 540.000,00 | 523.800,00 |
| 106 | Edson Martins Borges | 4 | E | Portel/Bagre | 3.000 | 180,00 | 540.000,00 | 523.800,00 |
| 107 | Paulo de Oliveira Lima | 7 | E | Portel/Bagre | 3.000 | 180,00 | 540.000,00 | 523.800,00 |
| 108 | Nazira Bernardino Borges | 8 | E | Portel/Bagre | 3.000 | 180,00 | 540.000,00 | 523.800,00 |
| 109 | Euripedes Martins da Costa | 9 | E | Portel/Bagre | 3.000 | 180,00 | 540.000,00 | 523.800,00 |
| 110 | Oswaldo Alves Fernandes | 10 | E | Portel/Bagre | 3.000 | 180,00 | 540.000,00 | 523.800,00 |
| 111 | Sincero Borges da Silva | 13 | E | Portel/Bagre | 1.600 | 185,00 | 296.000,00 | 287.720,00 |
| 112 | Edésio Gomes Carrijo | 16 | E | Portel/Bagre | 3.000 | 180,00 | 540.000,00 | 523.800,00 |
| 113 | Sebastião José de Carvalho | 17 | E | Portel/Bagre | 3.000 | 180,00 | 540.000,00 | 523.800,00 |
| 114 | Wanda Fernandes de Oliveira Martins | 18 | E | Portel/Bagre | 3.000 | 180,00 | 540.000,00 | 523.800,00 |
| 115 | João Pacheco de Faria | 20 | E | Portel/Bagre | 3.000 | 180,00 | 540.000,00 | 523.800,00 |
| 116 | Raimundo Messias | 22 | E | Portel/Bagre | 3.000 | 180,00 | 540.000,00 | 523.800,00 |
| 117 | Lúcia Helena Paula Borges | 23 | E | Portel/Bagre | 3.000 | 180,00 | 540.000,00 | 523.800,00 |

ANÚNCIOS

Remor Norte S.A., Indústria e Exportação

CGCMF. nº 04.954.665/0001-95

Belém Pará

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em obediência às determinações legais e estatutárias, temos o prazer de submeter à apreciação de Vv. Ss., o Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1.977 e o respectivo Parecer do Conselho Fiscal.

Colocamo-nos ao inteiro dispor de Vv. Ss., para quaisquer esclarecimentos e informações de que necessitem.

Belém, Pa., 11 de fevereiro de 1.978.

EMÍLIO LAURINDO CASARIN
Diretor Presidente

DARCY ZANELLA
Diretor Administrativo

RESUMO DO BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.977

| ----- A T I V O ----- | | |
|---|---------------|---------------------------|
| 1 — IMOBILIZADO: | | |
| 1.1 — Terrenos | | 4.628.893,00 |
| 1.2 — Obras Cíveis | | 343.355,08 |
| 1.3 — Instalações | | 17.013,00 |
| 1.4 — Máquinas, Aparelhos e Equipamentos..... | | 660.393,09 |
| 1.5 — Veículos | | 59.530,00 |
| 1.7 — Móveis e Utensílios | | 76.378,50 |
| 1.8 — Despesas de Implantação | | 927.165,32 |
| 1.9 — Participação em outras empresas | | 8.100,00 |
| 1.13— Bens C/Reavaliação | | 9.940.569,41 |
| 1.14— Florestamento e Reflorestamento | | 1.800,00 |
| | Subtotal: | 16.663.197,40 |
| 2 — DISPONÍVEL | | |
| 2.1 — Caixa | 10.579,97 | |
| 2.2 — Bancos | 666,03 | 11.246,00 |
| 3 — REALIZÁVEL: | | |
| 3.1 — Estoques | 67.442,80 | |
| 3.3 — Contas Correntes | 49.324,52 | |
| 3.6 — Acionistas C/Capital a Realizar | 433.419,00 | 550.186,32 |
| 4 — RESULTADO PENDENTE: | | |
| 4.1 — Despesas Pré-Operacionais | | 3.930.321,33 |
| TOTAL DO ATIVO | | Cr\$ 21.154.951,05 |
| ----- P A S S I V O ----- | | |
| 6 — NÃO EXIGÍVEL: | | |
| 6.2 — Capital Social Autorizado | 34.801.889,00 | |
| Menos: | | |

Remor Norte S.A., Indústria e Exportação

| | | |
|--|-----------------|---------------------------|
| 3.7 — Ações a Subscrever | (28.304.470,00) | 6.497.419,00 |
| 6.5 — Fundo de Correção Monetária | | 9.901.183,03 |
| 6.7 — Fundo para Depreciação de Bens | | 89.353,41 |
| 6.8 — Fundo para Depreciação de Bens C/Reavaliação | | 25.986,01 |
| 6.9 — Correção Monetária das Depreciações | | 39.386,38 |
| | Subtotal: | 16.553.327,83 |
| 7 — EXIGÍVEL: | | |
| 7.2 — A CURTO PRAZO: | | |
| 7.2.1 — Contas Correntes | 4.555.516,46 | |
| 7.2.2 — Contas a Pagar | 2.211,44 | |
| 7.2.11— Obrigações Sociais a Pagar | 11.596,32 | |
| 7.2.12— Obrigações Tributárias a Pagar | 32.299,00 | 4.601.623,22 |
| TOTAL DO PASSIVO | | Cr\$ 21.154.951,05 |

Belém, Pa., 31 de dezembro de 1.977.

EMÍLIO LAURINDO CASARIN
Diretor Presidente

DARCY ZANELLA
Diretor Administrativo

ANTONIO MARIANO DE CINTRA SANTOS
Técnico em Contabilidade
C.R.C. do Pará nº 1.242

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros efetivos do Conselho Fiscal, abaixo assinados, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, reunidos na sede social da REMOR NORTE S.A., INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO, à Rua Santo Antônio, 316, Edifício Américo Nicolau da Costa, salas 1.003, 1.005 e 1.006, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, procederam o exame das contas da Diretoria e do Balanço Geral, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1.977. Após minucioso exame chegaram à conclusão e são de parecer que merecem a aprovação da Assembléia Geral de Acionistas, a ser convocada oportunamente.

Belém, Pa., 21 de janeiro de 1978.

Jorge Suleiman Kahwage — CPF. 000.265.902-63
Lourival Rosas — CPF. 001.239.272-34
Danilo Feiten — CPF. 010.584.282-68

(T. nº 02808 — Reg. nº 3826 — Dia: 06/06/78).

HOTAMA - Hotéis de Turismo da Amazônia S/A

CGC MF Nº 04.972.915 0001-10
EMBRATUR Nº 364 PA
CONVOCAÇÃO

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à reunião de Assembléia Geral Extraordinária da Sociedade, a ter lugar na sede desta, na Avenida Braz de Aguiar, nº 612, nesta cidade de Belém (PA), às 10:00 horas do dia 15 de junho próximo, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Elevação do capital social de Cr\$-23.500.000,00 (vinte e três milhões e quinhentos

mil cruzeiros) para Cr\$-35.145.167,00 (trinta e cinco milhões cento e quarenta e cinco mil e cento e sessenta e sete cruzeiros), mediante a utilização dos seguintes elementos contábeis: a) parte do saldo da conta "Reserva Legal", no montante de Cr\$-449.243,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e três cruzeiros); b) saldo da conta "Reserva para Aumento de Capital - Decreto Lei nº756/69", no montante de Cr\$-1.931.511,00 (um milhão novecentos e trinta e um mil e quinhentos e onze cruzeiros); c) saldo da conta "Reserva para Aumento do Capital Social", no montante de Cr\$-636.781,00 (seiscentos e trinta e seis mil e setecentos e oitenta e um cruzeiros); d) saldo da conta "Reserva da Correção Monetária do Imobilizado", no montante de Cr\$-6.221.691,00 (seis milhões duzentos e vinte e dois mil e seiscentos e noventa e um cruzeiros); e) saldo da

conta "Lucros Suspensos", no montante de Cr\$ 2.405.941,00 (dois milhões quatrocentos e cinco mil e novecentos e quarenta e um cruzeiros) com a conseqüente bonificação em ações nominativas, na forma estatutária;

2. Alteração do Artigo 5º (quinto) do Estatuto Social a fim de registrar as modificações apresentadas pelo aumento do capital social;

3. O que ocorrer.

Belém, 31 de maio de 1978.

JOAQUIM MARQUES DOS REIS

Diretor-Presidente

ANTONIO CALVIS MOREIRA

Diretor Financeiro

MARIA CECILIA TEIXEIRA DOS REIS

Diretora Comercial

(Ext. Reg. nº 3759 - Dias: 02, 06 e 07.06.78)

Galliano Cei Indústria e Comércio S/A.

Ata da reunião de Assembléia Geral Ordinária de Galliano Cei Indústria e Comércio S/A, realizada em 30 de abril de 1978.

Aos trinta (30) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978), reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas de Galliano Cei Indústria e Comércio S/A, em seu Escritório Central, na Travessa Marquês de Pombal nº 44, nesta cidade, às 16,00 horas assumiu a presidência dos trabalhos o acionista Galliano Cei, conforme determina os Estatutos da Empresa e verificando a presença de todos os acionistas que representam o valor de três milhões, setecentos e quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 3.746.550,00) correspondente a trezentas e setenta e quatro mil, seiscentas e cinquenta e cinco (374.655) ações relativas a cem por cento (100%) do capital social da Sociedade, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas, dando assim legalidade à reunião, de acordo com o Parágrafo 4º Art. 124 da Lei nº 6404/76. Em seguida o Sr. Presidente convidou a mim Galliano Cei Junior para compor a mesa como Secretário, ao que aceitei. Continuando foi procedida a leitura dos avisos de convocação publicados no jornal A Província do Pará nos dias 20, 21 e 22 de abril de 1978, o que se tornaria desnecessário, visto a presença de 100% dos acionistas à reunião. O Sr. Presidente comunicou aos presentes que se encontravam na mesa o Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta "Lucros e Perdas", acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1977, sendo lidos esses documentos. Dando seguimento o Sr. Presidente apresentou a proposta da Diretoria para que fosse aplicado o lucro líquido do exercício no valor de hum milhão, cento e vinte e seis mil, setecentos

e vinte e um cruzeiros e oitenta e oito centavos (Cr\$ 1.126.721,88) da seguinte maneira: Cinquenta e oito mil, oitocentos e trinta e seis cruzeiros (Cr\$ 58.836,00) para Fundo de Reserva Legal e Hum Milhão, Sessenta e Sete Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Cruzeiros e Oitenta e Oito Centavos (Cr\$ 1.067.885,88) para Fundo de Aumento de Capital, conforme determina os Estatutos amparado no Art. 202 da Lei nº 6404/76. Essa proposta veio acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal dando aprovação à mesma com os seguintes dizeres: Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de Galliano Cei Indústria e Comércio S/A, no exercício legal de nossas atribuições, examinamos o Balanço Geral e Demonstração de Resultado da empresa, relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1977, constatamos que o mesmo retrata com exatidão dos lançamentos contábeis nos livros de Sociedade e que a aplicação do lucro apurado está de acordo com as normas estatutárias dentro da Lei em vigor, assim somos favorável a sua aprovação pela Assembléia Geral Ordinária. Belém, 25 de março de 1978. aa) Gumerindo Rodrigues Cesário, Leonel dos Santos Cordeiro e Joaquim Duarte Ribeiro. — Membros do Conselho Fiscal. Em seguida o Sr. Presidente colocou em julgamento o assunto e como não houvesse alguém se manifestado, foi colocado em aprovação, tendo sido aprovado por unanimidade de votos as contas da Diretoria, assim como a proposta apresentada para aplicação do lucro líquido do exercício. Na segunda parte dos trabalhos o Sr. Presidente comunicou aos acionistas, que deveriam ser eleitos os dirigentes da Sociedade para o triênio 1978 a 1980, deste modo suspendia os trabalhos para que fossem organizadas chapas para a devida eleição. Voltando a se reunir o Sr. Presidente convidou ao acionista Raimundo Nogueira Neto para escrutinador e solicitou-me que fizesse a chamada dos acionistas através do Livro de Presença, para procedimento da eleição. No final, aprovados os votos apresentou o seguinte resultado: para Presidente o acionista Galliano Cei, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 9069 fornecida pelo Ministério da Guerra, CPF-MF nº 001.034.702-04; para Vice-Presidente a acionista Alice Teixeira Cei, brasileira, casada, comerciante, Cédula de Identidade nº 857.436 fornecida pela SEGUP-PA, CPF. 001.034.702-04 sendo esses reeleitos e para Diretor Industrial o acionista José Aurélio Cei, brasileiro, solteiro, universitário, maior de idade, portador da Carteira de Identidade nº 874.675, fornecida pela SEGUP-PA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda — CPF sob o nº 097.529.352-42 sendo todos residentes e domiciliados nesta Cidade na Travessa Marquês de Pombal nº 46. Os eleitos foram empossados imediatamente em seus cargos. Em seguida foram fixados pela Assembléia Geral os Honorários dos Dirigentes com os seguintes valores mensais, a partir de 1º de maio de 1978: Para o Diretor-Presidente, vinte e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 25.000,00) para Vice-Presidente

te, quinze mil cruzeiros (Cr\$ 15.000,00) e para Diretor Industrial, cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00). Na terceira parte dos trabalhos o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como não houvesse alguém se manifestado, suspendeu a reunião pelo espaço de tempo necessário a fim de que fosse redigida a presente ata, que depois de lida e aprovada foi por todos assinada, dela extraindo-se 4 vias para os devidos fins. Esta é a cópia fiel da ata transcrita às fls. 54 a 57 do Livro de Atas das Reuniões de Assembléias Gerais.

Belém, 30 de abril de 1978.

GALLIANO CEI JUNIOR

Secretário

CPF-MF. - 081.244.342-04

aa) Galliano Cei 94,50% do capital social, Alice Teixeira Cei 4,00%, Olinto Alfredo Cei 0,22%, Nena Geruza Cei 0,22%, José Aurélio Cei 0,20%, Galliano Cei Júnior 0,20%, Tulio Roberto Cei 0,20%, Glauco Mauro Cei 0,20%, Bruno Sérgio Cei 0,20% Anastácio Telis Valadares 0,01%, Maria Teixeira Nogueira 0,01%, Raimundo Nogueira Neto 0,01%, Cezar Amerigo Cei 0,01% Renato Barata Cei 0,01%, Cornélio Machado 0,01% e Berlinghieri Filho Alves Cei 0,01%.

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

6º Ofício de Notas

Reconheço a assinatura de Galliano Cei Júnior.

Em sinal C. N. A. R. da verdade.

Belém, 24 de maio de 1978.

CARLOS N. A. RIBEIRO

Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 30.05.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 706-78, a 1ª via da presente Ata de Galliano Cei Ind. e Com. S/A.

Belém, 30 de maio de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ARTHUR CLÁUDIO DE OLIVEIRA MELLO
Presidente, em exercício, da JUCEPA

(Ext. Reg. nº 3813 - Dia: 06.06.78)

Belém Diesel S/A.

CGC (MF): 04.895.330/0001-43

Ata da Assembléia Geral Ordinária e Assembléia Geral Extraordinária da Belém Diesel S.A., realizadas conforme o art. 131 § único da Lei 6.404/76, em 29 de abril de 1978.

Aos 29 dias do mês de abril de 1978, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, à Avenida Almirante Barroso nº 1.057, às 17,00 horas, reuniram-se em Assembléia Geral Or-

dinária, acionistas da Belém Diesel S.A., devidamente convocados para esse fim, em Edital publicado no Diário Oficial do Estado, de 21 de abril de 1978. Tendo comparecido número legal, conforme assinaturas no Livro "Presença de Acionistas" foi constituída a mesa dirigente dos trabalhos, tendo sido escolhido para presidí-la, o sr. Jacob Benarros, presidente da Empresa. Nessa condição, declarou iniciada a reunião, convidando para secretariá-lo, o contador da Empresa, sr. Raimundo Leopoldino de Carvalho, que aceitou o encargo. Solicitou, então, o sr. Presidente, que o secretário comunicasse aos presentes, a finalidade da reunião, procedendo a leitura do Edital de Convocação, datado de 21 de abril de 1978, cuja leitura foi dispensada pelos presentes, por se tratar de matéria conhecida, bem assim, fôsse igualmente dispensada a leitura do Balanço, da Demonstração de Resultados e Parecer do Conselho Fiscal, em virtude de sua publicação pela imprensa e ser de conhecimento de todos os acionistas. Aprovadas as propostas, foi posta em votação pelo sr. Presidente a aprovação do Balanço, a Demonstração de Resultados e Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício iniciado em 1º de Janeiro e terminado em 31 de dezembro de 1977, com a sugestão da Diretoria de ser distribuído aos acionistas o dividendo mínimo obrigatório de 25% calculado sobre o valor de Cr\$ 9.485.893,72 acrescido da Reserva Legal, conforme preceitua o art. 202 da Lei das Sociedades por Ações, cujo valor de Cr\$ 2.563.690,00 será dividido proporcionalmente ao número de ações de cada acionistas. Em votação a presente proposta, depois de discutida, foi a mesma aprovada por unanimidade. Em seguida, pediu o sr. Presidente que o assunto seguinte do Edital, fosse abordado no último item da Pauta dos trabalhos, com o que todos concordaram. Em seguida, foi procedida a votação para eleição dos membros do Conselho Fiscal, que no final ficou constituído dos seguintes membros: Drs. Reynaldo Melo dos Santos Couto e Orlando Fonseca, reeleitos e Dra. Liuba Maria Coelho do Nascimento, brasileira, advogada, com CPF-008.449.342-91, carteira de identidade nº 937.864, residente e domiciliada à Rua São Miguel, Conjunto Batista Campos, Bloco Itacolomy, apartamento 302, membros efetivos e Eládio das Mercês Ferreira de Moraes, Wilson Próspero de Sirayama e Francisco José Corrêa, para suplentes, todos reeleitos. Após ouvido o Conselho Fiscal, foi deliberado pela totalidade dos acionistas presentes, a reeleição da Diretoria, ficando o mandato da mesma prorrogado até 30.04.1980, em concordância com o Art. 11 dos Estatutos, com poderes para exercer aludidos mandatos, assinando em conjunto ou isoladamente pela Belém Diesel S/A, conforme preceitua o § Único do Art. 14 dos Estatutos. Em seguida foram fixados pelos acionistas presentes, os honorários da Diretoria em Cr\$ 35.100,00 para cada diretor, com efeito retroativo a partir de 01.01.1978 e os honorários do Conselho Fiscal foram fixados em Cr\$ 3.510,00 para cada mem-

bro efetivo, de acordo com o que preceitua o art. 162 § 3º, da Lei nº 6.404/76. Em seguida, o sr. Presidente sugeriu aos presentes que se instalasse simultaneamente a partir daquele momento em Assembléia Geral Extraordinária, com a finalidade única e exclusiva de elevar o capital social da Empresa, uma vez que o art. 131 § Único da Lei nº 6.404/76 faculta tal possibilidade. Transformada a sugestão em proposição pelos presentes, o sr. Presidente colocou em votação a proposta da Diretoria com o parecer do Conselho Fiscal, para que seja elevado o Capital da Empresa, aproveitando as rubricas "Reserva Legal" no montante de Cr\$-768.869,00; "Reserva Especial" no montante de Cr\$-1.537.739,00; "Reserva para Manutenção do Capital de Giro Próprio", no montante de Cr\$-4.971.328,09 e "Saldo a Disposição da Assembléia de Acionistas" no montante de Cr\$-6.922.203,72, cujos valores totalizam Cr\$-14.200.139,81. Dessa importância o valor de Cr\$-14.140.000,00 será objeto do aumento do Capital Social, com a emissão de 2.828.000 ações nominativas, todas do valor nominal de Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros), cada uma, as quais se partilharão gratuitas e proporcionalmente às ações de cada acionista. O restante Cr\$ 60.139,81 deverá formar uma "Reserva para Aumento posterior de Capital". Como consequência desse reajuste de Capital, o "Caput" do Art. 24 dos Estatutos será alterado, passando a vigorar a seguinte redação: "O Capital Social da Companhia é de Cr\$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de cruzeiros), divididos em 7.200.000 (sete milhões e duzentas mil) ações nominativas de Cr\$-5,00 (cinco cruzeiros) cada uma, distribuídas proporcionalmente pelos acionistas da Sociedade". Dando prosseguimento aos trabalhos, foi franqueada a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e, como ninguém se manifestasse, foram encerrados, agradecendo a Diretoria a cooperação de todos os presentes e determinando que se lavrasse a presente "Ata", suspendendo a sessão pelo tempo indispensável a sua confecção. Reaberta, foi a mesma lida em voz alta, e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Belém-Pará, 29 de abril de 1978.

JACOB BENARROS
Presidente
JACOB BENARROS
p.p. ABRAHAM BENARROS
Diretor
CLÉLIA SANTOS MELLO
Diretora
ORLANDO FONSECA
ALEXANDRE BATISTA DOS SANTOS COUTO

DECLARO para os devidos fins, que a presente Ata, foi transcrita às folhas 79/82 do livro próprio.

JACOB BENARROS

CARTÓRIO DINIZ

2º Ofício

Reconheço as firmas supras de Jacob Benarros, Clélia Santos Mello, Orlando Fonseca, Alexandre Batista dos Santos Couto.

Belém, 29 de maio de 1978.

Em testemunho E. M. M. C. A. da verdade.

ELEONORA MARIA MOREIRA DE CASTRO ALVES

Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 30.05.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 709/78, a 1ª via da presente Ata de Belém Diesel S/A.

Belém, 30 de maio de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ARTHUR CLÁUDIO DE OLIVEIRA MELLO
Presidente, em exercício, da JUCEPA

(Ext. Reg. nº 3801 - Dia: 06.06.78)

Bamerindus Agro Pastoral e Industrial Sociedade Anônima

C.G.C.-MF. - Nº 05.162.045/0001-86

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 108.547.034,00

CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 66.490.878,00

CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$ 63.840.878,00

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, à Fazenda Barreira Branca, nesta cidade de Marabá, Estado do Pará, às oito horas do dia 13 de junho de 1978, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Proposta do Conselho de Administração para reforma do Estatuto Social.

b) Consolidação do Estatuto Social

c) Eventuais assuntos de interesse social.

Marabá, 31 de maio de 1978.

aa) TOMAZ EDISON DE ANDRADE VIEIRA

JOSÉ EDUARDO DE ANDRADE VIEIRA

CLÁUDIO ENOCH DE ANDRADE VIEIRA

(T. nº 02799 Reg. nº 3766 Dias: 02, 03 e 06.06.78)

CARTÕES DE VISITA

**Confeccionamos
vários modelos**

**Serviços Gráficos da
IMPRESA OFICIAL**

Tapon Corona Industrial do Norte S/A

Assembleia Geral Extraordinária

(Convocação)

Os acionistas da TAPON CORONA INDUSTRIAL DO NORTE S/A, ficam convocados para participarem de uma reunião de Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no próximo dia 15 de junho corrente, às 10,00 horas, na sede social da Companhia, sita na margem da Rodovia BR-316, Km 5, município de Ananindeua, neste Estado, para discussão e deliberação da seguinte ordem do dia:

a) alteração dos estatutos sociais em seus artigos 7º e 8º;

b) o que ocorrer.

Ananindeua, 02 de junho de 1978.

a) FELIPE LOPEZ ZAPATA

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 3829 - Dias: 06, 07, 08.06.78)

Salvador, Indústria e Comércio S/A. SINCOSA

C.G.C.-MF. 04.894.002/0001-22

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convidados os Srs. Acionistas da SALVADOR, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. - SINCOSA, a comparecerem à reunião de Assembleia Geral Extraordinária que se realizará na sede da empresa, sito à Av. Alcindo Cacela, nº 1.848, às 16:00 horas, do dia 12 de junho corrente, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Alteração dos Estatutos Sociais.

b) Apreciação dos pedidos de renúncia de diretores e Membros do Conselho Fiscal.

c) Eleição dos novos diretores para substituírem os diretores renunciantes e preencherem as novas vagas criadas na Diretoria.

d) Eleição dos novos Membros do Conselho Fiscal e seus suplentes.

e) O que ocorrer.

Belém, 02 de junho de 1978.

a) ANTONIO FERREIRA JORGE

Diretor-Presidente - CPF-MF. 000.345.412

(Ext. Reg. nº 3803 - Dias: 03, 06 e 07.06.78)

*** Amazônia Metalúrgica S.A. - AMETAL**

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

Em cumprimento à legislação em vigor, submetemos à apreciação de V.Sas., o nosso Relatório relativo ao exercício de 1977, bem como o Balanço Patrimonial com a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal.

Considerações Gerais:

Concluindo mais um exercício social, registramos o andamento em regime normal de implantação do nosso novo projeto dando ênfase especial a construção do novo parque industrial com uma área construída de 4.600m².

Acreditamos que no terceiro trimestre do corrente ano possamos transferir-nos para as novas instalações nas quais esperamos dispor de melhores condições de trabalho e um maior ordenamento de nossas linhas de produção com conseqüente melhoria de rendimento.

Por outro lado as novas instalações de apoio social permitirão uma melhor assistência aos nossos colaboradores dos quais esperamos como é natural a continuidade do esforço em benefícios mútuos.

Nosso mercado consumidor continuou em expansão e, hoje nossos produtos atingem as cidade de Governador Valadares e Teófilo Otoni, do Nordeste do Estado de Minas, além da continuação de vendas regulares as centrais Elétricas de Mato Grosso, Amazonas, Maranhão, Brasília e Territórios Federais do Amapá, Rondônia e Acre.

Expressamos mais uma vez nossos agradecimentos aos Órgãos de Desenvolvimentos Regionais - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, Banco da Amazônia S/A., Banco do Brasil S/A., Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará, que contribuíram com o seu apoio e especialmente ao Banco do Estado do Pará, à quem devemos maior parte do êxito dos nossos negócios.

Agradecemos, igualmente, aos nossos empregados pelos esforços dispendidos e que influíram decididamente para alcançarmos o objetivo colimado.

Belém, 29 de abril de 1978.

A DIRETORIA.

**BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO
DE 1977.**

| --- A T I V O --- | --- P A S S I V O --- |
|--|---|
| <p>CIRCULANTE DISPONÍVEL Caixa 168.308,12 Bancos 485.511,44 <u>VALORES A RECEBER A</u> CURTO PRAZO Duplicatas a Receber 4.244.666,35 (-) Valores Descontados ... 681.401,53 Outros Adiantamentos 245.721,05 ESTOQUES Produtos Acabados 3.624.917,80 Matéria Prima 7.678.021,65 Materiais Secundários 831.760,06 Outros Materiais 504.065,91 <u>VALORES A RECEBER A</u> LONGO PRAZO Devedores por Títulos 2.059.518,61 Outros Créditos Realizável . 1.505.441,70 <u>3.564.960,31</u> IMOBILIZADO Imobilizações Técnicas 18.953.756,29 (-) Depreciações 1.114.879,33 <u>17.838.876,96</u> DIFERIDO Despesas de Pre-Investimen- to 255.300,00 Despesas de Implantação .. 3.383.505,94 Despesas de Investimentos . 39.500,00 Fundo de Fiscalização 15.800,00 Despesas de Operação e Administração do FINAM 200.000,00 <u>3.894.105,94</u> <u>21.732.982,90</u> <u>42.399.514,06</u></p> | <p>CIRCULANTE Fornecedores 3.323.501,62 Contas a Pagar 452.711,33 Títulos a Pagar 104.001,19 Contribuições e Imp. a Pa- gar 864.793,82 <u>4.745.007,96</u> EXIGÍVEL A LONGO PRAZO Empréstimos Industriais ... 6.435.790,15 Promissórias a Pagar 2.488.000,00 Outras Contas a Pagar 237.779,17 <u>9.161.569,32</u> PATRIMÔNIO LÍQUIDO Capital Social Autorizado .. 52.192.582,00 (-) Acionistas C/Capital a In- tegralizar 2.888,00 (-) Acionistas C/Capital a Subscrever 33.197.114,00 <u>18.992.580,00</u> RESERVA DE CAPITAL Correção Monetária Especial 7.349.244,51 RESERVA DE LUCROS Reserva Legal 157.824,16 Reservas Estatutárias 598.993,78 Reserva P/Aumento de Capi- tal 718.267,38 Reserva P/Devedores Duvi- dosos 326,65 <u>1.475.411,97</u> <u>36.978.805,80</u> LUCROS ACUMULADOS Lucro em Suspensão 481.974,18 Saldo a Disposição da A.G.O. 193.726,12 <u>675.700,30</u> <u>42.399.514,06</u></p> |
| <p>VINICIUS BAHURY OLIVEIRA Diretor Presidente CPF - 001359092-87</p> <p style="text-align: right;">ADENOR FERREIRA PINA Tec. em Contabilidade - CRC-Pa. 1740 CPF - 009286402-30</p> | <p>VINICIUS BAHURY OLIVEIRA Diretor Superintendente CPF - 002698402-49</p> <p style="text-align: right;">EDISON VIEIRA PEDRINHA Diretor Superintendente CPF - 002698402-49</p> <p style="text-align: right;">ADENOR FERREIRA PINA Tec. em Contabilidade - CRC-Pa. 1740 CPF - 009286402-30</p> |

Amazônia Metalúrgica S.A. - AMETAL

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS

| | | | |
|---------------------------------------|--------------|--|--------------|
| PRODUTOS DAS OPERAÇÕES SOCIAIS | | ENCARGOS | |
| Receitas Técnicas | 7.903.197,73 | Despesas Comerciais | 558.640,80 |
| Estoque em 31.12.76 | 1.665.032,04 | Despesas Administrativas | 2.297.063,22 |
| Custo de Produção | 6.431.130,12 | Despesas Tributárias | 296.221,61 |
| | 8.096.162,16 | Despesas Financeiras | 1.657.366,60 |
| <i>Menos:</i> | | Despesas Eventuais | 22.201,90 |
| Produtos em Estoque | 3.624.917,80 | Lucro Líquido do Exercício | 1.139.554,90 |
| Custo de Produtos Vendidos | 4.471.244,36 | (-) Reserva Legal | 56.977,74 |
| Lucro Industrial | 3.431.953,37 | (-) Reservas Estatutárias | 546.984,60 |
| OUTRAS RECEITAS | | (-) Reserva p/Aumento de Capital | 341.866,44 |
| Receitas Complementares | 216.344,83 | Saldo à Disposição da Assembleia Geral | 193.726,12 |
| Receitas Eventuais | 2.322.750,83 | | |
| Lucro Operacional Líquido | 5.971.049,03 | | |

VINICIUS BAHURY OLIVEIRA

Diretor Presidente
CPF - 001359092-87

ADENOR FERREIRA PINA

Tec. em Contabilidade - CRC-Pa. 1740
CPF - 009286402

EDISON VIEIRA PEDRINHA

Diretor Superintendente
CPF - 002698402-49

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal de AMAZÔNIA METALÚRGICA S/A - AMETAL, reunidos, examinaram o Relatório da Diretoria, as peças contábeis a ele anexas, Balanço Patrimonial do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1977, concluindo que os referidos documentos refletem com exatidão a posição econômica-financeira e patrimonial da Empresa, pelo que recomendam aos senhores acionistas a sua aprovação.

Belém, 29 de abril de 1978.

BENJAMIM MARQUES

CPF - 000436212

CAMILO PORTO DE OLIVEIRA

CPF - 000575842

SALATIEL PAES LOBO

CPF - 000256822

* Reproduzido por ter saído com incorreções no SUPLEMENTO ESPECIAL do DIÁRIO OFICIAL nº 23.751, de 21 de abril de 1978.

(T. nº 02617 - Reg. nº 3055 - Dia: 6.06.78)

POLIPLAST S/A. - Plásticos da Amazônia

C.G.C. (MF) Nº 04.897.146/0001-32

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE POLIPLAST S/A. - PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA, REALIZADA EM 13.05.78, PARA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "F", COM CONSEQUENTE AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL.

Aos treze dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e oito, às 9:00 (nove) horas, na sede social da Empresa, à Rodovia BR-316, Km 2,8, no município de Ananindeua, Estado do Pará, reuniram-se extraordinariamente os acionistas de POLIPLAST S/A., presentes, conforme consta do Livro de Presença de Acionistas, acionistas representativos de mais de 2/3 (dois terços) do capital votante, a fim de apreciar a pauta constante do Edital de Convocação, publicado no *Diário Oficial do Estado* nas edições de 05, 06 e 09 de maio do corrente e no jornal "A Província do Pará" edições de 05, 06 e 07 do mesmo

mês. Os acionistas presentes aclamaram como presidente e secretária da reunião, o acionista engenheiro Carlos Moacyr de Azevedo Guapindaia e acionista Dirce da Conceição Jucá de Azevedo Guapindaia, respectivamente. Tendo sido dispensada a leitura do edital de convocação, o presidente solicitou à secretária a leitura da proposta da diretoria, o que foi feito nos seguintes termos: "Proposta da Diretoria: Senhores Acionistas. 1) Tendo recebido esta Diretoria autorização oriunda da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício GS 001.001 de 02 de maio de 1978, cuja cópia é anexada à presente, com respeito à subscrição, pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, de 3.000.000 de ações preferenciais classe "F" de nossa Empresa, mostra-se necessário a emissão das referidas ações, no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$-3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros). 2) Esclarecemo-lhes, outrossim, que a integralização das ações a serem subscritas, será efetivada com recursos do mencionado Fundo, previstos nas disposições dos Decretos-Lei nº 1376, de 12.12.74 e nº 1419, de 11.09.75. 3) Finalmente, informamo-lhes a posição do capital da Empresa, dividido por natureza e classe de ações antes do aporte dos recursos ora proposto:

| Natureza das Ações | Capital Subscrito Cr\$ | Capital Integralizado Cr\$ | Ações Emitidas Nesta Data |
|--------------------|---------------------------|-------------------------------|------------------------------|
| Ordinárias | 10.065.346,00 | 10.065.346,00 | — |
| Pref. "A" | 962.824,00 | 962.824,00 | — |
| Pref. "B" | 3.814.666,00 | 3.814.666,00 | — |
| Pref. "C" | 841.172,00 | 841.172,00 | — |
| Pref. "D" | 50.444,00 | 50.444,00 | — |
| Pref. "E" | 14.228.372,00 | 14.228.372,00 | — |
| Pref. "F" | 7.000.000,00 | 7.000.000,00 | 3.000.000 |
| TOTAL | 36.962.824,00 | 36.962.824,00 | 3.000.000 |

Solicitamos o pronunciamento de Vs. Sas., a fim possa esta Diretoria deliberar sobre a emissão e subscrição das mencionadas ações preferenciais classe "F". Belém, (PA), 12 de maio de 1978. Assinam: Carlos Acatauassú Nunes - Diretor Superintendente, CPF 000314022-91; Carlos Moacyr de Azevedo Guapindaia - Diretor Superintendente, CPF 000407622-20 Fernando Acatauassú Nunes - Diretor Comercial, CPF. 000242282-49 e Fernando Guapindaia Netto Diretor Industrial CPF. 022108197-68". Colocada em discussão referida proposta, após o pronunciamento de alguns acionistas e esclarecimentos prestados pela diretoria e pelo presidente da reunião, foi a mesma colocada em votação e aprovada por unanimidade. Propôs então o Sr. Presidente que se efetivasse a emissão de 3.000.000 de ações preferenciais classe "F", ficando desde já autorizada sua subscrição nos termos previstos no Ofício GS 001.001. de 02.05.78 da SUDAM, acima mencionado, sendo tal proposta unanimemente aprovada. Em seguida comunicou o Sr. Presidente que tomaria as providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações emitidas, por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Finalmente, propôs o Sr. Presidente a suspensão da reunião pelo tempo

necessário à preparação do Boletim de Subscrição e obtenção das assinaturas do mesmo, junto ao BASA - Banco da Amazônia S/A., entidade operadora do Fundo nesta Cidade, o que foi unanimemente aprovado pelos presentes. Reaberta a assembleia, comunicou o Sr. Presidente que, durante o tempo que esteve a assembleia em sessão permanente, recebera a POLIPLAST S/A., novo Ofício oriundo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, nº GS 001.106, de 17.05.78 com respeito à subscrição pelo FINAM, de mais 3.169.376 (três milhões cento e sessenta e nove mil, trezentas e setenta e seis) ações preferenciais classe "F" da Empresa. Assim propunha a emissão das referidas ações, do valor nominal unitário de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro), representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$-3.169.376,00 (três milhões cento e sessenta e nove mil, trezentos e setenta e seis cruzeiros), para o que solicitava o pronunciamento dos acionistas, sobre a emissão das mencionadas ações e autorização da subscrição das ações pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Referida proposta foi aprovada por unanimidade, sendo efetivada a emissão de mais 3.169.376, ações preferenciais classe "F", ficando autorizada sua subscrição, nos termos do Ofício GS 001.106, de

17.05.78 da SUDAM. Novamente foi suspensa a reunião pelo tempo necessário à preparação de um novo Boletim de Subscrição, agora englobando as duas autorizações da SUDAM, num montante de 6.169.376 (seis milhões cento e sessenta e nove mil, trezentos e setenta e seis) ações preferenciais classe "F", todas do valor nominal unitário de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) perfazendo um total de Cr\$-6.169.376,00 (Seis milhões cento e sessenta e nove mil, trezentos e setenta e seis cruzeiros), e obtenção da assinatura do mesmo, junto ao BASA, entidade operadora do FINAM, em nossa Cidade. Propôs o Sr. Presidente que ficasse a assembléia em sessão permanente pelo tempo necessário para essas providências, o que foi aprovado por unanimidade. Reaberta a reunião em 23 de maio, informou o Sr. Presidente ter o Banco da Amazônia assinado, nesta data, o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada na reunião e integralizado o montante de Cr\$-6.169.376,00 (seis milhões, cento e sessenta e nove mil, trezentos e setenta e seis cruzeiros), em conta vinculada em sua agência Belém-Centro, conforme solicitação da Empresa. Assim consideradas cumpridas as providências de subscrição e integralização, pedia o Sr. Presidente aprovação dos atos à assembléia de acionistas, o que foi feito por unanimidade e sem restrições. Passando aos itens b) e c) da pauta da reunião, esclareceu o Sr. Presidente que em virtude das duas emissões, subscrições e integralizações recém-efetivadas pelo FINAM, num montante de 6.169.376 (seis milhões cento e sessenta e nove mil, trezentos e setenta e seis) ações preferenciais classe "F", haveria aumento do capital social da Empresa, com consequente alteração no Estatuto Social, em seu Capítulo II, Art. 4º - Capital e Ações, que passaria à seguinte redação: "O Capital Social é de Cr\$-43.132.200,00 (quarenta e três milhões, cento e trinta e dois mil, e duzentos cruzeiros), divididos em 10.065.346 (dez milhões, sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta e seis) ações Ordinárias, 962.824 (novecentas e sessenta e duas mil, oitocentas e vinte e quatro) ações preferenciais classe "A", 3.814.666 (três milhões oitocentas e quatorze mil, seiscentas e sessenta e seis) ações preferenciais classe "B", 841.172 (oitocentas e quarenta e uma mil, cento e setenta e duas) ações preferenciais classe "C", 50.444 (cinquenta mil, quatrocentas e quarenta e quatro) ações preferenciais classe "D", 142.172 (quatorze milhões, duzentas e vinte e oito

mil, trezentas e setenta e duas) ações preferenciais classe "E" e 13.169.376 (treze milhões cento e sessenta e nove mil, trezentos e setenta e seis) ações preferenciais classe "F", todas do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, todas nominativas ou endossáveis, respeitados os prazos legais específicos de intransferibilidade". Nada mais havendo a tratar foi suspensa a assembléia para lavratura da presente ata no livro próprio. Reaberta a sessão esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Destes documentos serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à assembléia, para efeito de arquivamento. Assinam: Carlos Moacyr de Azevedo Guapindaia - Presidente, Dirce da Conceição Jucá de Azevedo Guapindaia - Secretária, Carlos Acatauassú Nunes, Fernando Acatauassú Nunes, Fernando Guapindaia Netto, Maria Cleyde Tobias Acatauassú Nunes, Argemiro Lassance Tobias, Cyro Barata Jucá. Confere com o original lavrado em livro próprio.

CARLOS MOACYR DE AZEVEDO GUAPINDAIA
Presidente - CPF. n.º 000.407.622-20
DIRCE DA CONCEIÇÃO JUCÁ DE AZEVEDO
GUAPINDAIA
Secretária - CPF. n.º 000.407.622-20

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
6º Ofício

Reconheço as assinaturas supra 2 (duas).
Em sinal C.N.A.R. da verdade.
Belém, 26 de maio de 1978.
Carlos N. A. Ribeiro
Tab. Substituto

Junta Comercial do Estado do Pará
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 31.05.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n.º 738-78, a 1ª via da presente Ata da Poliplast S/A, Plásticos da Amazônia.
Belém, 31 de maio de 1978.
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral
Arthur Cláudio de Oliveira Mello
Presidente, em exercício, da JUCEPA

POLIPLAST S/A - Plásticos da Amazônia

C.G.C. (MF) N.º 04.897.146/0001-32

| | |
|------------------------------------|--------------------|
| Capital Subscrito | Cr\$ 36.962.824,00 |
| Capital Integralizado | Cr\$ 36.962.824,00 |
| Capital Subscrito Nesta Data | Cr\$ 6.169.376,00 |

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 6.169.376 (seis milhões, cento e sessenta e nove mil, trezentos e setenta e seis) ações preferenciais classe "F", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no total de Cr\$ 6.169.376,00 (seis milhões, cento e sessenta e nove mil, trezentos e setenta e seis cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo BASA - Banco da Amazônia S.A., na forma do Decreto-Lei n.º 1376, de 12.12.74, cuja emissão foi deliberada em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 13 de maio de 1978.

| Subscritor | Endereço | Exercício | Nº de Ações | Total Subscrito-Cr\$ |
|---|--|-----------|-------------|----------------------|
| Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM CGC nº 04.902.979/0001-44 | Av. Presidente Vargas, 800 Belém-Pará | 1978 | 6.169.376 | 6.169.376,00 |

Belém, (PA.), 23 de maio de 1978

SUBSCRITOR

Fundo de Investimentos da
Amazônia - FINAM
CGC nº 04.902.979/0001-44

JORGE KALUME
Diretor Financeiro

Antonio José Costa Britto
Coordenador

José Rivaldo Montoril
Contador-CRC 3.056-PA
CPF nº 023.620.662-15

DIRETORIA DA EMPRESA

Carlos Acatauassú Nunes
Diretor Superintendente

CPF nº 000.314.022-91
Carlos Moacyr de Azevedo Guapindaia
Diretor Superintendente

CPF nº 000.407.622-20
Fernando Acatauassú Nunes
Diretor Comercial

CPF nº 000.242.282-49
Fernando Guapindaia Netto
Diretor Industrial
CPF nº 022.108.197-68

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
6º Ofício

Reconheço as assinaturas supra.
Em sinal C.N.A.R. da verdade.
Belém, 26 de maio de 1978.

CARLOS N.A. RIBEIRO
Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira
Turma, reunida em 31/05/78, foi arquivada nesta

JUCEPA, sob o nº 738/78, a 1ª via do presente
Boletim de Subscrição de Poliplast S/A. -
Plásticos da Amazônia.

Belém, 31 de maio de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ARTHUR CLÁUDIO DE OLIVEIRA MELLO
Presidente, em exercício, da JUCEPA

(T. nº 02804 - Reg. nº 3794 - Dia: 06/06/78)

Serraria Marajoara S/A. — Indústria, Comércio e Exportação

Avenida Braz de Aguiar nº 18
Belém - Pará

C.G.C. (M.F.) 05.458.120/0001-50

Ata da Sétima Assembléia Geral Ordinária

Aos trinta dias do mês de abril de hum mil novecentos e setenta e oito, às dez horas, reuniram-se os acionistas da Serraria Marajoara S/A. Indústria, Comércio e Exportação, em sua sede social situada na Av. Braz de Aguiar nº 18, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, representando a totalidade de seu capital social, conforme se verificou pelas assinaturas apostas no Livro Registro de Presença de Acionistas. — Por Determinação estatutária assumiu a presidência da mesa o Sr. Diretor Presidente Senhor Honorato Babinski, que convidou a mim, Luiz Wanderley Lupepsa, para secretariar os traba-

lhos, função que aceitei. Constituída a mesa o senhor presidente deu por instalada a sessão e solicitou a mim, secretário, que procedesse a leitura dos Editais de Convocação publicados no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 25, 26 e 27 de abril de 1978 e no Jornal o Estado do Pará nos dias 22, 23 e 24 de abril de 1.978, cujos editais são do seguinte teor. — "Serraria Marajoara S/A. Indústria, Comércio e Exportação, C.G.C. (M.F.) 05.458.120/0001-50 Assembléia Geral Ordinária — Convocação — ficam convocados os senhores acionistas desta Sociedade para reunirem-se em sua sede social, à Av. Braz de Aguiar nº 18, nesta capital, no dia 30 de abril de 1978 às 10 horas, em Assembléia Geral Ordinária, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) — Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço e Contas de Lucros e Perdas do ano de 1.977, inclusive — Parecer do Conselho Fiscal. — b) Eleição da Nova Diretoria e do Conselho Fiscal. — c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal para 1.978. d) o que ocorrer. Belém, 20 de abril de 1978. Honorato Babinski, Diretor-Presidente". Dando prosseguimento aos trabalhos o Sr. Presidente solicitou a mim que

fossem lidos o relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Geral e Conta Lucros e Perdas publicado no Diário Oficial do Estado do Pará. Finda a leitura destes documentos o senhor presidente colocou em votação a matéria. Vistos e examinados os documentos pelos presentes, foram os mesmos aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar os impedidos por Lei. Por sugestão do Acionista Alberto Luiz Badotti, os valores consignados em balanço, e que forem deixados a disposição da Assembléia Geral Ordinária, por assentimento de todos os presentes ficará em Lucros em Suspensos até posterior utilização para fins de aumento de capital. — Passou-se então para eleição dos membros da Diretoria. Por escolha dos Acionistas foi reeleito para Diretor-Presidente o Sr. Honorato Babinski, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na Rua Quintino Bocaiúva 1.253, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, Portador da Cédula de Identidade nº 856.307 Segup-Pa. e C.P.F. nº 032.146.642-04, para Diretor-Vice-Presidente foi eleito o Sr. Alfredo Badotti, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na Pa. 70 km. 242 — Redenção, Município de Conceição do Araguaia — Estado do Pará, portador da cédula de Identidade nº 273268 — Segup-Pr., C.P.F. Nº 006290739, e para Diretores Gerentes os Senhores Ilário Badotti, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na localidade de Xinguara, município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, portador da Cédula de Identidade nº 855.972 — Segup-Pa., C.P.F. 123.158.429 e Catarina Mussak Pesch, brasileira, viúva, industrial, residente e domiciliada na Rua Vereador Honório Babinski nº 58, município de Laranjeiras do Sul - Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade nº 1064781 e C.P.F. nº 123.169.569, todos pertencentes à diretoria anterior. — Passou-se para a eleição dos membros do Conselho Fiscal. — Para membros efetivos foram reeleitos os Senhores João Rego Neto, Vilson João Shuber e Paulo Gomes Correia, e para Suplentes foram também reeleitos os Senhores: Jurandir Lourenço Antonio Ribas Zanardini, Mauricio Ayres de Azevedo, e Maria da Graça da Silva Lobato. — Quanto à fixação dos honorários da Diretoria para 1978, o Senhor Presidente solicitou à Assembléia que a fizesse, mediante a distribuição de uma verba mensal e global, a fim de que ela admitisse um rateio entre os administradores. A Assembléia fixou em Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), a parcela mensal global, a título de honorários dos administradores, a ser, entre eles partilhada. Passou-se então para a fixação dos Honorários dos membros do Conselho Fiscal, por decisão unânime ficou acertado que será feita a remuneração dos membros do Conselho fiscal, de acordo com o Artigo 162, parágrafo 3º da Lei nº 6.404. — Passou-se para o item E do Edital de Convocação, tendo em vista os interesses da Sociedade, ficou transferida a sede social da mesma para a Avenida Pedro Alvares Cabral nº 1.601, nesta cidade de Belém Estado do Pará. — A seguir continuando o Sr. Presidente deixou a

palavra livre a quem quisesse dela fazer uso. — Não havendo manifestação e nem assuntos mais a tratar com referência ao item E do edital de convocação o Senhor Presidente suspendeu pelo tempo necessário à lavratura da presente ata e sessão. — Reaberta a sessão foi a presente lida achada conforme e assinatura de todos os presentes. Belém, 30 de abril de 1978. — Honorato Babinski Diretor-Presidente, Luis Wanderley Lupepsa Secretário, Catarina Mussak Pesch — Dr. Alberto Luiz Badotti, Ilário Badotti, Alfredo Badotti, Honorato Babinski, Honorato Babinski p. Cia. Céu Azul de Madeiras. Indústria, Comércio e Exportação, Raul Antonio Badotti, Luiz Wanderley Lupepsa. — A presente Ata é cópia fiel extraída do livro especial de Atas desta sociedade lavradas nas folhas 32 (trinta e dois) e 33 (trinta e três).

HONORATO BABINSKI
Diretor-Presidente
LUIZ WANDERLEY LUPEPSA
Secretário

CARTÓRIO DINIZ
2º Ofício

Reconheço as firmas supra assinaladas de Honorato Babinski e Luiz Wanderley Lupepsa. Belém, 28 de maio de 1978.

Em testemunho N. E. C. M. da verdade.
NEY EMIL DA CONCEIÇÃO MESSIAS
Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 31.05.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 740-78, a 1ª via da presente Ata de Serraria Marajoara S/A., Ind. Com. e Export. Belém, 31 de maio de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ARTHUR CLÁUDIO DE OLIVEIRA MELLO
Presidente, em exercício, da JUCEPA

(T. nº 02805 - Reg. nº 3797 - Dia: 06.06.78)

JAÚ - Indústria e Comércio S/A.

Ç.G.C. - Nº 04909180/0001-80
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 15 de junho, às 8 (oito) horas na sede social, à Praça J. Dias Paes nº 6, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Eleição de Cargos vagos na Diretoria.
- b) O que ocorrer.

Belém, Pa, 03 de junho de 1978.

LUIZ EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Diretor Vice-Presidente - C.P.F. - 000414082-68
(Ext. Reg. nº 3787 - Dias: 03, 06 e 07.06.78)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador EDGARD VIANNA

Resenhas da Justiça Estadual

CARTORIO SARMENTO - 1º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 01.06.78

JUIZO DA 2ª VARA
AÇÃO DE DESPEJO

A: Creso D. dos Santos - Adv.: Simão Salim.
R: Raimundo Nonato Aguiar.
Despacho: - Cite-se.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

A: Construtora Paraense de Estruturas Metálicas Ltda. (COPEM) - Adv.: Augusto Roberto K. de Araújo.

R: Tertuliano da Silva Miranda - Adv.: Adevan Capucho.
Despacho: - Pretendendo as partes a produção de provas em audiência de instrução e julgamento, manifestem-se, especificando-as.

JUIZO DA 6ª VARA

DESPEJO

A: Maria Tereza Machado da Silva Lima - Adv.: João Francisco de L. Filho.
R: Anete Coelho Costa Ferreira - Adv.: Augusto R. Klautau de Araújo.

Despacho: Diga a A. sobre a contestação e documentos.

JUIZO DA 5ª VARA

Inventário de Manoel Bento Migúéis - Adv.: Moacir Morais Filho e Adv.: José Melo da Rocha.

Despacho: Dê-se ciência, após o que autorizo a permanência dos autos com o advogado do espólio, a fim de desembaraçar a situação da herança junto ao Orgão Federal do Imposto de Renda.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

A: Adherbal Abrantes de Melo e s/mulher - Adv.: Raphael Lucas Filho.

R: Carolina Augusta Tavares Ferreira e s/marido - Adv.: Leonildes Silva.

Despacho: Diga a A. sobre a contestação.

JUIZO DA 2ª VARA

AÇÃO DE EXECUÇÃO

A: Maria Angélica da Cunha Morgado - Adv. Sérgio Mendonça.

R: João Augusto C. Marinho.

Despacho: - Designou o dia 04 de julho do ano corrente, às 11 horas para a praça, publicando-se o edital correspondente.

JUIZO DA 4ª VARA

EMBARGOS AO DEVEDOR

A: FERMEC.
R: Sacoresa - Ind. de Artefatos de Papel Ltda. - Adv.: Jaime Bentes e Adv.: Fernando Wanzeller.

Despacho: - Mandou ouvir a embargada sobre as alegações de fls. 25, "in fine", no prazo legal.

EXPEDIENTE DO DIA 01 DE JUNHO DE 1978
- QUINTA-FEIRA -

CARTORIO DO 2º OFÍCIO - CIVIL E COMERCIO
EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUIZES

1ª VARA

PETIÇÃO DE: David Salim Sab Adoub, por seu Advogado, Dr. Augusto César de Oliveira, nos autos de Ação de Despejo que move contra Maria Clara de Lucena Machado, requerendo a juntada aos autos dos recibos anexos, referentes ao aluguel do aptº, objeto da presente ação, vencido em 20 de maio do corrente ano.

Desp.: R. H. A audiência do Titular.

2ª VARA

Proc.: Nº 236/78.

INTERDITO DE REINTEGRAÇÃO

Reque.: Cooperativa Habitacional dos Trabalhadores Unidos de Belém.

Adv.: Haroldo Pinheiro da Silva.

Reqd.: Fernando Gonçalves Filho e Maria de Lourdes A. Gonçalves.

Desp.: Estando a petição inicial devidamente instruída, de-liro, sem ouvir os réus, a expedição liminar do mandado de Reintegração.

Proc.: Nº 232/78.

EXECUÇÃO

Exeq.: Aldemar Antonio Amorim Barra.

Adv.: Paulo de Tarso Dias Klautau.

Exec.: Archimino L. Lara Tavares e Abrão dos Santos Warriss.

Desp.: Seja expedido o competente mandado executivo.

5ª VARA

Proc.: Nº ...

INVENTARIO

Reqt.: João Soares da Silva Neto.

Adva.: Maria de Nazaré Abdoral Lopes Santos.

Reqd.: Guilherme Pina.

Desp.: Ao Orgão do M. Público.

7ª VARA

PETIÇÃO DE: Aldair Albuquerque Noronha e seu marido, Francisco Noronha Filho, pessoalmente e através de seus advogados, Dra. Rosa Cristina Gióia e Dr. Hugo Dias Francês, respectivamente, nos autos de separação judicial, requerendo a transformação da separação judicial em separação consensual, apresentando às cláusulas e condições para sua homologação.

Desp.: ...Assim N. A. reduzam-se a termo as declarações, ouvindo-se em seguida o M. Público. Após, contados e preparados, voltem conclusos para a devida homologação.

PETIÇÃO DE: João Batista Figueira, por seu Advogado, Dr. Mário Chermont, já mencionado na ação de desquite (hoje Separação Judicial), juntamente com sua ex-mulher, Mariana Alcântara Figueira, expondo e requerendo a Redução do valor dos alimentos de demais encargos deferidos a sua ex-mulher e filhos.

Desp.: N. A. Conclusos.

9ª VARA

PETIÇÃO DE: Haroldo Fernandes, por sua Advogada, Dra. Maria Conceição Souza, nos autos da Ação de Execução, movida contra Masahiro Maeda, requerendo a homologação a presente desistência nos termos da lei, com o posterior desentranhamento do cheque e arquivamento do processo.

Desp.: N. A. À Conta.

PETIÇÃO DE: Eduardo Hermes, por seu Advogado, Dr. Artemis Leite da Silva, nos autos da ação de anulação de casamento que move contra Luiza Bueno da Silva Hermes, requerendo o prosseguimento do feito para os ulteriores de direito.

Desp.: N. A. Conclusos.

PETIÇÃO DE: Claudete Duarte Valente, por seu Advogado, Dr. Ronaldo Batista da Silva, na Ação de Despejo por Falta de Pagamento que lhe move Raimunda Silva Peixoto, apresentando a contestação ao pedido.

Desp.: N. A. Conclusos.

CARTORIO DO SETIMO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 01.06.78

SEGUNDA VARA

DESPEJO

Autor: Adeline Lourenço (Adv.: Antonio Freitas Leite).

Réu: Alonso Guimarães (Adv.: Arthur Ramos).

Despacho: "Não ocorrendo nenhuma das hipóteses previstas no parágrafo único do artigo 295 do Código de Processo Civil, tendo o autor com o documento de fls. 15, provado ser o proprietário do imóvel, objeto da presente lide, indefiro, por falta de amparo legal, o pedido de fls. 16 verso. Especifiquem as provas que pretendem produzir em audiência de instrução e julgamento. Belém, 01.05.78. a) Wilson Jesus M. da Silva".

TERCEIRA VARA

CONSIGNAÇÃO

Autor: José Paulo Queiroz (Adv.: O mesmo).

Réu: Condomínio do Edifício Orlando Souza Filho (Adv.: Paulo Souza).

Despacho: "Digam os interessados sobre a conta. Belém, 31.05.78. a) Pedro P. Martins".

ORDINARIA

Autora: Esmeralda Caracol Marques (Adv.: Raimundo Puget).

Rê: Enel S/A. (Adv.: Meira Mattos).

Despacho: "Designo o dia 02.08.78, às 11:00 horas, para a realização da audiência, cientes as partes. Belém, 31.05.78. (a) Pedro Paulo Martins".

QUARTA VARA

I. POSSE

Requerente: - José Itamar Pontes Francês (Adv.: Arthur Ramos).

Requerido: - Antonio Fernando Machado Cunha (Adv.: Elias Farah).

Despacho no requerimento do autor: - "N. A. Como requer. Mantenho o apelado na posse do imóvel, Fazenda Bom Jardim, até que se julgue a apelação interposta. Pagas as custas devidas, subam os autos à Superior Instância. Expeça-se Carta Precatória. P. Int.. Belém, 30.05.78. (a) Armando Bráulio Paul da Silva".

QUINTA VARA

I. PROIBITÓRIO

Requerente: - Sebastião Nicolau Golobovante (Adv.: Egidio Salles).

Requerido: - Departamento Municipal de Estradas de Rodagem - DMER.

Despacho: - "Cite-se. Aguarde-me para apreciação da medida liminar, até a contestação, se houver. Em, 1º.06.78. (a) Orlando Vieira".

SEXTA VARA

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Requerente: - Condomínio do Edifício Braz de Aguiar (Adv.: José Acreano Brasil).

Requerido: Cia. de Saneamento do Pará - COSANPA (Adv.: Daniel Coelho de Souza).

Despacho: - "A. A. Faça-se o desentranhamento do processo principal. Conclusos. Em, 31.05.78. (a) Orlando Vieira".

NONA VARA

DIVÓRCIO

Requerente: - Arthur Moraes Fonseca (Adv.: Raimundo Nazaré Albuquerque).

Requerida: - Normélia Lopes da Fonseca (Adv.: Neide Teixeira).

Despacho: - "Diga o A.. Determino a liberação de metade das letras imobiliárias da social. Em, 1º.06.78. (a) Maria Lúcia Gomes dos Santos".

C. PAGAMENTO

Requerente: - Moacyr Pamplona (Adv.: O mesmo).

Requerido: - Moysés Athias (Adv.: Marcílio Ayres).

Despacho: - "Dê-se vista ao requerente. Em, 31.05.78. (a) Maria Lúcia dos Santos".

ORDINARIA

Requerente: - Anísio de Vasconcelos (Adv.: Lívio Barbalho).

Requeridos: - Ruy Seabra e Jayme Porpino da Silva (Adv.: Raimundo Puget).

Despacho: - "Renovem-se para o dia 29 de junho, às 12 horas. Em, 31.05.78. (a) Maria Lúcia Gomes dos Santos".

NONA VARA

SUMARISSIMA

Autores: - Miracy da Cruz e Maria Soares Palheta (Adv.: Elza dos Santos).

Requerida: - Cândida Tabosa Pereira (Adv.: Raimundo Nonato Ferreira).

Despacho: - "Designo o dia 08 de junho, às 11 horas, para a perícia. Em, 01.06.78. (a) Maria Lúcia Gomes dos Santos".

DÉCIMA VARA

VISTORIA

Requerente: - Maria das Neves Seixas (Adv.: Arnaldo Moraes Filho).

Requeridos: - Francisco Arcanjo da Silva e Alfredo Carvalho Mendes.

Despacho: - "Remarco para o dia 12 de junho, às 10 horas, o compromisso na mesma data, às 09:50 horas. Em, 26.05.78. (a) Izabel Leão".

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFICIO DO CIVIL E COMERCIO

BELEM, 01 DE JUNHO DE 1978

AÇÃO: - Indenização - 1ª Vara - Nº 114/78.

Autor: Adalberto Rufino de Araújo (Adv.: Dr. Frederico Coelho de Souza).

Rê: ENISA - Indústria Serviços e Administração Ltda. (Adv.: Dr. Orlando M. e Silva).

Despacho: Sentença julgando procedente esta ação, e em consequência condeno a Indústria de Serviços e Administração Ltda. (ENISA), a pagar ao autor a título de indenização a quantia de Cr\$ 39.925,00 (trinta e nove mil, novecentos e vinte e cinco cruzeiros), e mais as custas do processo e honorários advocatícios que fixo em 20% sobre o valor da indenização. P.I.R..

AÇÃO: - Despejo Por Falta de Pagamento - 3ª Vara - Nº 234/78.

Autor: Ruy Augusto de Bastos Meira (Adv.: Dr. Arnaldo Meira).

Rê: Nivaldo Vianna Fração (Adv.: Dr. Pedro Lima).

Despacho: A Conta, arbitrando os honorários do advogado do autor em dez por cento (10%) sobre o valor do débito e após voltem conclusos.

AÇÃO: - Executiva Hipotecária - 5ª Vara - Nº 028/78.

Autora: Socilar - Crédito Imobiliário S/A. (Adv.: Dr. Milton Nobre).

Rê: Waldemar Viana de Andrade (Adv.: Dr.).

Despacho: Nomeio Curador do citado por edital o Dr. Bechara Fraha Neto, advogado com escritório nesta cidade, a quem se intime e dê-se vista dos autos. Cumprida a determinação, expeça-se mandado de penhora, com as formalidades legais.

AÇÃO: - Notificação - 5ª Vara - Nº 027/78.

Requerente: Eloisa Calvis Moreira (Adv.: Dr. José Lusquinhos).

Requerido: Francisco Pontes dos Santos (Adv. Dr.).

Despacho: Devolva-se ao notificante, independentemente de traslado.

AÇÃO: - Busca e Apreensão - 6ª Vara - Nº 573/75.

Autora: Mercantil - Finasa, Crédito, Financiamento e Investimento. (Adv.: Dr. Armando Moura Palha).

Rê: Hilda Greijal (Adv.: Dr. Francisco Salgado).

Despacho: Cumpra-se o venerando Acórdão.

AÇÃO: - Despejo - 8ª Vara - Nº 173/78.

Autor: Condomínio de Y. Serfaty, Fumos S/A. (Adv.: Dr. Geraldo F. Lima).

Rê: Benedita Carvalho (Adv.: Dr. Miguel A. Carneiro).

Despacho: Fale o Autor.

CARTORIO: - MOACYR SANTIAGO

JUIZOS DE DIREITO DA PRIMEIRA (1ª)

E (3ª) VARAS DA CAPITAL

Juizes: - Drs. Romão Amoedo e Pedro Paulo Martins.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ORFAOS,

AUSENTES E INTERDITOS

Escrivão: - Moacyr Santiago.

RESENHA DO DIA 31 DE MAIO DE 1978

Proc.: Nº 269, de Arrolamento de Antonio Cavaleiro; Inventariante: - Zulmira Brito. - Advogado: - Dr. Laurênio Rocha. -

Despacho: - Julgou por sentença a partilha. Em, 30.05.78. (a) Romão Amoedo.

Proc.: Nº 523, de requerimento de tutela dos menores Valdirene Silvia e Vladimir Nobre de Moura; Tutora: - Raimunda Emília de Moura. - Advogado: - Dr. Burlamaqui Freire, pela Assistência Judiciária. - Despacho: - Diga o M. P.. Em, 24.05.78. (a) Romão Amoedo.

Proc.: Nº 518, de levantamento de interdição de Onofre de Paula Dias. Requerente: - O mesmo. Advogada: - Dra. Darcy Ramos. - Despacho: - Digam os interessados. Em, 30.05.78.

Proc.: Nº 521, de Prestação de Contas; Requerente o Curador Aurélio da Silva Dantas. Despacho: - Digam os interessados. Em, 30.05.78. (a) Pedro Paulo Martins.

Proc.: Nº 501, de justificação de ausência. Requerentes: - Paulo César Pina da Rocha Lima e outros; Requerido: - Hélio da Rocha Lima. - Advogado: - Dr. Laurênio Rocha. - Despacho: - Digam os interessados. Em, 30.05.78. (a) Pedro Paulo Martins.

Proc.: Nº 517, de Waldomira Cabral Franco, requerendo a sua substituição como Curadora de Maria de Nazaré Cabral

Franco. - Advogado: - Dr. Ronaldo Barata. - Despacho: Digam os interessados. Em, 30.05.78. (a) Pedro Paulo Martins.

Belém-Pará, 1º de junho de 1978.

M. SANTIAGO
Escrivão

RESENHA DO DIA 1º DE JUNHO DE 1978

Juízo de Direito da 4ª Vara da Capital. Armando Braúlio Paul da Silva. Ação de Sustação de Protesto. Autora: Engenharia, Planejamento e Comércio - EMPLACON. Réu: - Aremar Dias Rodrigues. Advogados: Antonio José Dantas Ribeiro e Eduardo da Silva Tavares Cardoso. Despacho: Recebeu a apelação, que é tempestiva, somente no efeito devolutivo. Arts. 508 e 520 Nº IV do CPC.

Juízo de Direito da 8ª Vara. Dra. Climenie Bernardette de Araújo Pontes. Agravante: Benedito Moura de Souza. Agravado: José Tadeu da Silva Leão de Sales. Despacho: - Intime-se o agra-

vado, na forma do art. 524, do CPC. Em, 13 de maio de 1978. Advogados: Flávio C. Maroja.

BUSCA E APREENSAO

A - José Tadeu Silva. Leão de Sales. Ré: Benedita Moura de Souza. Em prova.

Juízo de Direito da 9ª Vara. Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos.

Autora: Ruth Ferreira Ayres da Silva. Réu: Amilton Augusto da Silva. Advogados: Marcilio Monteiro Ayres. Roberto C. de Macedo. Despacho: Recebeu a apelação no efeito devolutivo. Vista ao apelado.

EDMILTON SAMPAIO

Escrivão

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas, foram protocoladas na I. O. E., às 16:00 horas do dia 02 de junho de 1978.

(Ext. Reg. Nº 3827)

EDITAIS JUDICIAIS

Comarca da Capital

JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA CIVEL DA COMARCA DE BELEM EDITAL DE HASTA

O doutor Armando Braulio Paul da Silva, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que no dia oito (8) de junho do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978), às onze (11) horas da manhã, na porta da sala de audiências deste Juízo, situada no terceiro andar do Edifício do Palácio da Justiça, na Praça Felipe Patroni, nesta cidade, o porteiro dos auditórios levará à praça o bem abaixo descrito penhorado nos autos da Ação de Execução proposta por Raimundo Nery Brandão contra Juvenal Farias, constante de:

Area de terra agrícola, denominada "Aratera", situada no município de Tucuruí, neste Estado, com uma área de 511,00 hectares (quinhentos e onze), confinando de ambos os lados com quem de direito, apresentando as seguintes características: - Diversas benfeitorias (edificações), proposta para moradia, depósitos e casa de caseiro, diversas plantações, sendo a maior parte de pimenta do reino, sendo referida área para agricultura, avaliados o hectare em Cr\$ 1.565,55 (um mil quinhentos e sessenta e cinco cruzeiros e cinquenta e cinco centavos), num total de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar mencionado bem deverá comparecer no local, dia e hora acima designados, ciente de que a venda será feita à vista para quem maior lance oferecer acima da avaliação ou maior idôneo por três dias. O arrematante pagará além do preço da arrematação a comissão do porteiro, do escrivão e demais custas e despesas inclusive com a carta de arrematação. Caso nessa primeira praça o bem não alcance lance superior ao da avaliação o mesmo será vendido por qualquer preço em leilão público já marcado para o dia vinte (20) de junho do mesmo ano, no mesmo local e hora, ficando o executado, por este meio, intimado das designações supras caso não seja localizado para ser intimado por mandado. E para que chegue ao

conhecimento de todos mandei expedir o presente para ser afixado no local de costume e outros de igual teor para publicação na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dezesseis (16) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu, Wesley Gueiros, escrevente juramentado, no imp. oc. da Escrivã, este datilografêi e subscrevo.

Doutor ARMANDO BRAULIO PAUL DA SILVA

Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará

(T. nº 02812 - Reg. nº 3837 - Dia 06.06.78)

Comarca da Capital

CARTORIO SARMENTO

EDITAL

CITAÇÃO PELO PRAZO DE QUARENTA E CINCO DIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza de Direito da 10ª Vara Cível, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que a este Juízo foi feita e apresentada a petição do seguinte teor: Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca da Capital. Diz o Banco da Amazônia S.A. (BASA), já identificado nos autos civis do processo de execução intentado contra Indústria de Madeiras para Móveis Bangar S.A., Raul Abe Lancman, Dora Lancman, Ansel Lancman e Blina Gobersteon, perante esse respeitável Juízo, expediente do Cartório Sarmento, desta Comarca, através um de seus procuradores judiciais infra-assinados, que, em cumprimento à Carta Precatória expedida para a Cidade e Comarca de São Paulo SP, foi procedido ao arresto do apartamento de nº 12, do 1º andar do Edifício Oasis, sito à Rua Prates, nºs 371 e 360, na referida cidade de propriedade dos executados Raul Abe Lancman e sua mulher, senhora Dora Lancman (Auto de Arresto e Depósito de fls. 63), tendo sido, todavia, intimada do mesmo apenasmente a segunda, de vez que o seu marido se encontra em lugar incerto e não sabido, e como ainda não foram citados os devedores Ansel Lancman e Blina Gobersteon, por não terem sido também encontrados, tudo conforme

certidões de fls. 60 e 62, dos autos cíveis de carta precatória, vem requerer a V. Exa. se digne de mandar citá-los por Edital, sendo quanto ao primeiro, do arresto efetuado para garantia da execução, e, quanto aos demais para responderem aos termos da presente execução, em tudo observadas as formalidades legais, prosseguindo-se nos ulteriores de direito. Nestes termos, j.a. pede e espera receber deferimento. Belém, Pa, 22 de fevereiro de 1978. p.p. Alberto Barros Junior. Despacho do Juiz: N.A. Conclusos. Belém, 22/2/978. Romão Amoedo Neto. Despacho de fls. 127: Citem-se por edital no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias nos termos do pedido de fls. 71. Belém, 13/3/78. Romão Amoedo Neto. a.c. a 10ª Vara. Em virtude do que é expedido o presente edital pelo teor do qual ficará citado o sr. Raul Abe Lancman do arresto acima, efetuado para garantia da execução, e os demais senhores Anselmo Lancman e Blima Gobersteon para responderem aos termos da presente execução que lhes move o Banco da Amazônia S/A, reclamando o pagamento da importância de Cr\$ 5.273.481,34 (cinco milhões duzentos e setenta e três mil quatrocentos e oitenta e um cruzeiros e trinta e quatro centavos), representada pelas duas (2) Cédulas de Crédito Industrial, emitidas por Indústria de Madeiras para Móveis Bangu S.A., e avalizadas pelos senhores Raul Abe Lancman e sua mulher, senhora Dora Lancman, Blima Gobersteon e Ansel Lancman, podendo apresentar contestação, dentro do prazo legal, pena de revelia, ficando advertidos de que a falta de defesa no tempo oportuno importará no reconhecimento como verdadeiros de todos os fatos articulados pelo autor dentro da mencionada ação. E para que não se alegue ignorância mandei expedir o presente para ser afixado no local de costume e outros de igual teor para publicação na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 19 de maio de 1978. Eu, Marietta de Castro Sarmiento, escrevã, o escrevi.

Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEAO

Juiza da 10ª Vara Cível

(Ext. Reg. nº 3765 - Dia 06.06.78)

Protesto de Letras

Acham-se neste Cartório à Rua Senador Manoel Barata nº 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes, os títulos abaixo relacionados: Hidrel - Hidráulica e Eletricidade Ltda. DP-Cr\$ 1.230,00 / Alcina Lucia S. Dias - DP-Cr\$ 233,00 / Antonio S. Ribeiro - DP-Cr\$ 3.381,64 / Eletrônica Astel Ltda. - DP-Cr\$ 3.075,00 / Simalta-Sima & Almeida Ltda.-DP-Cr\$ 38.403,28 / Fernando Jorge Soares Lobo - NP-Cr\$ 1.974,00 / Kanichi Hirata - DP-Cr\$ 26.400,00 / Augusto Renato Moura-DP-Cr\$ 6.833,00 / A. F. Melo Estivas e Ferragens-DP-Cr\$ 9.000,00 / C.O. Ribeiro-DPS-2-Cr\$ 1.300,00-C / uma / Newton Cavalcante de Castro-DPS 2-Cr\$ 9.908,25 Cr\$ 21.008,25 / Ind. Madeireira Uliana Ltda. DP-Cr\$ 44.000,00 / José Araquem Freitas-DP-Cr\$ 7.000,00 / Supermercados Peg-Pag S.A. DP-Cr\$ 53.082,91 / Armando Brasil de Melo - NPS-12 - Cr\$ 1.000,00-C / uma / Antonio Pastana Rosero-DP-Cr\$ 776,12 / José Baia Neto-DP-Cr\$ 885,00 / Valderico Fernandes da Silva-DP-Cr\$ 1.200,00 / Josias Navarro Leal - DP-Cr\$ 1.426,50 / Ximenes Tecs. S.A.-DP-Cr\$

9.791,18 / Lojas Zona Franca Ltda.-DPS-2-Cr\$ 60.500,30-Cr\$ 35.450,20 pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados para dentro no prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 1º de junho de 1978

CARTORIO DE PROTESTOS DE LETRAS

MOURA PALHA - II OFICIO

NAZARE L. P. DE MOURA PALHA

Oficial

(T. nº 02809 - Reg. nº 3825 - Dia 06.06.78)

Protesto de Letras

Faço saber por este edital a Nouhad Afif Naim, Angela Pontes Barriga, José Alonço Peixoto, Oscarina Chaves Alves (Emitentes), Pedro Bezerra da Silva (Avalista), Livraria e Editora Lisboa Ltda, A. Alencar Com. Rep. Imp. Exp. Desmatadora Cearense Ltda, Cima-Com. e Indústria de Madeiras Ltda, Geraldo O. M. Reymão, A. Souza Distribuidora Ltda, Costa Gomes Com. Ltda, Distribuidora Souza Ltda, estabelecidas nesta cidade, que foram apresentadas em meu Cartório à rua 28 de Setembro 276, da parte do Banco Brasileiro de Descontos S/A, Varig S/A-Viação Aérea Rio Grandense, Financeira Lar Brasileiro S/A, Banco Sul Brasileiro S/A, Editora Egeria S/A, C.V. de Jesus e Filho Ltda, Banco do Brasil S/A, Banco Itaú S/A, Banco do Estado do Pará S/A, para apontamentos e protestos, por falta de pagamento, um (1) cheque nº 004210, três (3) notas promissórias e doze (12) duplicatas de contas mercantis nºs 9966-K, 2591,78/60324, 0073/78-C / 14.423/2, 2,1886, 1886-a, 1887-A, 1887, 9932, 9952, 9955, nos valores de Cr\$ 67.500,00 / Cr\$ 1.190,00 saldo / Cr\$ 8.208,00 / Cr\$ 13.000,00 / Cr\$ 11.800,00 / Cr\$ 5.610,00 / Cr\$ 1.895,00 / Cr\$ 56.000,00 / Cr\$ 2.802,00 / Cr\$ 2.701,38 / Cr\$ 18.215,60 / Cr\$ 18.215,60 / Cr\$ 17.227,60 / Cr\$ 17.227,60 / Cr\$ 9.471,60 / Cr\$ 9.471,60 / vencimentos vários por V. Sa. emitidas, avalizadas, e não pagas, a favor de Banco Brasileiro de Descontos S/A, Varig S/A, Financeira Lar Brasileiro S/A, Banco Sul Brasileiro S/A, Editora Egeria S/A, C. V. de Jesus & Filhos Ltda, Imp. de Ferragens S/A, Serraria Porto de Moz Ltda, Confecç. Cartola S/A, Segatto e Segatto Ltda, Leão Repr. Ltda, respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias, o cheque e as duplicatas de contas mercantis, ficando V. Sa. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 02 de junho de 1978

(a) SALVIO A. MIRANDA CORREA JR.
Oficial Substº do Protesto de Letras-1º Oficio

(Ext. Reg. nº 3824 - Dia 06.06.78)

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 82/78
EXPEDIENTE DO DIA 12/05/78

Juiz Federal e Diretor do Foro
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal
Dr. Aristides Porto de Medeiros

Diretor da Secretaria
Dr. José Aguiar Barroso

Of. Circ. nº 002/78-GAB/PFN/PA do Exmo. Sr. Dr. Procurador-Chefe em exercício na Procuradoria da Fazenda Nacional no Pará.

Assunto: Comunicação (faz)

Despacho: Acusar, agradecer e arquivar. Belém, Pa, em 12.5.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 324/78 - CART/SR/DPF/PA do Bel. Walter de Carvalho Soares - Coordenador Regional Judiciário e Policial em exercício na Sup. Regional do Pará.

Assunto: Folha de antecedentes, Boletins de Decisão e de Distribuição Judicial do nacional João Ferreira de Aguiar (encaminha).

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 12.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Na Petição de Maria Esperança Santiago (Adv. Dra. Maria do Carmo Paixão), ref. o Proc. nº 4785/74.

Despacho: 2º) Entregue-se a Supte. mediante recibo, os documentos acostados à petição protocolada sob o nº 4785, em 3.10.74. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. Maria Cecília H. Rodrigues), ref. ao Proc. nº 13.413.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 12.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 104 - Pedido de Averbação de Pecúlio em Favor da Capemi.

Requerente: Maria Cibeli Correa Ribeiro

Despacho: Faça-se a averbação requerida à fl. 2 e arquivar-se. Belém, Pa, em 12.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Autos de Mandado de Citação de Manoel Joaquim dos Santos, expedido pela Justiça Federal de 1ª Instância - Pará.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 12.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9431 - Execução

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Francisco L. Nogueira).

Executado: N. C. Leal.

Despacho: Não tendo sido localizado o executado, como consta da certidão do Oficial de Justiça, faça-se a citação do mesmo por edital, com o prazo de 40 dias, encarregando-se o exequente da sua publicação. Belém, Pa, em 12.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9433 - Execução

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Valdemar D. Vasconcelos).

Executado: J. Marques

Despacho: Não tendo sido localizado o executado, como consta da certidão do Oficial de Justiça, faça-se a citação do mesmo por edital, com o prazo de 40 dias, encarregando-se o exequente da sua publicação. Belém, Pa, em 12.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9435 - Execução

Exeqte: O Inst. Nac. de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Francisco L. Nogueira).

Executada: Leite e Filho Ltda.

Despacho: A vista do contido na terceira certidão de fl. 11 v, intime-se o exequente para indicar bens livres e desembargados de propriedade da firma executada, a fim de ser procedida a penhora. Belém, Pa, em 12.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9451 - Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Executada: Artemasa

Despacho: Intime-se a firma executada, na pessoa do seu advogado, para atender as exigências da exequente no parecer de fl. 14v. Belém, Pa, em 12.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9453 - Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Executado: Hiroshi Enomoto.

Despacho: Já que o Oficial de Justiça não localizou o executado, como consta da certidão de fl. faça-se a citação do mesmo por edital, com o prazo de 40 dias, encarregando-se a exequente da sua publicação. Belém, Pa, em 12.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9455 - Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Executado: Raimundo Melchades Pereira.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 9461 - Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Executado: Paulo Roberto Ferreira

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 9509 - Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Executado: Edesio Pedro Jorge

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 9577 - Execução

Exeqte: Inst. Nac. de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Carlos Abnader).

Executada: Associação Póstuma Pax Laus Ltda.

Despacho: Já que a firma executada não foi localizada pelo Oficial de Justiça, como se verifica de fl. faça-se a citação da mesma por edital, com o prazo de 40 dias, encarregando-se o exequente da sua publicação. Belém, Pa, em 12.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9536 - Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Executado: Carlos Aparecido Martins

Despacho: Já que o executado não foi localizado pelo Oficial de Justiça, como se verifica de fl. faça-se a citação do mesmo por edital, com o prazo de 40 dias, encarregando-se a exequente da sua publicação. Belém, Pa, em 12.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9457 - Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Executado: Milton de Nazaré Bentes

Despacho: A avaliação. Belém, Pa, 12.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10.868 - Ação Ordinária de Cobrança

Requerente: INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Adv. Dr. José G. C. Macedo).

Requerida: Xingu Agro Industrial Ltda.

Despacho: Cumpra-se o item 1 do despacho exarado à fl. 34. Belém, Pa, em 12.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9593 - Execução

Exeqte: O Inst. Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Carlos Abnader).

Executada: Lobato Maia Com. e Navegação Ltda.

Despacho: Ouça-se o dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 12.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.286 - Execução

Exeqte.: O Inst. Nac. de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Valdemar D. Vasconcelos).

Executada: União Federal (Adv. Dr. Artemis Leite).

Despacho: Recebo os embargos. Intime-se o exequente para impugná-los, querendo, no prazo legal. Belém, Pa, em 12.5.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9985 - Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: Gil Mont'Alverne Camara Ariuk, João Braga e Flavio da Silva Rodrigues.

Despacho: Infirme o sr. Oficial de Justiça encarregado da diligência sobre o alegado pela exequente na petição de fl. Belém,

Pa, em 12.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Nº 10734 - Desapropriação
 Reque: Telecomunicações Brasileiras S/A - TELEBRAS (Adv. Dr. Giovanni Nunes de Melo).
 Requeridos: Alberto Gomes Ferreira e outros (Adv. Drs. Vicente de Paula Queiroz e Newton B. de Miranda).
 Despacho: Arquite-se. Belém, Pa, em 12.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Nº 4246 - Falsa Identidade e Extorsão
 Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).
 Réus: Raimundo Alves da Silva (Adv. Dr. Heliomar Matos), Wilson de Oliveira Mesquita (Adv. Dr. José B. P. de Sena) e Elierson da Silva Mesquita (Adv. Dr. Ruy Barata).
 Despacho: 1. Já que o réu Raimundo Alves da Silva foi recolhido à prisão, tome-se por termo a apelação interposta à fl. 203. 2. Oficie-se à Polícia Federal para localizar e prender o réu Elierson da Silva Bezerra. Belém, Pa, em 12.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Nº 7136 - Ação Penal (Peculato)
 Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).
 Réu: Raimundo Nonato de Matos Dantas (Adv. Dr. Enivaldo da Gama Ferreira).
 Despacho: Recebo a apelação. Cumpra-se o disposto no art. 600 do Cod. de Proc. Penal. Belém, Pa, em 12.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Nº 12087 - Ação penal (Peculato)
 Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)
 Réu: Eustaquilino Fonseca Casseb (Adv. Dr. Waldemir Teixeira)
 Despacho: Voltem o autos com vista ao dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 12.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Nº 13091 - Ação Criminal
 Autora: A Justiça Pública (Adv. dr. Almerindo Trindade)
 Réu: Carlos Roberto Pereira de Souza
 Despacho: Nomeio defensor do acusado o dr. Raphael Celda Lucas Filho, que servirá sob a fê de seu grau. Intime-se para os fins e efeitos previstos no art. 395 do Cod. de Proc. Penal. Belém, Pa, em 12.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Nº 14304 - Contravenção Penal
 Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)
 Réu: Raimundo Guimarães da Silva
 Despacho: Em se tratando de contravenção, dou pela incompetência da Justiça Federal para processar e julgar o caso dos autos. Assim, ordeno a sua remessa à Justiça Estadual, o que far-se-á através de ofício ao Exmo. Sr. Des. Corregedor. Intime-se. Belém, Pa, em 12.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Nº 13815 - Prisão em Flagrante do nacional Raimundo Guimarães da Silva.
 Despacho: Sejam os presentes autos apensados aos de contravenção penal (Proc. nº 14.304) a que responde o paciente. Belém, Pa, em 12.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Nº 14.258 - Carta Precatória Inquiritória
 Deprecante: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 2ª Vara do Estado de São Paulo.
 Deprecado: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará
 Despacho: 1. Ouça-se o dr. Procurador da República. 2. A conta. 3. Conclusos. Belém, Pa, em 12.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Nº 5719 - Reclamação Trabalhista (TFR nº 2247)
 Reclamante: Eliezer Couto Barbosa (Adva. Dra. Ana Maria F. Barros)
 Reclamada: Sup. do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM (Adv. Dr. Nelson J. de Souza)
 Despacho: Cumpra-se a parte final do despacho exarado à fl. 205, antes, porém, proceda-se a conta e intime-se o vencido para efetuar o pagamento das custas. Belém, Pa, em 12.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10.530 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA
 Reclamante: José Murilo Monteiro (Adv. Dr. Orlando de Melo e Silva)
 Reclamada: Faculdade de Ciências Agrárias do Pará
 DESPACHO: Contados e preparados, conclusos. Belém, Pa., em 12.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Nº 14.315 - PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL Nº 20/78
 Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

SENTENÇA: Vistos, etc.. Diante do apurado no bojo dos autos do inquérito policial nº 20/78, defiro o pedido do seu arquivamento formulado na petição de fls. 2 pelo representante do Ministério Público Federal. Custas na forma da lei. P. e I. Belém, Pa., em 12.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Ofício-Circular nº 002/78-GAB PFN-PA de 11.05.78 da Procuradoria da Fazenda Nacional no Pará.

Assunto: Comunicação (faz)

DESPACHO: Ciente. Arquite-se. Belém, 12.05.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Ofício nº 42/78/GJD de 05.05.78 do Juízo de Direito da Comarca de Marabá.

Assunto: Comunicação (faz)

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, 12.05.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Of. nº 087/78-DPFAZ/SR/DPF/PA de 28.03.78 do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Folhas de antecedentes de Domingos Lopes, Adilson Cardoso Pantoja, Francisco do Livramento Rodrigues Cordeiro, Manoel Pureza dos Santos e Benedito Ferreira Soares. (encaminha)

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 12.05.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Of. nº 088/78-DPFAZ/SR/DPF/PA. de 28.03.78 do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Folhas de antecedentes dos nacionais Ubaldo Nahum Ferreira e Rui Alves dos Santos (encaminha)

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Of. nº 089/78-DPFAZ/SR/DPF/PA de 28.03.78 do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Folhas de Antecedentes dos nacionais Sebastião Guedes Campos, Abdias Crispim de Miranda, José Luna das Chagas, Antônio Marcelino de Mendonça e Francisco Fernandes de Souza (encaminha)

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Of. nº 321/78-CART/SR/DPF/PA de 09.05.78 do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Folha de Antecedentes de José dos Santos Figueiredo (encaminha)

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Terezinha Lodi Mutti Pereira Adv. Dr. Mário Chermont)

Assunto: Vem cumprir despacho proferido nos autos do processo nº 6317.

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, 12.05.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição do INPS (Adv. José Alberto B. Santos)

Assunto: Vem apresentar contestação nos autos do procedimento ordinário (processo nº 7537)

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Bel. Raymundo N. Fidelis

Assunto: Requer juntada de procuração nos autos da Ação Penal em que é acusado Antonio Saraiva.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Dormezino Ramos Teixeira (Adv. Dr. Iramar Rocha)

Assunto: Vem cumprir despacho proferido nos autos do Processo nº 13.689.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. Maria Cecília Rodrigues)

Assunto: Requer desistência nos autos de Execução (proc. 10.966)

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, 12.05.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Maria Cecília Rodrigues)

Assunto: Vem cumprir despacho proferido nos autos do Processo nº 11.139.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. Maria Cecília Rodrigues)

Assunto: Vem cumprir despacho proferido nos autos de Execução (Processo nº 11.052).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. Maria

Cecília Rodrigues)

Assunto: Vem cumprir despacho proferido nos autos da Execução (Processo nº 11.070)

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. Maria Cecília Rodrigues)

Assunto: Vem cumprir despacho proferido nos autos de Execução (Processo nº 11.082)

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. Maria Cecília Rodrigues)

Assunto: Vem cumprir despacho proferido nos autos da Execução (Processo nº 11.098)

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. Maria Cecília Rodrigues)

Assunto: Vem cumprir despacho proferido nos autos de Execução (Processo nº 11.102)

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. Edwiges Moraes)

Assunto: Vem cumprir despacho proferido nos autos do processo 11.104.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 4569 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Benedito dos Santos Aviz e outro (Adv. Dr. Fernando Ricardo Cabral Wanzeller e Frederico Coelho de Souza)

DESPACHOS: Conforme se verifica pela leitura destes autos, o bacharel Euclides Freitas praticou contravenção tipificada no art. 47 do Decreto-Lei nº 3.688, de 02.10.41, cabendo a instauração da respectiva Ação Penal, iniciada com a Portaria expedida pelo juiz (art. 531 do CPP). Entretanto, como aqui já me pronunciei sobre a imputação, com fundamento no que prevê o art. 252, inc. III, da lei penal adjetiva, dou-me por impedido para funcionar como juiz no procedimento a ser instaurado, e, em consequência, mando que se remetam cópias das peças necessárias ao Exmo. SR. Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal também em exercício nesta Seção Judiciária. Belém, 12.05.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 11396 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P.: DR. Paulo Meira)

Réus: Cyro Pires Domingues e outros.

DESPACHO: ... rejeito a promoção de fls. 24. Intime-se. Belém, 12.05.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 83/78

EXPEDIENTE DO DIA 15/05/78

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

JUIZ FEDERAL

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO

Of. DEBEL/GABIN-78/155 do Banco Central do Brasil

Assunto: Informações (presta)

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 15.05.78.

a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. SP nº 135/78 do Exmo. Sr. Dr. Juiz do Trabalho, Presidente da 6ª JCJ de Belém

Assunto: Abandamento da quantia de Cr\$ 100.000,00 (solicita).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Of. nº 335/78 - Cartório do Bel. Francisco Paulo Toscano - Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Encaminha material apreendido no Inquérito nº 37/78.

DESPACHO: Ao Dr. Procurador da República, para os fins devidos. Belém, Pa, em 15.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Of. nº 336/78 - CART/SR/DPF/PA do Bel Walter de Carvalho Soares - Coordenador Regional Judiciário e Policial em exercício no Departamento de Polícia Federal.

Assunto: Autos de Inq. Policial nº 009/78-SR/PA (encaminha)

DESPACHO: N. A. Sim. Concedo o prazo de 45 dias, em

prorrogação, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa, em 15.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Na Petição do Dr. Mário Martins Bermejo, ref. o Proc. nº 7.706.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 15.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nas Petições que a Caixa Econômica Federal - CEF (Adv. Dra. Maria de Nazaré Ribeiro) move contra: Camilo Gorayeb Santos, Risonete de Almeida Leme, Felix Santos e Fátima Gorayeb Santos e ainda João Braga Bastos, ref. os processos nºs 8382, 13.082, 13.951 e 10.983.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 15.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Dr. Raphael Celda Lucas Filho

Assunto: Solicita juntada aos autos do Proc. nº 7.706.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 15.05.78.

a) A. Santiago - Juiz Federal.

TELEX Nº 186 - SA do Exmo. Sr. Ministro Moacir Catunda

Assunto: Foi negado Provimento ao Recurso Criminal nº 474-Pa.

DESPACHO: N. A. Dê-se ciência ao interessado. Belém, Pa, em 15.05.78. a) A. SANTIAGO - Juiz Federal.

Autos de Carta Precatória (Comarca de Santa Izabel do Pará).

Réu: Posto Camizinha Ltda.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 15.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 3464 - Reclamação Trabalhista (TFR nº 565)

Reclamante: Demétrio Corrêa de Farias (Adv. Dr. Deusdedith Brasil).

Reclamada: Departamento Nacional de Endemias Rurais (DNERu).

DESPACHO: Digam os interessados. Belém, Pa, em 15.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11.018 - Reclamação Trabalhista

Reclamante: Gerson Carlos da Silva e outros (Adv. Dr. Luiz Rodolfo Carneiro).

Reclamada: Associação de Caridade Santa Casa de Misericórdia de Obidos.

DESPACHO: Prossiga-se. Belém, Pa, em 15.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 14.254 - Autos de Mandado de Segurança

Impetrante: Joaquim Fonseca, Navegação, Indústria e Comércio - JONASA.

Impetrado: Ilmo. Sr. Capitão dos Portos e Delegado do Trabalho Marítimo no Pará e Amapá.

DESPACHO: Ouça-se o Ministério Público, na pessoa do Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 16.05.78. a) A. SANTIAGO - Juiz Federal.

Nº 14.256 - Pedido de Providências (Procedimentos Criminais Diversos).

Requerente: Bela. Regina Lucia Furtado Santos - Delegada de Polícia Federal.

DESPACHO: Encaminhe-se com ofício, as peças de fls. 7/10 à autoridade policial, para o que faça-se o desentranhamento das mesmas. Arquite-se. Belém, Pa, em 15.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9.897 - Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Executada: M. da Silva Marques & Cia

SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a desistência requerida à fl. 10, para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P. R. e I., Belém, Pa, em 15.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.810 - Notificação

Requerente: Conselho Regional de Medicina Veterinária (Adv. Dr. Antonio Medeiros)

Requerido: Antonio Santos Júnior

SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a desistência requerida à fl. 8, para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P. R. e I., Belém, Pa, em 15.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (Adv. Dr. Heliodoro dos Santos Arruda).

Assunto: Requer juntada de editais nos autos de Desapropriação (Processo nº 5188).

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 15.05.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. Maria Cecília Hermes Rodrigues).

Assunto: Vem atender despacho proferido nos autos da Execução (processo nº 10.316).

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 15.05.78. a) Dr. Aristides Medeiros Juiz Federal.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Maria de Nazaré de Melo Ribeiro).

Assunto: Vem cumprir despacho proferido nos autos da Execução (Processo nº 11.078).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Maria Cecília Hermes Rodrigues).

Assunto: Vem cumprir despacho proferido nos autos da Execução (processo nº 10.990).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Alfredo Natalino Pantoja, Emanuel do Nascimento Batalha, Jurandir Torres Pinheiro (Adv. Dr. Wilson Araújo Sousa).

Assunto: Pede providências nos autos da Ação Penal (Proc. nº 3325)

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 15.05.78. a) Dr.

Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição do Bel. Manoel Tocantins Lobato (Advogado em causa própria)

Assunto: Vem atender despacho apresentando quesitos nos autos do processo nº 13708.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Mandado em devolução oriundo da Comarca de Santa Izabel do Pará.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 15.05.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 14317 - Ação de Desapropriação.

Expropte: DNER (Adv. Dr. Heliodoro dos Santos Arruda)

Expropdo: Espólio de Adelino Crescêncio dos Santos

DESPACHO: Tendo em vista que o espólio é representado pelo inventariante (art. 12, caput, inc. V, e art. 991, inc. I, do CPC), faça-se a prova de estar a senhora Rita Leite dos Santos legalmente investida em tal condição, inclusive desde a data da concordância com a avaliação procedida. Intime-se. Belém, 15.05.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 3468)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

CONCURSO C-98 - TECNICO JUDICIARIO

EDITAL

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da Comissão do Concurso C-98, para provimento do cargo de TECNICO JUDICIARIO-TRT 8ª-AJ-021.6 - Classe A - Referência 39, em Itacotiara, faço público, para conhecimento dos interessados, a mudança do local da realização das provas, para a SEDE DESTE TRIBUNAL, sita na Travessa D. Pedro I, Nº 750, nos dias 17 e 18 de Junho de 1978, de acordo com o seguinte calendário:

| DIA | PROVA DE | INICIO |
|----------|-------------------------|-------------|
| 17.06.78 | Comunicação e Expressão | 08:00 horas |
| 17.06.78 | Direito | 15:00 horas |
| 18.06.78 | Matemática | 08:00 horas |
| 18.06.78 | Datilografia | 11:00 horas |

Belém, 02 de junho de 1978.

EDILSON DA SILVA CARDOSO
Secretário da Comissão

Visto:
Dr. HAROLDO DA GAMA ALVES
Presidente da Comissão

(G. - Reg. nº 1519).

ATO Nº 38, DE 24 DE MAIO DE 1978

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIAO, no uso de suas atribuições legais,

Tendo em vista o que consta do Processo TRT P-63/77,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o Ato nº 29, de 06.04.78, da Presidência deste Tribunal, que designou o sr. EDUARDO LIMA E SILVA JUNIOR para exercer, até 30 de abril de 1980, a função de Suplente de Vogal representante dos Empregadores da Junta de Conciliação e Julgamento de Porto Velho, Território Federal de Rondônia.

Publique-se e registre-se.

RAUL SENTO-SE GRAVATA
Presidente

(G. - Reg. nº 1506).

ATO Nº 39, DE 30 DE MAIO DE 1978

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIAO, no uso de suas atribuições legais,

Tendo em vista o que consta do Processo TRT P-5835/75 (C-87),

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o Ato nº 26, de 30 de março do ano corrente, que nomeou ANTONIO PENÁ FERNANDES, para exercer o cargo de carreira de provimento efetivo de AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIARIA, código TRT-8ª-AJ-025.2, Classe A, Referência 21, do Grupo Atividades de Apoio Judiciário, por falta de posse no prazo legal.

Publique-se e registre-se.

RAUL SENTO-SE GRAVATA
Presidente

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado o Senhor Manoel Raimundo Santana, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para ciência de que deverá se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias, sobre o Cálculo de Correção Monetária, Juros e FGTS, de fls. 17 e 18, elaborado pela Secretaria desta Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, nos autos do Processo nº 2ª JCJ - 346/78, em que são partes: Manoel Raimundo Santana e Indústrias Combu Ltda., reclamante e reclamada respectivamente.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos vinte e quatro dias do mês de maio de 1978.

GERALDO SOARES DANTAS
Chefe de Secretaria

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado o senhor Júlio Cesar dos Santos Lima, que se encontra em lugar incerto e não sabido, no prazo de 05 (cinco) dias, para ciência que nos autos do processo nº 2ª JCJ-833/72, em que é reclamante e Cerâmica Progresso Ltda., executada, foi pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz do Trabalho Substituto, Presidente da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, exarado o seguinte despacho: Julgo Prescrito o Direito do Exequente. Em. 09.03.78.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e oito.

GERALDO SOARES DANTAS
Chefe de Secretaria